



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação do Processo

**PROCESSO DE COMPRAS N° 76/2025**

Assunto

**Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos**

Interessado

**David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes**

Data de Entrada

**Protocolo n° 2266/2025 recebido em 08/05/2025 às 11:44**

Documentos Acessórios

**Autorização Do Presidente**

**edital PREGÃO ELETRONICO 90003/2025**

**Publicações do Edital do Pregão Eletrônico 90003/2025 e relações de itens**

**Termo de Homologação**

**Pedido de Compras 086/2025**

Processos Vinculados

**CONTR n° 10/2025**

Situação Atual

**Último Local: 22/07/2025 10:50:31 - Departamento de Compras e Licitações - Para Providências**



**SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

**SOLICITO AUTUAR PROCESSO ADMINISTRATIVO COM OS SEGUINTE DADOS:**

<b>INTERESSADO:</b>	Departamento de Transportes - David Ramos
---------------------	---

<b>ASSUNTO:</b>	Abertura de Processo de Compras
-----------------	---------------------------------

<b>DESPACHO:</b>	Solicito a abertura de processo de compras com o objetivo de analisar a viabilidade e efetivação da melhor solução entre a aquisição de veículos ou a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, os quais serão utilizados no atendimento das necessidades dos Gabinetes dos Vereadores e Vereadora da Câmara Municipal de Indaiatuba no desenvolvimento de suas atividades parlamentares.
------------------	--

<b>DATA:</b>	Indaiatuba, 08 de maio de 2025
--------------	--------------------------------

**DAVID  
RAMOS:09201822  
839**

Assinado de forma digital por  
DAVID RAMOS:09201822839  
Dados: 2025.05.08 09:28:35  
-03'00'

---

David Ramos  
Departamento de Transporte



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PC 76/2025  
Fls. 3/482

À Diretoria Geral da Câmara de Indaiatuba

Prezado Sr. Diretor Geral,

Considerando a edição da Resolução nº137, que inseriu o artigo 4º à Resolução 130/2024, estabelecendo as características técnicas mínimas dos veículos de serviço da frota da Câmara Municipal de Indaiatuba;

Considerando a necessidade de melhoria das condições de mobilidade dos Vereadores para o desenvolvimento de suas atividades,

Solicitamos autorização para o desenvolvimento de estudos referentes à possibilidade de aquisição de veículos para uso da edilidade.

Indaiatuba-SP, 25 de março de 2025

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
Câmara Municipal de Indaiatuba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## **RESOLUÇÃO Nº 137/25**

**Altera a Resolução nº 130/2024 que fixa a frota de veículos da Câmara Municipal de Indaiatuba.**

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 4º da Resolução nº 130, de 15 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes características técnicas mínimas para aquisição de veículos de serviço da Câmara Municipal de Indaiatuba:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freio dianteiro e traseiro com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401." (NR)





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP***

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de março de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PC 76/2025  
Fls. 6/482

Ao Gabinete da Presidência

Sr. Presidente,

Segue, para análise, manifestação do Departamento de Transportes desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Indaiatuba-SP, 25 de março de 2025

**DIRETOR GERAL**  
Câmara Municipal de Indaiatuba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PC 76/2025  
Fls. 7/482

Sr. Diretor Geral,

Indaiatuba, 25 de março de 2025

Em vista da solicitação do Departamento de Transportes desta Casa de Leis, autorizo a realização dos estudos sugeridos, ressaltando que deverão ser comparadas a possibilidade de locação e de aquisição de veículos, a fim de que possamos verificar qual dessas modalidades apresentaria maior vantagem ao Poder Público no caso de futura contratação.

Informamos ainda que os estudos deverão considerar o atendimento do conjunto dos gabinetes legislativos, à exceção do gabinete desta Presidência.

Gabinete da Presidência da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Ao Departamento de Transportes

Favor dar prosseguimento conforme determinações do Gabinete da Presidência.

Indaiatuba-SP, 25 de março de 2025

**DIRETOR GERAL**  
Câmara Municipal de Indaiatuba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços da Câmara Municipal de Indaiatuba, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste caso específico, busca-se solução para o atendimento satisfatório da necessidade de oferecer condições adequadas de mobilidade dos Vereadores e Vereadora desta casa de Leis no cumprimento de suas funções precípua, quais sejam: legislar e fiscalizar o executivo municipal.

O presente documento constitui a primeira etapa do procedimento para a aquisição da solução a ser proposta, a fim de garantir a realização com grau de eficiência desejável, as atividades desenvolvidas por este Poder Legislativo Municipal e irá embasar o correspondente Termo de Referência da futura contratação, conforme previsto no inciso I, art. 18 da Lei 14.133/21.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Corpo legislativo da Câmara Municipal de Indaiatuba é constituído por 11 Vereadores e 01 Vereadora, num total de 12 gabinetes parlamentares.

A frota municipal disponível é composta atualmente por 5 veículos da marca Toyota, Modelo Corolla, tipo Sedan.

A utilização de tais veículos para viagens ou quaisquer deslocamentos ocorre mediante solicitação ao gabinete da Presidência, sendo que a aprovação dependerá fundamentalmente da disponibilidade de veículo na data e hora pretendida.

A indisponibilidade de veículos na data e horário desejados, por conta do atendimento de outras demandas parlamentares e/ou administrativas, representa uma dificuldade importante no desenvolvimento das atividades do mandato, uma vez que nem sempre o compromisso/evento pode ter sua data e/ou horário remanejados. Ressalte-se ainda que a atividade parlamentar é permeada pela ocorrência de eventos de urgência que nem sempre podem ser reprogramados.

Desta forma, quando o evento não pode ser remanejado, cabe ao Vereador(a) a utilização de recursos próprios para o atendimento da demanda, ou ainda, deixar de atendê-la, em prejuízo,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

em ambas as situações, das atividades para as quais foi eleito, em desatendimento ao interesse público envolvido.

Diante do constante e crescente aumento das atividades deste Legislativo, reflexo da pujança e crescimento da cidade, as demandas por deslocamentos têm sido cada vez maiores, gerando um número crescente de intercorrências.

Objetivando uma solução que permita que cada um dos gabinetes tenha à sua disposição um meio de transporte que possa ser utilizado, de acordo com a sua própria agenda e planejamento, conferindo ganhos de efetividade e eficiência aos mandatos, foi editada <sup>1</sup>Resolução 137 de 25 de março de 2025, que estabelece características técnicas dos veículos de serviço da Câmara Municipal de Indaiatuba, determinando que os veículos destinados à realização de serviços pelos Vereadores e Vereadora possuam as seguintes características mínimas:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freio dianteiro e traseiro com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401." (NR)

---

<sup>1</sup> <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/legislacao/pesquisar-legislacao>



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

Desta forma, o presente estudo objetiva a busca de solução viável para que sejam atendidas as necessidades de deslocamento de Parlamentares no exercício de suas funções institucionais e serviços dos respectivos gabinetes.

Entre as funções constitucionais de um representante do Poder Legislativo municipal, destaca-se a atividade de fiscalização do Poder Executivo, notadamente de suas ações de governo e da efetivação das políticas públicas locais.

Para dar cabo dessa tarefa, muitas atividades do vereador são realizadas *in loco*, em visitas a bairros, estabelecimentos comerciais e indústrias.

## 2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

A contratação em comento não constava originalmente no planejamento governamental da Câmara Municipal de Indaiatuba para o exercício de 2025 (PC-A2025), mas foi incluída como nova prioridade a ser executada sob o código 00170. Além disso, ela está perfeitamente alinhada com a <sup>2</sup>Resolução nº 127 de 18 de junho de 2024, que criou a **Política Institucional de Sustentabilidade no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba** e ainda com o <sup>3</sup>Plano de Gestão 2024-2025 deste Poder Legislativo, que em seu tema nº 6 trata da Infraestrutura e sustentabilidade, objetivando **“Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento da Câmara, otimizando o uso dos recursos com foco na sustentabilidade.”**

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Indaiatuba no que diz respeito à mobilidade dos Vereadores e Vereadora em suas atividades locais/regionais, garantindo a autonomia constitucional dos mandatos e atendendo ao comando da resolução 137 de 25 de março de 2025, quanto às especificações dos veículos componentes da frota de serviços deste Poder Legislativo Municipal.

Todos os veículos deverão ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei.

A empresa a ser contratada deverá cumprir rigorosamente aos requisitos de:

- Habilitação Jurídica;

---

<sup>2</sup> [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download\\_norma\\_pysc?cod\\_norma=7751&texto\\_original=1](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7751&texto_original=1)

<sup>3</sup> [https://transparencia.indaiatuba.sp.leg.br/CECAM\\_TRANSPARENCIA/Pages/Geral/wfPlanejamentoExibicao.aspx](https://transparencia.indaiatuba.sp.leg.br/CECAM_TRANSPARENCIA/Pages/Geral/wfPlanejamentoExibicao.aspx)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

- Habilitação e qualificação técnica para o atendimento do objeto a ser contratado;
- Garantia de manutenção e assistência Técnica
- Fiel cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- Aderência aos critérios de sustentabilidade definidos pela Câmara Municipal de Indaiatuba;
- Cumprimento da Legislação ambiental vigente.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade estimada para a presente contratação considera a utilização dos veículos em 11 (onze) gabinetes parlamentares, excetuando-se apenas o gabinete da presidência, conforme orientação inicial, sendo que os veículos deverão atender ao exposto na Resolução 137 de 25 de março de 2025, conforme descrito no item "1".

#### **5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

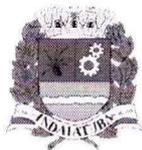
O cumprimento do comando estabelecido pela Resolução 137/2025 poderá, salvo melhor juízo, ser realizado de duas maneiras:

- a) Aquisição de veículos, sem motorista, que atendam às especificações estabelecidas e que passarão a compor a frota e o ativo patrimonial municipal; ou
- b) Contratação de serviço de locação de veículos, sem motorista, enquadrados nas especificações determinadas pela norma vigente, sendo que neste caso os veículos comporão a frota pública, mas não estarão inseridos no patrimônio deste Legislativo.

Entende-se que outras possibilidades para a solução do problema identificado não tenham o condão de atender a demanda verificada de maneira eficiente. Como exemplo, citamos a utilização de serviço de taxi comum, ou por plataformas/aplicativos, que não conseguirão dar conta do pleno atendimento da regra prevista na norma legislativa, uma vez que não poderá a empresa a ser contratada, nestes casos, garantir que os veículos disponibilizados para o atendimento da demanda sejam aderentes às especificações estabelecidas na citada norma.

Em raciocínio forçado, admitindo que a contratada tenha de alguma forma tal capacidade de atendimento, o tempo de espera no fornecimento do serviço seria demasiadamente longo, de tal modo a inviabilizar qualquer possibilidade de sucesso na efetivação da agenda governamental, em detrimento do interesse público envolvido.

Adicionalmente, ressalte-se que nesta modalidade de serviço, os motoristas não são funcionários da empresa contratada, não havendo, portanto, garantia de cumprimento às regras



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.***

de conduta profissional, sigilo etc., restando, portanto, enormes dificuldades para a responsabilização da contratada pela contratante, por eventuais omissões e condutas desaprovadas praticadas pelos condutores dos veículos colocados a serviço da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Desta forma, foram consideradas apenas as duas modalidades anteriormente citadas: i) locação de veículos, sem motorista; e ii) aquisição dos veículos enquadrados nas especificações estabelecidas.

No modelo de aquisição, a Administração Pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes. Nesta solução, a frota a ser adquirida será de propriedade da Câmara Municipal, que, como consequência, terá que arcar com a gestão e custos de manutenção e assistência técnica, documentação, seguro, reposição de peças e renovação de pneus, depreciação do veículo, além de despender um volume substancialmente maior de recursos no início do procedimento de contratação.

No modelo de locação, o serviço consiste na disponibilização de veículos por empresa especializada, contratada para esta finalidade, que arca com os gastos e manutenção relativos à entrega da frota ao contratante. Com essa medida são minimizados os custos com manutenção preventiva e corretiva, seguros, taxas, depreciação e demais despesas inerentes aos veículos.

Antes de iniciarmos a análise entre uma modalidade e outra, cumpre, entretanto, ressaltar a necessidade de, em qualquer das opções escolhidas, verificar o perfeito cumprimento do exposto no artigo 20 da lei 14.133 de 2021, que assim estabelece:

**Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.**

**§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.**

Assim, os veículos a serem adquiridos ou que comporão a cesta de serviços a ser contratada, deverão estar perfeitamente aderentes ao comando legal transcrito. A este respeito, ressalte-se que em cumprimento ao § 1º da lei que regula as contratações públicas brasileiras, a Câmara municipal de Indaiatuba editou a Resolução 132 de 12 de novembro de 2024, regulamentando a citada lei de modo geral, e especificamente o quesito em comento, assim estabelecendo:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

**Art. 29. Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se:**

**I- bem de consumo de luxo - bem de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias das unidades do Legislativo Municipal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum;**

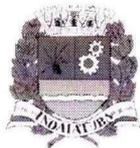
**II- bem de consumo de qualidade comum - bem de consumo que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas das unidades do Poder Legislativo Municipal, compatível com a finalidade a que se destina, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado;**

A fim de dar cumprimento à diretriz que especifica os bens e serviços comuns a serem adquiridos e/ou contratados por este Poder Legislativo, este Departamento realizou seleção entre todos os veículos disponíveis no mercado brasileiro, capazes de, a um só tempo, atender tanto as necessidades técnicas da Resolução 137/2025 quanto as exigências jurídicas da Resolução 132/2024, observando ainda os ditames da Resolução nº 127 de 18 de junho de 2024, que criou a Política Institucional de Sustentabilidade no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba.

São os seguintes os veículos elegíveis para o atendimento dos regramentos estabelecidos:

<b>VEÍCULO</b>	<b>TIPO</b>	<b>FABRICANTE</b>	<b>AUTONOMIA (Km)</b>	<b>*PREÇO DA VENDA</b>
<b>Renault Kwid E-Tech</b>	100% Elétrico	RENAULT	185	R\$ 99.990,00
<b>BYD Dolphin Mini</b>	100% Elétrico	BYD	280	R\$ 118.800,00
<b>Caoa Chery iCar</b>	100% Elétrico	CHERY	197	R\$ 119.990,00
<b>JAC E-JS1</b>	100% Elétrico	JAC	181	R\$ 126.900,00
<b>GWM Ora 03</b>	100% Elétrico	GWM	232	R\$ 149.000,00

\*Preço de venda disponível no site de cada montadora



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

### **ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE: AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS SELECIONADOS:**

Para a realização da comparação entre as possibilidades de aquisição e locação dos veículos foram consideradas as seguintes premissas:

#### **PREMISSAS GERAIS:**

<b>QUESITO</b>	<b>PREMISSA</b>
<b>Período da análise comparativa</b>	48 meses- A fim de permitir que a análise possa considerar um período mínimo de utilização do veículo e os elementos relacionados ao uso neste período, como depreciação, custo de oportunidade, manutenção, amortização do capital da contratada etc.
<b>Quilometragem mensal considerada</b>	2.000 Km
<b>Ano de fabricação dos veículos</b>	2025 ou mais novos
<b>Quilometragem dos veículos</b>	Os veículos deverão ser Zero Km, para a modalidade de compra. Na opção de locação poderão ser ofertados com até 10.000km rodados, a fim de favorecer a competitividade de mercado.
<b>Índice de reajuste de Preços</b>	IPCA 5% (boletim FOCUS 28/03/2025)
<b>Índice de aplicação financeira</b>	SELIC 14,25%

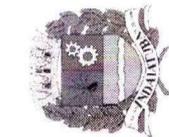
#### **PREMISSAS ESPECÍFICAS PARA A AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS:**

<b>QUESITO</b>	<b>PREMISSA</b>
<b>Preço de compra</b>	Valor disponibilizado no site da Montadora respectiva
<b>Seguro Anual</b>	<sup>4</sup> Cadterc- Serviços Terceirizados Vol. 16
<b>Manutenções preventivas e corretivas</b>	Cadterc- Serviços Terceirizados Vol. 16
<b>Depreciação anual</b>	14,9% (Tabela FIPE: abril de 2025)

#### **PREMISSAS ESPECÍFICA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS:**

<b>QUESITO</b>	<b>PREMISSA</b>
<b>Preço mensal da locação</b>	Valor disponibilizado no site da Montadora respectiva e/ou Orçamento obtido diretamente por empresa do ramo.

<sup>4</sup> [https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/P14-Estudo\\_SEM\\_Marcas\\_Revisao\\_Vol16\\_RO03.pdf](https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/P14-Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol16_RO03.pdf)



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

ANÁLISE FINANCEIRA COMPARATIVA ENTRE LOCAÇÃO E COMPRA DOS VEÍCULOS RELACIONADOS

## DISPÊNDIO COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NO PERÍODO DE 48 MESES

VEÍCULO	AUTONOMIA (Km)	PREÇO DE COMPRA	PREÇO DA TABELA FIP	PREÇO CONSIDERADO	SEGURO ANUAL (CADTERC)	SEGURO NO PERÍODO	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (CADTERC)	CUSTO TOTAL DE AQUISIÇÃO NOS 4 ANOS
Renault Kwid E-Tech	185	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00	R\$ 99.990,00	R\$ 6.914,42	R\$ 29.802,02	R\$ 41.073,28	R\$ 170.865,31
BYD Dolphin Mini	280	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 8.215,15	R\$ 35.408,34	R\$ 41.073,28	R\$ 195.281,63
Caoa Chery iCar	197	R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00	R\$ 8.297,44	R\$ 35.763,02	R\$ 41.073,28	R\$ 196.826,31
JAC E-JS1	181	R\$ 126.900,00	R\$ 126.900,00	R\$ 126.900,00	R\$ 8.781,50	R\$ 37.849,37	R\$ 41.073,28	R\$ 205.822,66
GWM Ora 03	232	R\$ 149.000,00	R\$ 149.000,00	R\$ 149.000,00	R\$ 10.372,67	R\$ 44.707,50	R\$ 41.073,28	R\$ 234.780,79

## DISPÊNDIO COM A LOCAÇÃO DE VEÍCULO NO PERÍODO DE 48 MESES

VEÍCULO	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL	% DA LOCAÇÃO SOBRE O VALOR DA VENDA	LOCAÇÃO 1º ANO	LOCAÇÃO 2º ANO	LOCAÇÃO 3º ANO	LOCAÇÃO 4º ANO	LOCAÇÃO EM 48 MESES	GANHO COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DO CAPITAL INICIAL NO PERÍODO	CUSTO TOTAL COM LOCAÇÃO NOS 4 ANOS
Renault Kwid E-Tech	R\$ 3.664,54	3,66%	R\$ 43.974,44	R\$ 46.173,16	R\$ 48.481,82	R\$ 50.905,91	R\$ 189.535,32	R\$ 32.697,84	R\$ 156.837,47
BYD Dolphin Mini	R\$ 3.290,00	2,77%	R\$ 39.480,00	R\$ 41.454,00	R\$ 43.526,70	R\$ 45.703,04	R\$ 170.163,74	R\$ 54.046,49	R\$ 116.117,25
Caoa Chery iCar	R\$ 4.084,27	3,40%	R\$ 49.011,21	R\$ 51.461,77	R\$ 54.034,86	R\$ 56.736,60	R\$ 211.244,44	R\$ 36.599,99	R\$ 174.644,45
JAC E-JS1	R\$ 4.319,47	3,40%	R\$ 51.833,69	R\$ 54.425,37	R\$ 57.146,64	R\$ 60.003,97	R\$ 223.409,68	R\$ 38.206,93	R\$ 185.202,74
GWM Ora 03	R\$ 4.612,00	3,10%	R\$ 55.344,00	R\$ 58.111,20	R\$ 61.016,76	R\$ 64.067,60	R\$ 238.539,56	R\$ 57.971,05	R\$ 180.568,51



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

Verifica-se do levantamento realizado, que a relação entre a compra e locação dos veículos elegíveis para o atendimento da Resolução 137/2025 apresenta, na média, vantagem para a locação dos equipamentos, conforme ilustrado a seguir:

<b>VEÍCULO</b>	<b>CUSTO TOTAL DE AQUISIÇÃO NOS 48 MESES</b>	<b>CUSTO TOTAL COM LOCAÇÃO NOS 48 MESES</b>	<b>DIFERENÇA EM FAVOR DA LOCAÇÃO (%)</b>	<b>DIFERENÇA EM FAVOR DA LOCAÇÃO (R\$)</b>
<b>Renault Kwid E-Tech</b>	R\$ 170.865,31	R\$ 156.837,47	8,9%	R\$ 14.027,83
<b>BYD Dolphin Mini</b>	R\$ 195.281,63	R\$ 116.117,25	68,2%	R\$ 79.164,38
<b>Caoa Chery iCar</b>	R\$ 196.826,31	R\$ 174.644,45	12,7%	R\$ 22.181,85
<b>JAC E-JS1</b>	R\$ 205.822,66	R\$ 185.202,74	11,1%	R\$ 20.619,91
<b>GWM Ora 03</b>	R\$ 234.780,79	R\$ 180.568,51	30,0%	R\$ 54.212,27
		<b>MÉDIA</b>	<b>26,20%</b>	<b>R\$ 38.041,25</b>

Como se pode verificar, a diferença percentual média em favor da locação foi de 26,20% (vinte e seis vírgula vinte por cento), variando de um mínimo de 8,9% (oito vírgula nove por cento) podendo chegar a 68,2% (sessenta e oito vírgula dois por cento).

Tal valor indica que a locação é a melhor opção, comparada com a aquisição, neste caso específico, considerados os veículos elencados, as premissas e os quesitos estabelecidos na presente análise, aliados ao período temporal considerado.

Ressalte-se ainda, que à diferença obtida em favor da locação deveremos adicionar os ganhos indiretos relacionados a esta modalidade, entre os quais podemos elencar:

- a) Maior facilidade na gestão de frota, uma vez que seguro, licenciamento e demais itens administrativos ficarão sob responsabilidade da contratada;
- b) Capacidade de renovação periódica dos veículos, com possibilidade da permanente atualização tecnológica presente neste mercado;
- c) Capacidade de revisão/aperfeiçoamento no planejamento da medida implementada, favorecendo-se da alteração legal de quantitativos previstos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

- d) Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da empresa contratada, sendo que no período de intervenção para reparo, a Câmara terá um veículo substituto ou não pagará pela locação;
- e) Menor dispêndio financeiro no período de análise.

Ressalte-se ainda que na modalidade de aquisição de veículo, é necessário considerarmos a depreciação do bem adquirido ao longo do tempo. Neste caso específico, foi considerada uma depreciação anual de 15%, valor obtido a partir das referências constantes da tabela <sup>5</sup>FIPE de abril de 2025. Assim, ao longo dos 04 anos da análise, um patrimônio adquirido deverá depreciado em 60% ao final do período, restando ainda um saldo de 40%, tecnicamente denominado de valor residual do bem.

Este valor residual, nos itens considerados no presente estudo, equivale em média à quantia de R\$ 49.174,40. Na média, este montante será financeiramente compensado de modo parcial pelo ganho médio resultante da locação sobre a aquisição, equivalente a R\$ 38.041,25.

Esta compensação poderá ser total, considerando a aquisição de item com a maior vantajosidade entre os relacionados, podendo assim resultar numa vantagem financeira absoluta de R\$ 31.644,38, conforme passaremos a detalhar:

- a) O valor monetário médio resultante ao final do período de 48 meses em favor da locação foi de R\$ 38.041,25;
- b) O valor da <sup>6</sup>depreciação anual do veículo é de 15%, totalizando 60% nos 4 anos, o que resulta em um valor residual de 40% do valor de compra ao final do período;
- c) O valor residual médio do veículo ao final do período é de R\$ 49.174,40;
- d) A diferença entre o valor residual médio e o ganho médio obtido com a locação no período [R\$ 49.174,40 (-) R\$ 38.041,25] será de R\$ 11.133,15 no período de 4 anos;
- e) Considerando o resultado de maior vantajosidade no processo competitivo a ser instaurado, o ganho financeiro líquido em favor da modalidade de locação poderá ser de até R\$ 31.644,38.

---

<sup>5</sup> <https://veiculos.fipe.org.br/>

<sup>6</sup> Conforme índice da Tabela FIPE abril/25



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

A tabela a seguir ilustra este procedimento:

VEÍCULO	PREÇO DE COMPRA	CUSTO TOTAL DE AQUISIÇÃO NOS 48 MESES	CUSTO TOTAL COM LOCAÇÃO NOS 48 MESES	DIFERENÇA EM FAVOR DA LOCAÇÃO (%)	DIFERENÇA EM FAVOR DA LOCAÇÃO (R\$)	*VALOR RESIDUAL AO FINAL DO PERÍODO (R\$)	SALDO DO VALOR RESIDUAL (R\$)
Renault Kwid E-Tech	R\$ 99.990,00	R\$ 170.865,31	R\$ 156.837,47	8,9%	R\$ 14.027,83	R\$ 39.996,00	R\$ 25.968,17
BYD Dolphin Mini	R\$ 118.800,00	R\$ 195.281,63	R\$ 116.117,25	68,2%	R\$ 79.164,38	R\$ 47.520,00	-R\$ 31.644,38
Caoa Chery iCar	R\$ 119.990,00	R\$ 196.826,31	R\$ 174.644,45	12,7%	R\$ 22.181,85	R\$ 47.996,00	R\$ 25.814,15
JAC E-JS1	R\$ 126.900,00	R\$ 205.822,66	R\$ 185.202,74	11,1%	R\$ 20.619,91	R\$ 50.760,00	R\$ 30.140,09
GWM Ora 03	R\$ 149.000,00	R\$ 234.780,79	R\$ 180.568,51	30,0%	R\$ 54.212,27	R\$ 59.600,00	R\$ 5.387,73
<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 122.936,00</b>	<b>R\$ 200.715,34</b>	<b>R\$ 162.674,08</b>	<b>26,20%</b>	<b>R\$ 38.041,25</b>	<b>R\$ 49.174,40</b>	<b>R\$ 11.133,15</b>

\* 40% do preço de compra, utilizando o percentual de depreciação anual de 15%, conforme tabela FIPE abril/25

Considerando o valor médio obtido, o resultado indica, à primeira vista, que haveria uma quantia de R\$ 11.133,15 equivalente ao saldo de valor residual que não seria financeiramente compensado no final do período.

Na verdade, os ganhos obtidos no processo de gestão com a modalidade de locação são plenamente capazes de compensar e superar este saldo de valor residual médio obtido, senão vejamos:

O saldo de valor residual de R\$ 11.133,15 para os 4 anos do estudo, equivale à quantia de R\$ 2.783,29 por ano. Tal valor é incapaz de remunerar um único mês de salário de um(a) Auxiliar Administrativo, por exemplo, a ser agregado na equipe do Departamento de Transportes a fim de atender às necessidades de gerenciamento do patrimônio acrescido, numa eventual decisão pela aquisição dos veículos. Ainda que nenhum novo servidor seja agregado à equipe, tal valor não remuneraria as horas a serem despendidas pelos membros



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

do Departamento e de toda a máquina Administrativa na gestão das contratações correlatas (seguro; manutenção etc.).

Além disso a decisão pela modalidade de locação coaduna-se com a necessária prudência que deve ter a Administração quanto a eventuais incertezas que ainda pairam sob este objeto/mercado, que, enfatizamos, deve ser plenamente incentivado pelo Poder Público como mecanismo de defesa do meio ambiente e da vida em nosso planeta, mas que por conta de suas especificidades do seu carácter novel, ainda caminha para a consolidação de alguns elementos, como por exemplo: tempo de vida e valor de reposição da bateria veicular; histórico de valor efetivo de mercado; confirmação de valores de manutenção corretiva; comportamento das seguradoras relacionadas a este mercado etc.

Assim, o conjunto de elementos financeiros e de gestão verificados, favorecem a modalidade de locação por apresentar maior agilidade, capacidade de monitoramento e mecanismos racionais de revisão da medida adotada, determinando ser esta a melhor opção em comparação com a aquisição dos veículos em estudo.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Os valores estimados para a presente contratação estão dispostos e detalhados no item "5".

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução a ser contratada envolve a contratação de empresa especializada para locação de até 11 (onze) veículos, sem condutores, para uso da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Tal quantidade contempla a utilização dos veículos pelos 11 gabinetes parlamentares, excetuando-se apenas o gabinete da Presidência, conforme orientação inicial.

Sugere-se que o período de locação seja de 48 meses, podendo ser prorrogado após o prazo inicial, mediante termo aditivo nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

A vigência plurianual tende a ser mais vantajosa por proporcionar a redução de processos internos para a contratação frequente do mesmo serviço, o que geraria redução no custo administrativo deste Legislativo. Ademais, a maior duração do contrato tende também a gerar economia de escala, pois seu valor total se torna mais atrativo aos fornecedores.

A previsão de quilometragem mensal deverá ser de 2.000 km.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

Os veículos deverão ser da mesma marca e modelo, deverão estar devidamente emplacados.

Deverão ainda estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN, DETRAN e outros.

Os veículos deverão estar segurados por seguradora oficialmente instituída e credenciada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), de acordo com valor referenciado na Tabela FIPE, com cobertura total, inclusive de responsabilidade civil, e contra terceiros e passageiros, contra riscos de qualquer espécie, a ser providenciado diretamente pela empresa vencedora.

Os veículos deverão ser recebidos e devolvidos no município de Indaiatuba-SP, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Humaitá 1.167.

Em relação às condições de execução do serviço, prevê-se que a entrega dos veículos deverá ser realizada em, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Execução dos Serviços Contratados e/ou publicação do extrato do contrato no PNCP e Diário Oficial do Município.

Após 48 (quarenta e oito) meses de contratação os veículos deverão ser renovados.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

Conforme o Art. 40, V, b e Art. 40, § 2º da Lei 14.133/2021 c/c o Art. 47, II do mesmo diploma legal, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Sugere-se que a contratação para o presente processo seja realizada mediante um único lote, contemplando até 11 (onze) veículos que atendam à especificação estabelecida visto que os itens que compõem o objeto são da mesma natureza e deverão ser do mesmo fabricante, marca e modelo.

A adjudicação do certame para um único vencedor visa resguardar a efetividade do processo de contratação, de tal modo que os licitantes deverão apresentar proposta para oferecimento da quantidade total de itens em contratação, a fim de ampliar a competitividade, vantajosidade no preço de contratação e centralização da gestão em um contrato único.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação em análise visa atender às necessidades de deslocamento dos Vereadores/Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Indaiatuba, de modo que possam executar com maior eficiência os serviços inerentes ao Poder Legislativo Municipal.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Como providência prévia à presente contratação, o Departamento de Transporte deverá organizar a logística necessário para a acomodação dos veículos no estacionamento da Câmara, otimizando o espaço e vagas disponíveis atualmente.

Sugere-se ainda, a edição de regulamento a fim de disciplinar a utilização dos veículos acrescidos à frota municipal por meio da presente contratação.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal,

interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

No presente estudo identificamos que, em caso de efetivação da presente contratação haverá a necessidade da contratação de serviços de instalação de pontos adicionais de carregamento nas dependências da Câmara Municipal, em quantidade a ser oportuna e tecnicamente dimensionada, a fim de que possam ser atendidas, de maneira satisfatória, as necessidades de recarregamento dos veículos.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá analisar e mitigar quaisquer impactos ambientais, sendo responsável por logística reversa, reciclagem, disposição final ou outras soluções ambientalmente corretas para todo e qualquer resíduo gerado durante a execução dos serviços.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após a análise das necessidades, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de veículos, atende às necessidades desta Casa Legislativa e ao interesse público envolvido, visando o fornecimento de condições adequadas



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

para que os parlamentares possam executar com maior eficiência e agilidade suas tarefas em prol da população Indaiatubana.

A solução proposta é, portanto, tecnicamente adequada e economicamente justificável, atendendo às exigências legais e normativas.

Indaiatuba 10 de abril de 2025

## **ANEXOS**

**Anexo I** - Termo de Referência de locação de veículos

**Anexo II** - Solicitação de propostas para locação de veículos

**Anexo III** - Propostas comerciais para locação de veículos

**Anexo IV** – Preço de aquisição dos veículos disponível no site das montadoras

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MONOBLOCOS 100% ELÉTRICOS**

## **SUMÁRIO**

1. OBJETO .....	2
2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO .....	3
3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA .....	3
4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:.....	4
5. DA FISCALIZAÇÃO:.....	5
6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .....	6
7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	6
8. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: .....	7
9. DO PAGAMENTO:.....	7
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....	8
11. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS: .....	8
12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:.....	8
13. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	9



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

### **1. OBJETO**

**Locação de 11 (onze) veículos monoblocos elétricos pelo período de 48(quarenta e oito) meses.**

1.1 Os veículos deverão ter as seguintes características técnicas mínimas:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

1.2. Os veículos disponibilizados devem ser idênticos e possuir, no máximo, 02 (dois) anos de fabricação e com no máximo 10.000 (dez mil) km rodados.

1.3. O valor mensal da locação dos veículos deve conter todas as despesas diretas e indiretas, inclusive seguro, manutenção, impostos e fretes, ficando a Câmara Municipal de Indaiatuba isenta de todo e qualquer ônus a qualquer título, inclusive lubrificantes, óleos, fluidos, lâmpadas etc.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- 1.4. O seguro de cada veículo, além de outras garantias, deve prever assistência 24 horas e danos corporais mínimos de R\$100.000,00 (cem mil reais).
- 1.5. O prazo de contratação inicial é de 48 (quarenta e oito) meses poderá ser renovado por até 10 anos, na forma da legislação vigente.
- 1.6. A previsão de uso mensal é de 2.000 km por veículo.

## **2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de desenvolvimentos dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento da resolução <sup>1</sup>137/2025 e em alinhamento com o <sup>2</sup>Plano de Gestão 2024-2025 deste Poder Legislativo, que em seu tema nº 6 trata da Infraestrutura e Sustentabilidade, objetivando **“Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento da Câmara, otimizando o uso dos recursos com foco na sustentabilidade.”**

## **3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Promover minucioso estudo do Termo de Referência relacionado ao fornecimento do objeto e do local de sua execução, com especial atenção às possíveis interferências existentes.
- 3.2. Possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução do objeto em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sanitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 3.3. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho.
- 3.4. Cumprir com obrigações financeiras e de impostos.

---

<sup>1</sup> [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download\\_norma\\_pysc?cod\\_norma=7882&texto\\_original=1](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7882&texto_original=1)

<sup>2</sup> [https://transparencia.indaiatuba.sp.leg.br/CECAM\\_TRANSPARENCIA/Pages/Geral/wfPlanejamentoExibicao.aspx](https://transparencia.indaiatuba.sp.leg.br/CECAM_TRANSPARENCIA/Pages/Geral/wfPlanejamentoExibicao.aspx)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

- 3.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE;
- 3.6. Apresentar plano de manutenção preventiva dos veículos, oferecendo veículo substituto para o período de revisão programada pelo plano.
- 3.7. O veículo reserva deverá enquadrar-se na mesma descrição do veículo substituído.
- 3.8. É de responsabilidade da CONTRATADA a retirada dos veículos na sede da CONTRATANTE, seja para revisões e manutenções periódicas ou para manutenções corretivas, devendo disponibilizar funcionário devidamente habilitado para realizar a entrega dos veículos reserva e a retirada dos veículos para manutenção.
- 3.9. Nos casos em que o veículo a ser retirado não tenha condições de rodagem, é de responsabilidade da CONTRATADA a retirada através de guincho, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.10. Havendo entendimento de problemas decorrentes de mau uso por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar parecer técnico e fotografias comprovantes do fato à CONTRATANTE, para avaliação e processamento da indenização requerida.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 4.2. Rejeitar qualquer fornecimento realizado equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos e/ou substituídos.
- 4.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 4.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 4.5. Indicar formalmente representante para acompanhamento da execução



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

contratual.

- 4.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
- 4.7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da execução do objeto contratado.
- 4.8. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Termo de Contrato.

## **5. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 5.1. A fiscalização da execução consiste na verificação da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi pactuado, vistoriará permanentemente o local de execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
  - 5.1.1. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços;
  - 5.1.2. Aprovar o fornecimento realizado e/ou os serviços relacionados à sua correta execução e autorizar as respectivas medições.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- 5.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
- 5.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;
- 5.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

## **6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 6.1. A presente aquisição será realizada por Pregão Eletrônico com fulcro no artigo 6º inciso XLI e artigo 17 § 2º inciso da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, devidamente regulamentada pela <sup>3</sup>Resolução 131 de 22/10/2024.

## **7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 7.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada com preços unitários, e o julgamento das propostas será realizado pelo menor valor global ofertado para a locação dos onze veículos;
- 7.2. **Os 11 (onze) veículos ofertados para locação deverão ser da mesma marca e modelo;**
- 7.3. A opção pelo não parcelamento do objeto deve-se ao fato de serem os veículos iguais e por isso devem ser agrupados em lote único.
- 7.4. Além disso, essa abordagem permite que diversos fornecedores do ramo possam participar da licitação, ao mesmo tempo em que contribui para a

---

<sup>3</sup> <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/legislacao/pesquisar-legislacao>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

redução dos custos administrativos e simplifica o gerenciamento do processo durante a execução contratual.

### **8. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

- 8.1. Os veículos deverão ser disponibilizados na Câmara Municipal de Indaiatuba, na Rua Humaitá, 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP, CEP: 13.339-140.
- 8.2. O prazo para o fornecimento do objeto contratado será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início de serviço, que será emitida pela CONTRATANTE, após assinatura do contrato;
- 8.3. A disponibilidade dos itens poderá ocorrer de forma parcelada, desde que cumprido o prazo total de execução constante do item anterior.

### **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1. A medição dos será realizada mensalmente por meio de emissão de relatório de execução elaborado pela CONTRATADA, devidamente atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 9.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa e pagamento.
- 9.3. O pagamento pelos serviços será realizado mensalmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.5. O pagamento será condicionado à efetiva disponibilidade do veículo para uso do Poder Legislativo, em perfeitas condições de usabilidade.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

- 9.6. Os veículos que apresentarem problemas técnicos deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação oficial.
- 9.7. A não substituição no prazo estabelecido no item anterior implicará no desconto proporcional de todo o período em que o Poder Legislativo ficou desprovido da prestação do serviço.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.1. A dotação a ser onerada para a presente contratação é 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros-PJ.

### **11. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:**

- 11.1. O descumprimento das regras estabelecidas para a presente contratação sujeitará à CONTRATADA a imposição por parte da CONTRATANTE das sanções aplicáveis, de acordo com o exposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº14.133/21.

### **12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 12.1. A proposta de preços deverá conter a razão social da empresa, CNPJ e estar assinada por representante legal e encaminhada para o e-mail: [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br).
- 12.2. A proposta de preços deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
- 12.3. A proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **13. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VEÍCULO: MARCA E MODELO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
<b>01</b>	Serviço de locação mensal de veículo monobloco 100% elétrico (EV), hatchback ou compacto		11	R\$	R\$	

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS**

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'meoo.vendas@localiza.com'; 'centraldereservas@localiza.com'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À Localiza.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'byanka@traginoseguros.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À Tragino Seguros.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'cjsconstrucao2012@hotmail.com'; 'Airaschmitz.mt@gmail.com'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À CJS Construção.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'comercial@locadoraimariz.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À Locadora Imariz.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'elciqengenharia@gmail.com'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À ELCI Engenharia.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'obdi@obdi.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À OBDI.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'relacionamento@movida.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À Movida.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'licitacao.frotas@csfrotas.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À CS Frotas.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'ri.unidas@unidas.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À Unidas.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'contato@generalcontractor.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À General Contractor.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'SEAGENERALSERVICE@HOTMAIL.COM'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À Sea General.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'comercial@grillolocacao.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À Grillo Locação.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'ana.claudia@abseasy.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À ABS EASY.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'marketing.br@e.ayvens.com'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À Ayvens Brasil.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'mill@millrentacar.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À MIL RENT A CAR.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'rogerioveiculos@rogerioveiculos.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À ROGÉRIO VEÍCULOS RENT A CAR.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'atendimento@aluguefoco.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À FOCO ALUGUEL DE CARROS DE CARROS.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'contratos@locadoranevada.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À LOCADORA NEVADA A/C Sr.Wagner.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49  
**Para:** 'mobilidade.corporativa@carrera.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** TERMO DE REFERÊNCIA -VEÍCULOS DE SERVIÇO-para cotação.pdf

À CARRERA EMPRESAS.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PC 76/2025  
Fls. 72/482

## **ANEXO II**

### **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** Comercial Locadora Imariz <comercial@locadoraimariz.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 11:43  
**Para:** pedro paula  
**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** Raul Carreira assinatura.png

Bom dia.

Agradecemos o convite, mas no momento estamos declinando.

Atenciosamente,



Raul Carreira  
(21) 3628-2887  
(21) 97615-3485



Por favor, leve o meio ambiente em consideração  
antes de imprimir este e-mail.

---

**De:** "pedro paula" <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Para:** "Comercial Locadora Imariz" <comercial@locadoraimariz.com.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 27 de março de 2025 8:49:22  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial

À Locadora Imariz.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a **LOCAÇÃO** de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n° 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** Cotação Licitações <cotacaolicitacoes@localiza.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 15:17  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** Resposta a solicitação de cotação

Prezado(a),

**Agradecemos seu contato. No entanto, informamos que, no momento, não podemos realizar a precificação solicitada. Alguns dos veículos mencionados não estão em nosso escopo de atuação e, como não atendemos a metade dos veículos propostos, não daremos continuidade ao pedido.**

A Localiza agradece o contato e coloca-se a disposição.

*Atenciosamente,*

Leandro Coelho  
Central Empresas



---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 27 de março de 2025 14:41  
**Para:** Cotação Licitações <cotacaolicitacoes@localiza.com>  
**Assunto:** RES: Solicitação de dados para cotação

Segue documento preenchido.

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

---

**De:** Cotação Licitações <cotacaolicitacoes@localiza.com>  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 13:58  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** Solicitação de dados para cotação

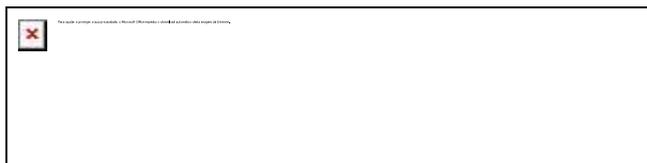
Olá, boa tarde!

- Para prosseguirmos com a solicitação, precisamos deste documento em anexo, preenchido. Favor informar se a contratação será para futura licitação ou dispensa de licitação.
- Após o envio, assim que possível, vamos entrar em contato.

A Localiza agradece o contato e coloca-se a disposição.

*Atenciosamente,*

Leandro Coelho  
Central Empresas



---

**De:** Central de Reservas <[centraldereservas@localiza.com](mailto:centraldereservas@localiza.com)>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de março de 2025 09:33

**Para:** Cotação Licitações <[cotacaolicitacoes@localiza.com](mailto:cotacaolicitacoes@localiza.com)>

**Assunto:** ENC: Solicitação de Proposta Comercial

---

**De:** [pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br) <[pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49

**Para:** Meoo Vendas <[meoo.vendas@localiza.com](mailto:meoo.vendas@localiza.com)>; Central de Reservas <[centraldereservas@localiza.com](mailto:centraldereservas@localiza.com)>

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial

Geralmente, você não recebe emails de [pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br). Saiba por que isso é importante

À Localiza.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);

- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

---

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

---

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** byanka@traginoseguros.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 31 de março de 2025 11:55  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** RE: Solicitação de Proposta Comercial

Bom dia, Pedro!

Infelizmente não conseguimos efetuar a contratação por meio de licitação. Será necessário entrar em contato diretamente com as locadoras, nós fazemos somente as intermediações.

Atenciosamente,



Byanka Sonnyely  
Consultora de Mobilidade |  
byanka@traginoseguros.com.br |  
Rua Dom José Alarcon, 55 – Ipiranga, São Paulo/SP  
Mobile: +55 11 99464-2935  
<http://www.traginoseguros.com.br/>

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 27 de março de 2025 11:17  
**Para:** byanka@traginoseguros.com.br <byanka@traginoseguros.com.br>  
**Assunto:** RES: Solicitação de Proposta Comercial

Bom dia,

A contratação será por meio de licitação.

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

---

**De:** byanka@traginoseguros.com.br <byanka@traginoseguros.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 11:17  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** RE: Solicitação de Proposta Comercial

Prezado, bom dia!

A contratação será através de licitação ?

Atenciosamente,



Byanka Sonnyely  
Consultora de Mobilidade |  
[byanka@traginoseguros.com.br](mailto:byanka@traginoseguros.com.br) |  
Rua Dom José Alarcon, 55 – Ipiranga, São Paulo/SP  
Mobile: +55 11 99464-2935  
<http://www.traginoseguros.com.br/>

---

**De:** [pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br) <[pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49

**Para:** [byanka@traginoseguros.com.br](mailto:byanka@traginoseguros.com.br) <[byanka@traginoseguros.com.br](mailto:byanka@traginoseguros.com.br)>

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial

À Tragino Seguros.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 31 de março de 2025 14:36  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Cc:** Licitação CS BRASIL FROTAS  
**Assunto:** RE: Solicitação de Proposta Comercial

### **AVISO DE DECLÍNIO DE SOLICITAÇÃO**

Primeiramente gostaríamos de agradecer a solicitação de orçamento/cotação, porém respeitosamente lamentamos que neste momento não conseguiremos atender vossa demanda.

Certos de podermos continuar com próximos contatos, estamos à disposição

Prezado Usuário,

Confirmamos o recebimento de sua solicitação com os dados a seguir:

**SOLICITANTE:** **SP - Câmara Municipal de Indaiatuba**  
**PERFIL DO CLIENTE:** GOV MUNICIPAL  
**NOME:** Pedro Paula  
**EMAIL:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**PRAZO SOLICITADO:** 00/00/0000

Atenciosamente,  
CS BRASIL FROTAS S.A.

Conheça nossas Políticas de Transparência em :  
<https://transparencia.csbrasilservicos.com.br/licitacao/>

Atenciosamente,

**Jonas Nunes**  
Licitação Pública

+55 11 2377-8198  
jonas.nunes@csfrotas.com.br



**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de março de 2025 08:49

**Para:** Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial

**CUIDADO:** Este email teve sua origem de fora do grupo SIMPAR. Não clique em links ou anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

À CS Frotas.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a **LOCAÇÃO** de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** Paulo A. Vilela de Carvalho - Dahruj Rent a Car  
<paulo.carvalho@dahrujrentacar.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de abril de 2025 19:01  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** RE: Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** COTACAO DOLPHIN MINI - INDAIATUBA.pdf

Boa tarde!

Segue cotação conforme solicitado!

Att.;  
Paulo Vilela

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 31 de março de 2025 12:34  
**Para:** Paulo A. Vilela de Carvalho - Dahruj Rent a Car <paulo.carvalho@dahrujrentacar.com.br>  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial

À Dahruj.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de 11 (onze) unidades de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas:**

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
- c) cor preta;
- d) 04 (quatro) lugares;
- e) 04 (quatro) portas laterais;
- f) transmissão automática, CVT ou automatizada;
- g) direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- h) vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- i) possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
- j) freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
- k) freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
- l) motorização elétrica (propulsão elétrica);
- m) alarme com controle remoto;
- n) as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

veículo: **BYD DOLPHIN MINI**

km mensal – anual	VALOR MENSAL 48 MESES
1000 KM/MES – 12000 KM/ANO	R\$ 2.890,00
1500 KM/MES – 18000 KM/ANO	R\$ 3.090,00
2000 KM/MES – 24000 KM/ANO	R\$ 3.290,00
2500 KM/MES – 30000 KM/ANO	R\$ 3.490,00
3000 KM/MES – 36000 KM/ANO	R\$ 3.690,00
3500 KM/MES – 42000 KM/ANO	R\$ 3.890,00
4000 KM/MES – 48000 KM/ANO	R\$ 4.090,00
<b>KM EXCEDENTE: R\$ 0,60</b>	

<b>CARRO RESERVA: R\$ 100,00/mês</b>
serviço <u>opcional</u> . O veículo a ser cedido modelo SEDAN ou SUV COMPACTO ou de acordo com a disponibilidade da Dahruj Rent a Car

<b>MONITORAMENTO: CORTESIA</b>

**BYD Dahruj**

Rent a car >>>>>



- \* 100% ELÉTRICO
- \* 6 AIRBAGS
- \* AR CONDICIONADO
- \* DIREÇÃO ELÉTRICA
- \* SISTEMA DE PARTIDA START/STOP
- \* PILOTO AUTOMÁTICO
- \* MULTIMÍDIA ORIGINAL COM APPLE CAR PLAY/ANDROID AUTO SEM FIO
- \* BATERIA DE 38 kWh
- \* 75cv / 135 nm torque
- \* BANCOS EM COURO COM AJUSTE ELÉTRICO MOTORISTA
- \* SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO
- \* CÂMERA DE RÉ
- \* CARREGAMENTO DE CELULAR POR INDUÇÃO
- \* TELA "FLUTUANTE" DE 10,1"

<b>SERVIÇOS INCLUIDOS</b>
DOCUMENTAÇÃO (IPVA + LICENCIAMENTO)
REVISÕES / MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
ASSISTÊNCIA 24 HORAS
GESTÃO DE MULTAS
PROTEÇÃO*

\*Substituição de um jogo de pneus a cada 40.000 Km (4 Pneus) por conta da LOCADORA.

\*Revisões periódicas são realizadas de acordo com o sugerido pela montadora de acordo com o manual de manutenções de cada modelo de veículo e a mesma é custeada pela LOCADORA. QUALQUER SERVIÇO ADICIONAL QUE SEJA SOLICITADO PELO LOCATÁRIO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE E CUSTO DO MESMO.

**PROTEÇÕES:**

\* **CO-PARTICIPAÇÃO/FRANQUIA:** EM CASO DE OCORRÊNCIA, SERÁ COBRADO **10%** do valor da tabela FIPE vigente na data do evento para: Incêndio/ Roubo/Furto /Perda Total e **8%** do valor da tabela FIPE vigente na data do evento para: Acidente de trânsito e para cobertura de danos a terceiros materiais a bens: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e danos corporais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

\*LAVAGEM devolução: valor de R\$ 100,00 será cobrado na primeira parcela para custeio de lavagem do veículo na devolução do mesmo após o encerramento do contrato.

\* A cada 12 meses o contrato sofrerá reajuste de 5%.

\* Em caso de cancelamento antecipado do contrato, deverá ser paga a rescisão no valor equivalente a 50% do saldo devedor.

\* INDISPONÍVEL PARA MOTORISTAS DE APLICATIVO

OBS.: OS VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO / VERIFICAR DISPONIBILIDADE DE ENTREGA DOS VEÍCULOS COM O CONSULTOR NO ATENDIMENTO.

IMAGENS ILUSTRATIVAS

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** Julio Saba <julio.saba@zmatch.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:18  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** Proposta de frota por assinatura zMatch

Boa tarde Pedro, tudo bem?

Conforme solicitado, deixo aqui a proposta de assinatura para 11 carros elétricos.

- GWM ORA 03 HATCHBACK BEV 48kWh Skin Auto 24/25 2025 5P

48 meses - 2000km - R\$ 4.612,00/MÊS Para coberturas de seguro, este cenário cobre: Cobertura total do veículo para PT/Roubo/Furto. R\$ 500.000,00 de cobertura para terceiros R\$ 100.000,00 de danos morais e materiais R\$ 30.000,00 de APP (cobertura de acidentes para passageiros) Na cotação apresentada temos trocas de pneus inclusas, variam de acordo com os prazos contratuais. A proposta inclui: Seguro, concierge, emplacamento, licenciamento, IPVA e DPVAT, rastreador, gestão de sinistros e multas, alinhamento e balanceamento manutenção preventiva em concessionária (revisão), veículo reserva ilimitado em caso de sinistro, e assistência 24h com cobertura nacional.

\*A proposta está sujeita a mudança de tabela sem aviso prévio, favor confirmar vigência e disponibilidade.

Atenciosamente,

--



**Julio Navacinsk Saba**

Mobility

[julio.saba@zmatch.com.br](mailto:julio.saba@zmatch.com.br)



ondemand.renault.com.br/simulador/configure-e-assine

Novo Chrome disponível

CARRO POR ASSINATURA

# RENAULT ON DEMAND

COMO FUNCIONA O QUE ESTÁ INCLUSO DÚVIDAS PARA EMPRESAS SIMULE AGORA

Meu Carrinho Bem vindo, Login/Novo Cadastro

## RENAULT KWID E-TECH E-TECH



Selecione a Cor do Veículo: Prata Diamond Estimativa de entrega: 62 dias

Prata Diamond     
Doracio Polar Verde Naranja

Duração da Assinatura 48 meses     
Quilometragem Mensal 1000 KM

Primeira Mensalidade

### RESUMO DA ASSINATURA

Veículo:	Renault Kwid E-tech E-tech
Cor:	Prata Diamond
Duração do contrato:	48 meses
Quilometragem mensal:	1000 KM
Quilometragem excedente:	R\$0,50/KM
Desconto de primeira mensalidade:	R\$ 0,00
Estimativa de entrega:	62 dias
Primeira mensalidade:	R\$ 3.219,00
<b>Total de desconto:</b>	<b>R\$ 0,00</b>

+47 mensalidades de:

# R\$ 3.219,00

- 1 +

**ADICIONAR AO CARRINHO**

Gostaria de uma cópia da simulação? [Receber por e-mail.](#)

Nossa análise de crédito contempla inúmeras variáveis, com técnicas estatísticas que nos ajudam a definir se o produto está adequado para cada perfil. [Saiba mais](#)

**FALE COM A GENTE**

09:08 02/04/2025



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **CRITÉRIO PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS DE LOCAÇÃO PARA OS VEÍCULOS RENAULT KWID; ICAR CHERRY E JAC E-JS1:**

Uma vez que não obtivemos resposta comercial ofertando proposta para a locação dos veículos das marcas Renault Kwid; Cherry ICar e JAC e-JS1, e a fim de considerar tais veículos na análise econômico-financeira realizada, desenvolveu-se uma projeção do valor da locação de tais veículos, utilizando os parâmetros e critérios a seguir:

1- No site [ondemand.renault.com.br](http://ondemand.renault.com.br) (encartado no anexo III) havia a possibilidade de simular a locação de um Renault Kwid com franquia mensal de 1.000km pelo período de 48 meses.

2-Adicionalmente, recebemos uma proposta ofertada pela BYD Dahruj compreendendo a locação com franquias mensais de 1.000 e 2.000 km. Calculamos a diferença percentual entre tais franquias e o percentual encontrado foi de 13,8%.

3 – Para estimar o valor da locação do Renault Kwid com franquia mensal de 2000 km, foi multiplicado o valor da locação do Renault Kwid com franquia mensal de 1.000km (R\$ 3.219,00) por 13,8%, sendo atingido o valor de R\$3.664,54.

4 – Em relação aos veículos Cherry ICar e JAC e-JS1 utilizamos os seguintes parâmetros: Calculou-se a média percentual do valor da locação sobre o valor de venda dos veículos i) Renault Kwid, ii) GWM Ora 03 e iii) BYD Dolphin Mini. O resultado obtido foi um percentual de 3,18%.

5 – Foi arbitrado o percentual de 3,4% do valor da venda para cálculo do valor mensal de locação dos veículos Cherry ICar e JAC e-JS1, utilizando-se um critério mais conservador.

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**  
**CÂMARA DE INDAIATUBA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **ANEXO III**

### **PROPOSTAS DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

- SHC JAC 100% ELÉTRICO
- Veículos Passado
- Veículos Comerciais
- Seminovos
- Serviços
- Grupo SHC
- Onde estamos
- Calculadora
- Fale conosco



SEU PRIMEIRO ELÉTRICO

VELOCIDADE 0 A 100KM/H **10,7s**

UNDO COM **5** LUGARES

PRONTA ENTREGA



JAC E-JS1  
**R\$126.900**

\*Frete, pintura, acessórios padrão e Webcar não inclusos. 23/23

RESERVAR    AGENDAR TEST DRIVE

[Performance](#)   [Motor](#)   [Vantagens](#)   [Galeria](#)   [Manual](#)   [Dúvidas](#)



## PERFORMANCE



VEÍCULOS UNIVERSO E-TECH SERVIÇOS OFERTAS & FINANCIAMENTO VENDA DIRETA E PCD DESCOBRA A RENAULT

pesquisar concessionárias fale conosco agenda sua revisão

KWID E-TECH AUTONOMIA E CARREGAMENTO DESIGN EQUIPAMENTOS FICHA TÉCNICA VERSÕES E PREÇOS

monte o seu

faça um test-drive



## Renault Kwid E-Tech 100% elétrico

a revolução elétrica está nas ruas.

a partir de R\$ 99.990,00

KWID E-TECH INTENSE



byd.com.br/order-dolphin-mini

BYD

Modelos Tecnologia Ofertas Test Drive Aluguel BYD Mais Menu

BYD World Concessionários

### BYD DOLPHIN MINI

BYD DOLPHIN MINI 5 Lugares

**BYD DOLPHIN MINI 4 Lugares**

### Configure o seu BYD

Cores Interior Rodas

Polar Night Black

Preço de Venda **R\$ 118.800** \*

MONTE O SEU



Windows taskbar: Pesquisar, 15:34, 25/02/2025



### Sua nova experiência 100% eletrificada

Com tecnologia GWM 100% Elétrico (BEV - battery electric vehicle), o ORA 03 SKIN oferece desempenho e eficiência além de **Wallbox Grátis** (carregador de bateria de parede para veículos elétricos).  
São 171 cv de potência e 250Nm de torque, alimentados por uma bateria de 48 kWh com opção de carregamento rápido (DC) de 30% a 80% em 30 minutos.  
Conheça mais, garanta o seu e viva a experiência 100% elétrica de GWM.

## ORA<sup>03</sup> SKIN

Preço a partir de:  
**R\$159.000 (+ R\$10.000 de bônus na nota fiscal)**

[COMPRA NO MERCADO LIVRE](#)

[COMPRA NA LOJA GWM](#)

### O ORA 03 SKIN oferece sofisticação, desempenho e eficiência.

Com opções personalizáveis de cores internas e externas. Equipado com até 48kWh de capacidade e carga rápida, oferece segurança avançada com 7 airbags e tecnologia semiautônoma ADAS +2. Direção silenciosa e sustentável, ideal para quem valoriza o meio ambiente e direção silenciosa e limpa contribuindo para o meio ambiente.

← → 🔄 caoachery.com.br/icar

CAOA CHERY

Carros ▾ Concessionárias Proprietários ▾ A CAO A Chery ▾

padrão de acabamento.

Ver detalhes

Agende um test-drive

Tenho interesse



### Conheça as cores do iCar

Selecione a cor

Preço

R\$ 119.990,00 ⓘ

Catálogo completo

15:38  
25/02/2025



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **ANEXO IV**

**VALOR DE AQUISIÇÃO RETIRADO DO SITE DAS MONTADORAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

PC 76/2025  
Fls. 97/482

À Diretoria Geral da Câmara de Indaiatuba

Prezado Sr. Diretor Geral,

Segue Estudo Técnico Preliminar realizado para analisar a melhor solução para o problema de mobilidade dos Vereadores deste Poder Legislativo no desenvolvimento de suas atividades.

Indaiatuba-SP, 11 de abril de 2025

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
Câmara Municipal de Indaiatuba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP*

Ao Gabinete da Presidência

Sr. Presidente,

Segue, Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Departamento de Transportes objetivando buscar solução para a mobilidade dos Vereadores deste Poder Legislativo.

Atenciosamente

Indaiatuba-SP, 11 de abril de 2025

**DIRETOR GERAL**  
Câmara Municipal de Indaiatuba



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025

Publicação
29 / 04 / 25
Página: 03

“Consulta ao Vereadores sobre a necessidade e interesse na disponibilização de um veículo de serviço por gabinete”.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** frequentes reclamações sobre a indisponibilidade de veículos oficiais para atender as demandas dos vereadores;

**CONSIDERANDO** que a quantidade e a utilização dos veículos oficiais de representação não se prestam a suprir as demandas dos gabinetes para serviços diários e corriqueiros;

**CONSIDERANDO** que atualmente os vereadores e seus assessores têm que promover os meios de locomoção para exercer plenamente seu mandato, o que gera evidente prejuízo ao serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cautela na administração dos recursos públicos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Diretoria geral deverá elaborar formulário simplificado e padrão para consultar cada vereador sobre o interesse e a necessidade de a Câmara disponibilizar um veículo a seu gabinete.

**Paragrafo Único** Após a elaboração do formulário padrão caberá ao gabinete da Presidência colher as informações dos Edis.

**Art. 2º** O formulário padrão deverá conter a manifestação de interesse na disponibilização dos veículos, uma justificativa sucinta sobre a necessidade, a quantidade estimada de KM que o Vereador acha que o seu gabinete utilizará o veículo.

**Art. 3º** No formulário padrão deverá constar o aviso de que a **adesão** à utilização de veículo **ou sua recusa** só poderá ser alterada no exercício seguinte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**Art. 4º** O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de abril de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Ao Gabinete da Presidência

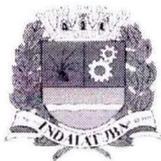
Sr. Presidente,

Segue relatório com a consulta realizada juntos aos Vereadores e Vereadora desta Casa de Leis, acerca da contratação de veículos oficiais para atendimento das necessidades de mobilidade dos gabinetes no desenvolvimento de suas atividades.

Atenciosamente

Indaiatuba-SP, 22 de abril de 2025

**DIRETOR GERAL**  
Câmara Municipal de Indaiatuba



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## Formulário de Consulta

O presente formulário tem por finalidade a consulta ao Sr.(a) Vereador(a) sobre o **interesse** e a **necessidade pública** em ter à disposição de seu gabinete um veículo de serviço para o exercício pleno de seu mandato, bem como subsidiar a decisão da Presidência quanto a modalidade de aquisição dos veículos.

O preenchimento correto das informações se faz necessário para que a Presidência possa avaliar a efetiva necessidade de contratação ou aquisição de veículo do **tipo serviço** para atender às demandas da Edilidade.

A partir da análise das consultas será definida a eventual quantidade de veículos que a administração da Casa deverá contar em sua frota de veículos oficiais.

Em relação a adesão ou a renúncia na utilização do veículo informamos que a mesma será irrevogável no decorrer do exercício, em virtude do modelo de contratação ou aquisição a serem providenciadas pela Equipe de Contratação desta Edilidade.

Cabe destacar que nem sempre será possível a mudança da opção indicada, em virtude das vedações da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

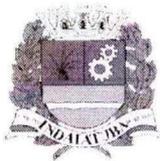
Tenho Interesse na disponibilização de um veículo tipo serviço  sim  não;

Quanto a necessidade venho esclarecer que a utilização do veículo é necessária para

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EXTERNAS DO MANDATO,  
JUNTOS AOS BAIRROS DA CIDADE TENDO EM VISTA A  
NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO  
POPOLO EXECUTIVO.

Quantos quilômetros o gabinete estima utilizar por mês?

- 1.000 Km  
 2.000 Km  
 3.000 Km  
 mais de 3.000 Km



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Declaro ter compreendido a finalidade do formulário e manifesto minha  
Adesão (Adesão ou Não Adesão).

Indaiatuba 14 de abril de 2025.

Adalberto  
Vereador (a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## Formulário de Consulta

O presente formulário tem por finalidade a consulta ao Sr.(a) Vereador(a) sobre o **interesse** e a **necessidade pública** em ter à disposição de seu gabinete um veículo de serviço para o exercício pleno de seu mandato, bem como subsidiar a decisão da Presidência quanto a modalidade de aquisição dos veículos.

O preenchimento correto das informações se faz necessário para que a Presidência possa avaliar a efetiva necessidade de contratação ou aquisição de veículo do **tipo serviço** para atender às demandas da Edilidade.

A partir da análise das consultas será definida a eventual quantidade de veículos que a administração da Casa deverá contar em sua frota de veículos oficiais.

Em relação a adesão ou a renúncia na utilização do veículo informamos que a mesma será irrevogável no decorrer do exercício, em virtude do modelo de contratação ou aquisição a serem providenciadas pela Equipe de Contratação desta Edilidade.

Cabe destacar que nem sempre será possível a mudança da opção indicada, em virtude das vedações da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Tenho Interesse na disponibilização de um veículo tipo serviço sim  ou  não;

Quanto a necessidade venho esclarecer que a utilização do veículo é necessária para

O veículo é essencial para o desempenho das atividades parlamentares, como visitas a comunidades, participação em reuniões, fiscalização de obras e deslocamentos a eventos e comissões, garantindo maior eficiência no atendimento à população.

Quantos quilômetros o gabinete estima utilizar por mês?

- 1.000 Km  
 2.000 Km  
 3.000 Km  
 mais de 3.000 Km



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

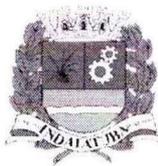
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Declaro ter compreendido a finalidade do formulário e manifesto minha  
adesão (Adesão ou Não Adesão).

Indaiatuba 15 de abril de 2025.

Cleide Santos

Vereador (a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## Formulário de Consulta

O presente formulário tem por finalidade a consulta ao Sr.(a) Vereador(a) sobre o interesse e a necessidade pública em ter à disposição de seu gabinete um veículo de serviço para o exercício pleno de seu mandato, bem como subsidiar a decisão da Presidência quanto a modalidade de aquisição dos veículos.

O preenchimento correto das informações se faz necessário para que a Presidência possa avaliar a efetiva necessidade de contratação ou aquisição de veículo do tipo serviço para atender às demandas da Edilidade.

A partir da análise das consultas será definida a eventual quantidade de veículos que a administração da Casa deverá contar em sua frota de veículos oficiais.

Em relação a adesão ou a renúncia na utilização do veículo informamos que a mesma será irretratável no decorrer do exercício, em virtude do modelo de contratação ou aquisição a serem providenciadas pela Equipe de Contratação desta Edilidade.

Cabe destacar que nem sempre será possível a mudança da opção indicada, em virtude das vedações da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Tenho Interesse na disponibilização de um veículo tipo serviço  sim ou  não;

Quanto a necessidade venho esclarecer que a utilização do veículo é necessária para

*A necessidade se justifica pela presença em  
outros órgãos/departamentos da prefeitura para  
fiscalização dos serviços prestados aos  
municípios.*

Quantos quilômetros o gabinete estima utilizar por mês?

- 1.000 Km  
 2.000 Km  
 3.000 Km  
 mais de 3.000 Km



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

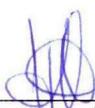
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Declaro ter compreendido a finalidade do formulário e manifesto minha  
Adesão (Adesão ou Não Adesão).

Indaiatuba 14 de abril de 2025.

  
Vereador (a) Helio Ribeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## Formulário de Consulta

O presente formulário tem por finalidade a consulta ao Sr.(a) Vereador(a) sobre o interesse e a necessidade pública em ter à disposição de seu gabinete um veículo de serviço para o exercício pleno de seu mandato, bem como subsidiar a decisão da Presidência quanto a modalidade de aquisição dos veículos.

O preenchimento correto das informações se faz necessário para que a Presidência possa avaliar a efetiva necessidade de contratação ou aquisição de veículo do tipo serviço para atender às demandas da Edilidade.

A partir da análise das consultas será definida a eventual quantidade de veículos que a administração da Casa deverá contar em sua frota de veículos oficiais.

Em relação a adesão ou a renúncia na utilização do veículo informamos que a mesma será irrevogável no decorrer do exercício, em virtude do modelo de contratação ou aquisição a serem providenciadas pela Equipe de Contratação desta Edilidade.

Cabe destacar que nem sempre será possível a mudança da opção indicada, em virtude das vedações da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Tenho Interesse na disponibilização de um veículo tipo serviço  sim  não;

Quanto a necessidade venho esclarecer que a utilização do veículo é necessária para

garantir condições e ferramentas para o  
desenvolvimento eficaz das ações de gabinete  
com autonomia e celeridade.

Quantos quilômetros o gabinete estima utilizar por mês?

- 1.000 Km  
 2.000 Km  
 3.000 Km  
 mais de 3.000 Km



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

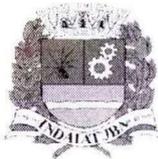
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Declaro ter compreendido a finalidade do formulário e manifesto minha  
adesão (Adesão ou Não Adesão).

Indaiatuba 14 de abril de 2025.

Vereador (a)

Leandro Pinb



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## Formulário de Consulta

O presente formulário tem por finalidade a consulta ao Sr.(a) Vereador(a) sobre o interesse e a necessidade pública em ter à disposição de seu gabinete um veículo de serviço para o exercício pleno de seu mandato, bem como subsidiar a decisão da Presidência quanto a modalidade de aquisição dos veículos.

O preenchimento correto das informações se faz necessário para que a Presidência possa avaliar a efetiva necessidade de contratação ou aquisição de veículo do tipo serviço para atender às demandas da Edilidade.

A partir da análise das consultas será definida a eventual quantidade de veículos que a administração da Casa deverá contar em sua frota de veículos oficiais.

Em relação a adesão ou a renúncia na utilização do veículo informamos que a mesma será irrevogável no decorrer do exercício, em virtude do modelo de contratação ou aquisição a serem providenciadas pela Equipe de Contratação desta Edilidade.

Cabe destacar que nem sempre será possível a mudança da opção indicada, em virtude das vedações da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Tenho Interesse na disponibilização de um veículo tipo serviço  sim ou  não;

Quanto a necessidade venho esclarecer que a utilização do veículo é necessária para

ENTREGA E PROTOCOLO DE OFÍCIOS E DOCUMENTOS  
NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM  
DE CIRCUAR POR DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO  
AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.

Quantos quilômetros o gabinete estima utilizar por mês?

- 1.000 Km  
 2.000 Km  
 3.000 Km  
 mais de 3.000 Km



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

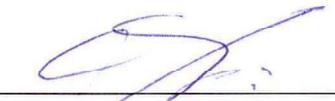
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Declaro ter compreendido a finalidade do formulário e manifesto minha  
ADESÃO (Adesão ou Não Adesão).

Indaiatuba 15 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador (a) Sergio



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## Formulário de Consulta

O presente formulário tem por finalidade a consulta ao Sr.(a) Vereador(a) sobre o interesse e a necessidade pública em ter à disposição de seu gabinete um veículo de serviço para o exercício pleno de seu mandato, bem como subsidiar a decisão da Presidência quanto a modalidade de aquisição dos veículos.

O preenchimento correto das informações se faz necessário para que a Presidência possa avaliar a efetiva necessidade de contratação ou aquisição de veículo do tipo serviço para atender às demandas da Edilidade.

A partir da análise das consultas será definida a eventual quantidade de veículos que a administração da Casa deverá contar em sua frota de veículos oficiais.

Em relação a adesão ou a renúncia na utilização do veículo informamos que a mesma será irrevogável no decorrer do exercício, em virtude do modelo de contratação ou aquisição a serem providenciadas pela Equipe de Contratação desta Edilidade.

Cabe destacar que nem sempre será possível a mudança da opção indicada, em virtude das vedações da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Tenho Interesse na disponibilização de um veículo tipo serviço  sim  não;

Quanto a necessidade venho esclarecer que a utilização do veículo é necessária para

Um melhor desempenho das Atividades no Gabinete

---

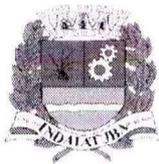
---

---

---

Quantos quilômetros o gabinete estima utilizar por mês?

- 1.000 Km  
 2.000 Km  
 3.000 Km  
 mais de 3.000 Km



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Declaro ter compreendido a finalidade do formulário e manifesto minha  
Adesão (Adesão ou Não Adesão).

Indaiatuba 14 de abril de 2025.

Alex Ub...

Vereador (a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## Formulário de Consulta

O presente formulário tem por finalidade a consulta ao Sr.(a) Vereador(a) sobre o interesse e a necessidade pública em ter à disposição de seu gabinete um veículo de serviço para o exercício pleno de seu mandato, bem como subsidiar a decisão da Presidência quanto a modalidade de aquisição dos veículos.

O preenchimento correto das informações se faz necessário para que a Presidência possa avaliar a efetiva necessidade de contratação ou aquisição de veículo do tipo serviço para atender às demandas da Edilidade.

A partir da análise das consultas será definida a eventual quantidade de veículos que a administração da Casa deverá contar em sua frota de veículos oficiais.

Em relação a adesão ou a renúncia na utilização do veículo informamos que a mesma será irretratável no decorrer do exercício, em virtude do modelo de contratação ou aquisição a serem providenciadas pela Equipe de Contratação desta Edilidade.

Cabe destacar que nem sempre será possível a mudança da opção indicada, em virtude das vedações da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

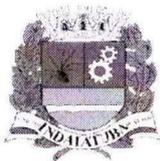
Tenho Interesse na disponibilização de um veículo tipo serviço sim  ou  não;

Quanto a necessidade venho esclarecer que a utilização do veículo é necessária para

*acompanhar demandas e solicitações de presença nos Bairros da cidade.*

Quantos quilômetros o gabinete estima utilizar por mês?

- 1.000 Km  
 2.000 Km  
 3.000 Km  
 mais de 3.000 Km



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Declaro ter compreendido a finalidade do formulário e manifesto minha  
adesão (Adesão ou Não Adesão).

Indaiatuba 14 de abril de 2025.

Vereador (a) Júlio



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## Formulário de Consulta

O presente formulário tem por finalidade a consulta ao Sr.(a) Vereador(a) sobre o interesse e a necessidade pública em ter à disposição de seu gabinete um veículo de serviço para o exercício pleno de seu mandato, bem como subsidiar a decisão da Presidência quanto a modalidade de aquisição dos veículos.

O preenchimento correto das informações se faz necessário para que a Presidência possa avaliar a efetiva necessidade de contratação ou aquisição de veículo do tipo serviço para atender às demandas da Edilidade.

A partir da análise das consultas será definida a eventual quantidade de veículos que a administração da Casa deverá contar em sua frota de veículos oficiais.

Em relação a adesão ou a renúncia na utilização do veículo informamos que a mesma será irrevogável no decorrer do exercício, em virtude do modelo de contratação ou aquisição a serem providenciadas pela Equipe de Contratação desta Edilidade.

Cabe destacar que nem sempre será possível a mudança da opção indicada, em virtude das vedações da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Tenho Interesse na disponibilização de um veículo tipo serviço  sim ou  não;

Quanto a necessidade venho esclarecer que a utilização do veículo é necessária para

forte demanda dos munícipes, uso social do  
gabinete do vereador.

Quantos quilômetros o gabinete estima utilizar por mês?

- 1.000 Km
- 2.000 Km
- 3.000 Km
- mais de 3.000 Km



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Declaro ter compreendido a finalidade do formulário e manifesto minha  
adesão (Adesão ou Não Adesão).

Indaiatuba 14 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Vereador (a)

*Lebedinha*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## Formulário de Consulta

O presente formulário tem por finalidade a consulta ao Sr.(a) Vereador(a) sobre o interesse e a necessidade pública em ter à disposição de seu gabinete um veículo de serviço para o exercício pleno de seu mandato, bem como subsidiar a decisão da Presidência quanto a modalidade de aquisição dos veículos.

O preenchimento correto das informações se faz necessário para que a Presidência possa avaliar a efetiva necessidade de contratação ou aquisição de veículo do tipo serviço para atender às demandas da Edilidade.

A partir da análise das consultas será definida a eventual quantidade de veículos que a administração da Casa deverá contar em sua frota de veículos oficiais.

Em relação a adesão ou a renúncia na utilização do veículo informamos que a mesma será irretratável no decorrer do exercício, em virtude do modelo de contratação ou aquisição a serem providenciadas pela Equipe de Contratação desta Edilidade.

Cabe destacar que nem sempre será possível a mudança da opção indicada, em virtude das vedações da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Tenho Interesse na disponibilização de um veículo tipo serviço sim  ou  não;

Quanto a necessidade venho esclarecer que a utilização do veículo é necessária para participação em licitações públicas, pregões (reunidos em  
anúncios e leilões), vistas a dragões e obras públicas,  
e fiscalização e captação em geral de demandas dos  
municípios.

Quantos quilômetros o gabinete estima utilizar por mês?

- 1.000 Km  
 2.000 Km  
 3.000 Km  
 mais de 3.000 Km



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

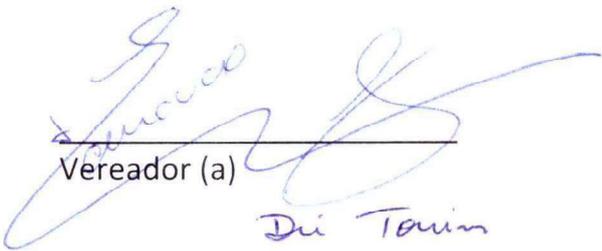
PALÁCIO VOTURA

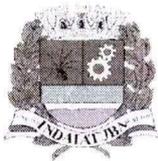
Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Declaro ter compreendido a finalidade do formulário e manifesto minha  
ADESÃO (Adesão ou Não Adesão).

Indaiatuba \_\_\_\_ de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador (a)  
Di Tarim



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## Formulário de Consulta

O presente formulário tem por finalidade a consulta ao Sr.(a) Vereador(a) sobre o interesse e a necessidade pública em ter à disposição de seu gabinete um veículo de serviço para o exercício pleno de seu mandato, bem como subsidiar a decisão da Presidência quanto a modalidade de aquisição dos veículos.

O preenchimento correto das informações se faz necessário para que a Presidência possa avaliar a efetiva necessidade de contratação ou aquisição de veículo do tipo serviço para atender às demandas da Edilidade.

A partir da análise das consultas será definida a eventual quantidade de veículos que a administração da Casa deverá contar em sua frota de veículos oficiais.

Em relação a adesão ou a renúncia na utilização do veículo informamos que a mesma será irrevogável no decorrer do exercício, em virtude do modelo de contratação ou aquisição a serem providenciadas pela Equipe de Contratação desta Edilidade.

Cabe destacar que nem sempre será possível a mudança da opção indicada, em virtude das vedações da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Tenho Interesse na disponibilização de um veículo tipo serviço  sim  não;

Quanto a necessidade venho esclarecer que a utilização do veículo é necessária para

*Haver as demandas junto aos departamentos da Prefeitura, em especial no que tpe refere as demandas trazidas ao gabinete no que se refere a flutuação de demanda da Legislação Municipal*

Quantos quilômetros o gabinete estima utilizar por mês?

- 1.000 Km  
 2.000 Km  
 3.000 Km  
 mais de 3.000 Km



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

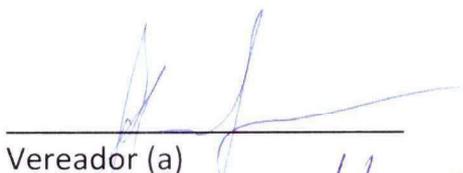
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Declaro ~~ter~~ compreendido a finalidade do formulário e manifesto minha  
Adesão (Adesão ou Não Adesão).

Indaiatuba \_\_\_\_ de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador (a)  
OTÁVIO HARFUCH



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## Formulário de Consulta

O presente formulário tem por finalidade a consulta ao Sr.(a) Vereador(a) sobre o **interesse** e a **necessidade pública** em ter à disposição de seu gabinete um veículo de serviço para o exercício pleno de seu mandato, bem como subsidiar a decisão da Presidência quanto a modalidade de aquisição dos veículos.

O preenchimento correto das informações se faz necessário para que a Presidência possa avaliar a efetiva necessidade de contratação ou aquisição de veículo do **tipo serviço** para atender às demandas da Edilidade.

A partir da análise das consultas será definida a eventual quantidade de veículos que a administração da Casa deverá contar em sua frota de veículos oficiais.

Em relação a adesão ou a renúncia na utilização do veículo informamos que a mesma será irretratável no decorrer do exercício, em virtude do modelo de contratação ou aquisição a serem providenciadas pela Equipe de Contratação desta Edilidade.

Cabe destacar que nem sempre será possível a mudança da opção indicada, em virtude das vedações da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

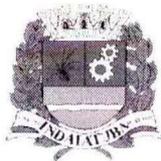
Tenho Interesse na disponibilização de um veículo tipo serviço sim  ou  não;

Quanto a necessidade venho esclarecer que a utilização do veículo é necessária para

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quantos quilômetros o gabinete estima utilizar por mês?

- 1.000 Km  
 2.000 Km  
 3.000 Km  
 mais de 3.000 Km



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Declaro ter compreendido a finalidade do formulário e manifesto minha  
Não Adesão (Adesão ou Não Adesão).

Indaiatuba 14 de abril de 2025.

Vereador (a)

Danilo Bertipaglia Barnabé



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PC 76/2025  
Fls. 124/482

Sr. Diretor Geral,

Indaiatuba, 28 de abril de 2025

Em vista dos estudos realizados e da consulta efetivada junto aos Vereadores e Vereadora desta Casa de Leis, autorizo prosseguimento da proposta de contratação de veículos 10 (dez veículos) com limite de quilometragem de 2.000 Km por mês, nos termos da consulta anexa, seguindo o modelo de locação, por ter sido esta apontada como a alternativa mais vantajosa para este Poder Público.

Solicito que após a adequação do Termo de Referência e demais documentos pertinentes, seja o processo devolvido a este Gabinete, para reanálise e deliberações necessárias.

Gabinete da Presidência da Câmara



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Ao Departamento de Transportes

Segue comunicação da Presidência juntamente com os documentos produzidos até o presente momento a respeito do objeto sugerido para contratação.

Solicito seja tomadas as providências de praxe.

Após, retorne para encaminhamentos ulteriores.

Indaiatuba-SP, 30 de abril de 2025

**DIRETOR GERAL**  
**Câmara Municipal de Indaiatuba**



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 126/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	08/05/2025
Unidade de Origem	Protocolo
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Recebido no Protocolo

## TEXTO DO DESPACHO

Protocolo nº 2266/2025 autuado em 08/05/2025 às 11:45

Indaiatuba, 08 de maio de 2025.

**Marcio Ricardo Baroni Busch**  
Chefe do Departamento de Protocolo

Assinado digitalmente  
por MARCIÓ RICARDO  
BARONI BUSCH  
Data: 08/05/2025 11:45



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B97A-A1E8-B7B6-23F9



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 127/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	08/05/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Gabinete Presidência
Status	Para Seu Conhecimento

**TEXTO DO DESPACHO**

Ao Gabinete da Presidência,  
para análise da demanda.

Indaiatuba, 08 de maio de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 128/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho 09/05/2025  
Unidade de Origem Gabinete Presidência  
Unidade de Destino Diretor Geral  
Status Ciente

**TEXTO DO DESPACHO**

Ciente do andamento do processo, venho por meio deste solicitar agilidade na sua finalização, tendo em vista a necessidade urgente da contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos.

Indaiatuba, 09 de maio de 2025.

**Gabrielle Carolina Oliveira de Souza**  
Assessor Parlamentar



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 129/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho 09/05/2025  
Unidade de Origem Diretor Geral  
Unidade de Destino Departamento de Transportes  
Status Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

Sr. Davi, segue para providencias com a urgência solicitada pela presidência.

Indaiatuba, 09 de maio de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral

Assinado digitalmente  
por ALEXANDRE  
PEREIRA ARTEM  
Data: 09/05/2025 11:35



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 7CC2-E471-0E8E-A539

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SPPC 76/2025  
Fls. 130/482**ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO X- LEI 14.133/2021)**

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS MONOBLOCOS ELÉTRICOS PELO PERÍODO DE 48 MESES**

Nº	AMEAÇA DETECTADA	CONSEQUÊNCIAS CASO A AMEAÇA SE CONCRETIZE	POSSÍVEL(IS) CAUSA(S) DA AMEAÇA	AÇÕES PROPOSTAS : PREVENÇÃO: PARA EVITAR QUE A AMEAÇA ACONTEÇA; OU CONTINGÊNCIA: PARA REDUZIR SEUS EFEITOS, CASO VENHA A AMEAÇA SE CONCRETIZE
01	Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar e qualificar a execução da prestação do serviço e suas obrigações	Pagamento por demandas não entregues e possível comprometimento da qualidade do serviço	Falha na fiscalização da execução do serviço contratado	<b>Prevenção:</b> A Gestão e a Fiscalização do Contrato devem atuar juntamente com os gabinetes dos vereadores e vereadora, a fim de garantir que todos os elementos do Contrato e do Termo de Referência sejam rigorosamente cumpridos.
02	Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de inibir comportamentos que retardam indevidamente o certame por parte das licitantes despreparadas	Cláusulas genéricas de sanções no Edital	<b>Prevenção 1:</b> Incluir no instrumento convocatório as sanções previstas para os comportamentos tipificados no art. 155 da Lei 14.133/2021. <b>Prevenção 2:</b> Atuação da fiscalização deve ser rigorosa, a fim de garantir o cumprimento do Contrato.
03	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Surgimento de questionamentos no certame, como impugnações e recursos, levando à paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista	Falta de explicação objetiva quanto a eventuais critérios/exigências não usuais em relação ao objeto em contratação.	<b>Prevenção:</b> Referenciar os dispositivos legais e/ou jurisprudenciais utilizados como fundamento para a inclusão de eventuais exigências não usuais, mas necessárias à boa contratação e execução do objeto. <b>Contingência:</b> Celeridade às respostas dos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Câmara Municipal de Indaiatuba
04	Licitação resulta fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	Critérios excessivos para a contratação e/ou preço de referência subdimensionado	<b>Prevenção 1:</b> Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação; <b>Prevenção 2:</b> Realizar pesquisa de preços que reflita a realidade do mercado. <b>Contingência:</b> Repetição do certame, se possível, com a revisão dos motivos que originaram o seu fracasso, ou ausência de interessados.
05	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados ao pregão eletrônicos, como por exemplo: data e hora de reinício das sessões após suspensão)	Impedimento de as licitantes praticarem atos no certame licitatório (e.g., manifestação de intenção de recorrer), com consequente afronta aos princípios da publicidade, transparência e isonomia	Erros da equipe de contratação	<b>Prevenção:</b> Pregoeiro deverá divulgar com clareza na plataforma Compras.gov as informações relativas à data e hora de retomada das sessões públicas, após eventuais. <b>Ação:</b> Ao perceber a falta de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados ao pregão, dever-se á informar nova data para abertura do respectivo evento, com antecedência mínima de 24 horas
06	A empresa vencedora do certame quando convocada, não comparece para assinar o termo de contrato.	Atrasos no início da prestação do serviço contratado e prejuízos na realização das atividades planejadas pela Administração	A empresa percebe tardiamente erro cometido na precificação de sua proposta	<b>Prevenção:</b> Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem tal situação. <b>Contingência:</b> Nos termos de art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Aplicar as sanções previstas na contratação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PC 76/2025  
Fls. 131/482

Nº	AMEAÇA DETECTADA	CONSEQUÊNCIAS CASO VENHA A SE CONCRETIZAR	POSSÍVEL CAUSA DA AMEAÇA	AÇÃO PROPOSTA PARA EVITAR QUE A AMEAÇA ACONTEÇA OU REDUZIR SEUS EFEITOS, CASO VENHA A SE CONCRETIZAR
07	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação.	Queda da qualidade do serviço com resultados inferiores aos objetivos esperados.	Baixa capacidade da empresa contratada para a execução do objeto	<b>Prevenção 1:</b> Fiscalizar continuamente a execução dos serviços. <b>Prevenção 2:</b> Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência ou Contrato, sanções que contemplem esta situação. <b>Contingência 1:</b> Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. <b>Contingência 2:</b> Aplicação das sanções previstas na contratação.
08	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de classificado.	Falha na execução do objeto	<b>Prevenção:</b> Estabelecer, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. <b>Contingência 1:</b> Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada. <b>Contingência 2:</b> Conocar licitantes remanescentes para negociar melhor preço possível para a execução do objeto, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.
09	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução do serviço, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do objeto	Ação governamental ou aspecto conjuntural	<b>Prevenção:</b> Estabelecer mecanismos de avaliação e prazo para resposta de eventual solicitação deste gênero. <b>Contingência:</b> Cumprir os procedimentos estabelecidos, concedendo ou não a solicitação, conforme o caso específico.
10	Veículos apresentam falhas recorrentes resultando em períodos elevados sem a prestação do serviço contratado	Dificuldades para a realização da atividades planejadas	Problemas técnicos com o(s) veículo(s) disponibilizados para locação.	<b>Prevenção 1:</b> Prever no Termo de Referência um período máximo sem a prestação de serviço, após o quê, a empresa contratada deverá fornecer veículo reserva. <b>Prevenção 2:</b> Prever no Termo de Referência um período máximo sem a prestação de serviço, após o quê, a empresa contratada deverá fornecer veículo reserva. <b>Contingência:</b> Solicitar substituição do(s) veículo(s) que apresentarem falhas recorrentes

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

RESPONSÁVEL : DAVID RAMOS





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MONOBLOCOS 100% ELÉTRICOS**

## **SUMÁRIO**

1. DO OBJETO .....	2
2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO .....	3
3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	3
4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	4
5. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS .....	5
6. DAS RODAS E PNEUS .....	7
7. DAS AVARIAS .....	8
8. DO SEGURO VEICULAR.....	9
9. DA DOCUMENTAÇÃO E MULTAS .....	10
10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	11
11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE .....	12
12. DA FISCALIZAÇÃO.....	13
13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	13
14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	14
15. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO .....	14
16. DO PAGAMENTO .....	14
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	15
18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.....	15
19. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	15
20. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	16





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

### **1. DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.**

- 1.1. Quantidade de veículos: 10 unidades.
- 1.2. Quilometragem máxima mensal: 2.000 km por veículo.
- 1.3. Prazo de contratação: 48 meses.
- 1.4. Os veículos deverão ter as seguintes características técnicas mínimas:
  - 1.4.1. veículo monobloco elétrico;
  - 1.4.2. veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
  - 1.4.3. cor preta;
  - 1.4.4. 04 (quatro) lugares;
  - 1.4.5. 04 (quatro) portas laterais;
  - 1.4.6. transmissão automática, CVT ou automatizada;
  - 1.4.7. direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
  - 1.4.8. vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
  - 1.4.9. possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
  - 1.4.10. freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
  - 1.4.11. freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
  - 1.4.12. motorização elétrica (propulsão elétrica);
  - 1.4.13. alarme com controle remoto;
  - 1.4.14. as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.
- 1.5. Os veículos disponibilizados devem ser da mesma marca, modelo e cor. Devem possuir, no máximo, 02 (dois) anos de fabricação e ter no máximo 10.000 (dez mil) quilômetros rodados.
- 1.6. O valor mensal da locação dos veículos deve conter todas as despesas diretas e





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

indiretas, inclusive seguro, manutenção, impostos e fretes, ficando a Câmara Municipal de Indaiatuba isenta de todo e qualquer ônus a qualquer título, inclusive lubrificantes, óleos, fluidos, lâmpadas etc.

- 1.7. Os veículos fornecidos deverão ser da mesma marca, modelo e cor.
- 1.8. Fica expressamente proibido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo da empresa CONTRATADA nos veículos locados.
- 1.9. Todos os veículos devem atender de forma plena a legislação vigente e resoluções emitidas pelos órgãos competentes como CTB, resoluções do CONTRAN e quaisquer outras que se fizerem necessárias.
- 1.10. O prazo de contratação será de 48 (quarenta e oito) meses e poderá ser renovado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
- 1.11. A Administração poderá optar pela extinção do contrato na forma do inciso III do artigo 106 da lei 14.133/2021.

## **2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de desenvolvimentos dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento da resolução 137/2025<sup>1</sup> e em alinhamento com o Plano de Gestão 2024-2025<sup>2</sup> deste Poder Legislativo, que em seu tema nº 6 trata da Infraestrutura e Sustentabilidade, objetivando **“Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento da Câmara, otimizando o uso dos recursos com foco na sustentabilidade.”**

## **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto principal do contrato referente à locação dos veículos oficiais para a frota da Câmara Municipal de Indaiatuba

<sup>1</sup> [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download\\_norma\\_pysc?cod\\_norma=7882&texto\\_original=1](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7882&texto_original=1)

<sup>2</sup> [https://transparencia.indaiatuba.sp.leg.br/CECAM\\_TRANSPARENCIA/Pages/Geral/wfPlanejamentoExibicao.aspx](https://transparencia.indaiatuba.sp.leg.br/CECAM_TRANSPARENCIA/Pages/Geral/wfPlanejamentoExibicao.aspx)





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. Os veículos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Início de Serviço.
- 4.2. Os veículos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, situada na Rua Humaitá, 1169 – Centro – Indaiatuba – SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
- 4.3. Não havendo entrega dos veículos, oficiais até o prazo acordado, serão aplicadas as sanções previstas em lei.
- 4.4. No ato da entrega do veículo por parte da CONTRATADA o mesmo deverá estar limpo e em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, não apresentando qualquer defeito mecânico, elétrico, de lataria e/ou pintura e com seguro vigente.
- 4.5. No momento da entrega do veículo, este será vistoriado pelo responsável da CONTRATADA com acompanhamento do responsável da CONTRATANTE, através de checklist apropriado, em concordância com as regras contidas neste termo de referência.
- 4.6. Em caso de inconformidade com as características descritas, o veículo será recusado e a CONTRATADA deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus a CONTRATANTE.
- 4.7. Em caso de defeitos constatados posteriormente à entrega, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo em até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus a CONTRATANTE.
- 4.8. É de responsabilidade da CONTRATADA o envio das chaves reserva dos veículos devidamente identificadas com o número de sua respectiva placa.
- 4.9. A locação do veículo terá início na data de sua entrega na Câmara Municipal de





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Indaiatuba, mediante assinatura de recebimento pelo responsável da CONTRATANTE no Recibo de Entrega do Veículo e no checklist, confirmando o recebimento e a aceitação do veículo, inclusive seus equipamentos e acessórios.

- 4.10. A CONTRATADA deverá demonstrar ao responsável da CONTRATANTE a utilização dos equipamentos dos veículos no momento da entrega dos mesmos, bem como tirar quaisquer dúvidas quanto ao funcionamento do veículo e seus equipamentos a qualquer momento, quando solicitado durante a vigência do contrato.
- 4.11. Caso algum veículo atinja 100.000 km (cem mil quilômetros) antes de completar o prazo do contrato de locação, o mesmo deverá ser substituído por veículo que atenda às especificações iniciais da contratação.

## **5. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**

- 5.1. Os planos de revisões e manutenções periódicas apresentados pela CONTRATADA deverão ser previamente aceitos pelo representante da CONTRATANTE, que poderá sugerir justificadamente alterações de acordo com suas necessidades.
- 5.2. O plano de manutenção preventiva deverá contemplar o estabelecido no manual do fabricante do veículo entregue pela CONTRATADA.
- 5.3. A CONTRATADA poderá acrescentar outros itens ao plano de manutenção preventiva da montadora a qualquer tempo, sem custo adicional a CONTRATANTE.
- 5.4. A CONTRATANTE não arcará com nenhum custo com mão de obra e/ou peças nas manutenções preventivas, inclusive no que se refere a lubrificantes, óleos, fluidos, filtros, baterias e lâmpadas.
- 5.5. Na hipótese de a CONTRATADA encontrar avarias extras no carro durante as manutenções preventivas e entender que tais avarias ocorreram por responsabilidade da CONTRATANTE, não deverá em hipótese nenhuma





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- consertá-las sem a devida notificação e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 5.6. É de responsabilidade da CONTRATADA a retirada dos veículos na sede da CONTRATANTE, seja para revisões e manutenções periódicas ou para manutenções corretivas, devendo a mesma disponibilizar funcionário devidamente habilitado para a realização de tais tarefas.
- 5.7. Nos casos em que o veículo a ser retirado não tenha condições de rodagem, é de responsabilidade da CONTRATADA a retirada através de guincho compatível com o veículo, sem ônus à CONTRATANTE.
- 5.8. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de ações de seus funcionários ou de serviços terceirizados durante a entrega e/ou retirada de veículos
- 5.9. Todo custo de manutenção do veículo, seja de mão-de-obra, peças e acessórios ou qualquer outro, ficará por conta da CONTRATADA.
- 5.10. Havendo entendimento de problemas decorrentes de mau uso por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE o parecer técnico e fotografias comprovantes do fato, para avaliação da possibilidade do pagamento da referida peça. Em caso de dúvida o parecer técnico será submetido a análise de técnico da CONTRATANTE para apuração de responsabilidade.
- 5.11. Nos casos em que se constate algum problema que impeça a utilização do veículo, seja por questões mecânicas, de segurança, por motivos que infrinjam as leis de trânsito, ou quaisquer outros impedimentos, a CONTRATADA terá 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo por um veículo reserva, que se enquadre na mesma descrição do veículo substituído.
- 5.12. O veículo reserva será disponibilizado enquanto não for realizada a devolução do veículo oficial, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 5.13. A não disponibilização do serviço por período superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem o oferecimento de carro reserva, implicará na glosa contratual desde o primeiro dia de ocorrência.
- 5.14. Após o período de 08 (oito) dias corridos de não disponibilização do serviço, a





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CONTRATADA fica obrigada a fornecer um carro reserva, que se enquadre na mesma descrição do veículo substituído, sem prejuízo da glosa contratual prevista no item anterior.

### **6. DAS RODAS E PNEUS**

- 6.1. Com relação as atividades de administração e troca de pneus, a CONTRATADA é responsável por efetuar os seguintes serviços sem custos adicionais: substituição, alinhamento, geometria, balanceamento e rodízio.
- 6.2. A substituição dos pneus deverá ser efetuada a cada 40.000 (quarenta mil) km, sem custo para a CONTRATANTE.
- 6.3. A troca ficará suspensa caso se verifique que o pneu continua em bom estado e dentro da marca do TWI (Tread Wear Indicators).
- 6.4. Em caso de desgaste prematuro, ou quaisquer anomalias constatadas nos pneus, a troca deverá ser efetuada independente deste prazo, visando à segurança dos ocupantes.
- 6.5. Em hipótese alguma o veículo poderá rodar com os pneus fora das normas de segurança, sendo imprescindível a realização dos serviços de balanceamento das rodas e alinhamento da suspensão (geometria), no mínimo, a cada 10.000 km, realizando-se rodízios sempre que necessário.
- 6.6. No caso de desgaste por mau uso, a CONTRATADA deverá encaminhar parecer técnico com fotografia atestando a ocorrência. Se após a análise da CONTRATANTE for confirmada a sua responsabilidade pelo mau uso, a CONTRATADA deverá ser ressarcida pela CONTRATANTE.
- 6.7. Não haverá reposição de calota ao final do contrato (na devolução dos veículos) por ser um item de fácil danificação pelo uso, não podendo ser configurado como mau uso.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

### **7. DAS AVARIAS**

- 7.1. Definição de Avaria: todo e qualquer dano causado ao veículo que não seja desgaste natural.
- 7.2. Exemplos: marcas, riscos e/ou arranhões mais profundos na parte externa e/ou interna do veículo; danos em rodas e pneus resultantes da subida em guias de calçadas e similares; ou outra situação indevida.
- 7.3. As avarias decorrentes de desgaste natural não deverão ser cobradas pela CONTRATADA.
- 7.4. Avarias de Devolução: todo e qualquer dano causado ao veículo que não seja desgaste natural deverá ser ressarcido pela CONTRATANTE, mediante vistoria (checklist) devolutiva de cada veículo, ao final do contrato ou quando da substituição do veículo ao atingir o limite de quilometragem.
- 7.5. Esta vistoria será acompanhada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 7.6. Cobrança de avaria de devolução não poderá exceder 30 (trinta) dias após a data de devolução do veículo. A CONTRATANTE não terá responsabilidade no pagamento destas avarias após este prazo.
- 7.7. Serão consideradas como desgaste natural pela utilização, sem ônus à CONTRATANTE, os seguintes tipos de avarias:
  - 7.7.1. Pintura: Riscos pequenos de até 10 cm, passíveis de remoção através de polimento; "piques de pedra", pequenos pontos de impacto no "capô" do carro, desde que não afetem o aspecto visual da peça; pintura defeituosa ou manchada com diferença de tonalidade.
  - 7.7.2. Carroceria: "Mossas", pequenos amassados com diâmetro inferior a 10 cm, com a ocorrência máxima de 2 pontos por segmento contínuo de lataria.
  - 7.7.3. Para-choques e grades: Riscos pequenos de até 10 cm, nos para-choques não pintados; nos para-choques pintados, riscos passíveis de remoção ou redução através de polimento.
  - 7.7.4. Frisos e guarnições: Riscos pequenos de até 10 cm, nos frisos e guarnições





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

não pintados; nos frisos e guarnições pintados, riscos passíveis de remoção ou redução através de polimento; pequenos vincos e choques pouco profundos.

7.7.5. Para-brisas, vidros e espelhos: Pequenos impactos que possam ser reparados através da aplicação de resina, em conformidade com a legislação vigente; vidros trincados, ou com piques de pedra em áreas que não são passíveis de reparo; espelhos trincados, quebrados, rachados ou faltantes; demais danos cobertos pelo seguro do veículo.

7.7.6. Faróis e lanternas: Riscos leves; lanterna trincada ou quebrada; faróis trincados ou quebrados; demais danos cobertos pelo seguro do veículo.

7.7.7. Pneus, rodas e calotas: Calotas ou rodas com riscos pouco profundos; pneus com desgastes que ainda não tenham atingido o momento de troca; pneus desgastados em período de troca.

7.7.8. Acabamento interno, bancos e painéis: Riscos ou manchas pequenas nos painéis e consoles; desgaste natural e pequenos riscos e manchas nas borrachas, tapetes, bancos, consoles e guarnições.

7.8. Ficará responsabilidade da CONTRATANTE os serviços que se referem a:

7.8.1. Reparo de pneus e câmaras de ar (quando houver).

7.8.2. Serviços realizados por chaveiros, salvo se houver cobertura do seguro.

7.8.3. Lavagem interna e externa de rotina dos veículos.

## **8. DO SEGURO VEICULAR**

8.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela contratação de seguro em todos os veículos locados (titulares e/ou reservas), durante toda a vigência do contrato, assim estabelecido:

8.2. Cobertura total, em caso de furto, roubo, colisão, incêndio, enchente, explosão, queda de raio, casos fortuitos, perda total do veículo, danos materiais a terceiros e danos pessoais, tanto dos ocupantes do veículo locado como dos terceiros, incluindo proteção de lucros cessantes, serviços de administração de





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

sinistros e assistência jurídica.

- 8.3. O valor da franquia fica limitado a 7,5% da tabela Fipe do veículo segurado.
- 8.4. O seguro deverá cobrir danos materiais, corporais, morais e/ou equivalentes aos danos causados à terceiros.
- 8.5. Deverá ser de no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para pagamento de danos materiais causados a terceiros.
- 8.6. Para cobertura de danos corporais causados a terceiros (RCF-V Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) o valor será de, no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo das coberturas do seguro obrigatório DPVAT.
- 8.7. Para danos morais causados a terceiros o valor será de, no mínimo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 8.8. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da entrega dos veículos.
- 8.9. Em caso de aumento da frota ou substituição por perda total, a CONTRATADA deverá apresentar o endosso, comprovando que o novo veículo foi incluído nesta apólice.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO E MULTAS**

- 9.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as obrigações legais relativas a licenças, seguro obrigatório de veículo, IPVA, emplacamento e serviços de despachante, arcando com seu pagamento ou ressarcimento A CONTRATANTE pelas multas incidentes sobre os veículos, devidas pela sua não regularização, licenciamento irregular ou não conformidade com a legislação vigente.
- 9.2. Em caso de multas/autuações de trânsito, a CONTRATADA deverá comunicar A CONTRATANTE, apresentando cópia da multa/autuação de trânsito, com mínimo de 15 dias de antecedência da data de vencimento da indicação de condutor.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- 9.3. A identificação e a coleta de informações e documentos do condutor será feita pela CONTRATANTE, apresentando as informações à CONTRATADA com até 07 dias de antecedência da data limite estipulada pelo Órgão emissor da multa.
- 9.4. A CONTRATANTE informará a identificação do condutor e demais dados necessários, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pela apresentação do condutor infrator junto aos órgãos de trânsito, dentro do prazo legal.
- 9.5. O pagamento das multas deverá obrigatoriamente ser realizado com o desconto de 20% concedido pelos Órgãos de Trânsito, de acordo com os prazos de pagamento.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 10.1. Promover minucioso estudo do Termo de Referência relacionado ao fornecimento do objeto e do local de sua execução, com especial atenção às possíveis interferências existentes.
- 10.2. Possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução do objeto em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sanitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 10.3. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a contratação de mão de obra, isentando a CONTRATANTE de todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.
- 10.4. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho.
- 10.5. Cumprir com obrigações financeiras e de impostos.
- 10.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE;
- 10.7. Apresentar plano de manutenção preventiva dos veículos, oferecendo veículo





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

substituto para o período de revisão programada pelo plano.

- 10.8. A CONTRATADA será responsável pelo custo da aquisição e instalação de novos equipamentos e/ou acessórios que vierem a ser exigidos nos veículos, após a data de sua entrega, durante todo contrato, em função de alteração na legislação de trânsito.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 11.2. Rejeitar qualquer fornecimento realizado equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos e/ou substituídos.
- 11.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 11.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 11.5. Indicar formalmente representante para acompanhamento da execução contratual.
- 11.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
- 11.7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da execução do objeto contratado.
- 11.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

obrigações pela CONTRATADA;

- 11.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo e Referência e no Termo de Contrato.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A fiscalização da execução consiste na verificação da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi pactuado, vistoriará permanentemente o local de execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
- 12.2. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços;
- 12.3. Aprovar o fornecimento realizado e/ou os serviços relacionados à sua correta execução e autorizar as respectivas medições.
- 12.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
- 12.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;
- 12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

## **13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 13.1. A presente aquisição será realizada por Pregão Eletrônico com fulcro no artigo





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

6º inciso XLI e artigo 17 § 2º inciso da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, devidamente regulamentada pela Resolução 131 de 22/10/2024.

### **14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 14.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada com preços unitários, e o julgamento das propostas será realizado pelo menor valor global ofertado para a locação dos 10 (dez) veículos;
- 14.2. Os 10 (dez) veículos ofertados para locação deverão ser da mesma marca, modelo e cor;
- 14.3. A opção pelo não parcelamento do objeto deve-se ao fato de serem os veículos iguais e por isso devem ser agrupados em lote único.
- 14.4. Além disso, essa abordagem permite que diversos fornecedores do ramo possam participar da licitação, ao mesmo tempo em que contribui para a redução dos custos administrativos e simplifica o gerenciamento do processo durante a execução contratual.

### **15. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 15.1. Os veículos deverão ser disponibilizados na Câmara Municipal de Indaiatuba, na Rua Humaitá, 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP, CEP: 13.339-140.
- 15.2. O prazo para o fornecimento do objeto contratado será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início de serviço, que será emitida pela CONTRATANTE, após assinatura do contrato;

### **16. DO PAGAMENTO**

- 16.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente por meio de emissão de relatório de execução elaborado pela CONTRATADA, devidamente atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- 16.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa e pagamento.
- 16.3. O pagamento pelos serviços será realizado mensalmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.5. O pagamento será condicionado à efetiva disponibilidade do veículo para uso do Poder Legislativo, em perfeitas condições de usabilidade.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. A dotação a ser onerada para a presente contratação é 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros-PJ.

## **18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

- 18.1. O descumprimento das regras estabelecidas para a presente contratação sujeitará à CONTRATADA a imposição por parte da CONTRATANTE das sanções aplicáveis, de acordo com o exposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº14.133/21.

## **19. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 19.1. A proposta de preços deverá conter a razão social da empresa, CNPJ e estar assinada por representante legal e encaminhada para o e-mail: [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br).
- 19.2. A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- 19.3. A proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 20. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO: MARCA E MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de locação mensal de veículo monobloco 100% elétrico (EV), hatchback ou compacto		10	R\$	R\$	R\$

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP



**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** Carro por Assinatura <carroporassinaturasp@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de maio de 2025 16:48  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** Re: Locação de Veículos | Localiza | 48 meses | 2.000 km/mês

2M Negócios Digitais Ltda CNPJ: 31.162.819/0001-89

Em seg., 19 de mai. de 2025 às 16:43, <[pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br)> escreveu:

Boa tarde,

Qual o CNPJ da empresa?

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

---

**De:** Carro por Assinatura <[carroporassinaturasp@gmail.com](mailto:carroporassinaturasp@gmail.com)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de maio de 2025 16:31  
**Para:** [pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br)  
**Assunto:** Locação de Veículos | Localiza | 48 meses | 2.000 km/mês

Olá Pedro,

Conforme conversamos, estou encaminhando os orçamentos referentes à locação de veículos pela Localiza, considerando as seguintes condições:

- **Prazo contratual:** 48 meses



- **Franquia mensal de quilometragem: 2.000 km**

Caso tenha qualquer dúvida ou queira ajustar alguma informação, fico totalmente à disposição para ajudar.

Aguardo seu retorno para seguirmos com os próximos passos!

Atenciosamente,  
Melissa



# DRIVE ASSINATURA



**DOLPHIN MINI 38KW ELÉTRICO AT**

**R3.797**

**DOLPHIN MINI 4L 38KW ELÉTRICO AT**

**R\$3.641**

**INCLUSO: IPVA/ SEGURO/ MANUTENÇÃO**

**48 meses/2.000KM**

**PROIBIDO PARA MOTORISTAS DE APLICATIVOS**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.162.819/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>2M NEGOCIOS DIGITAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>2M</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARACATU</b>	NÚMERO <b>309</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 58</b>
CEP <b>04.302-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE IMPERIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIAPRETTY2014@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 1111-1111</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **10:21:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E5FC-8A05-E15F-5999

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** Paulo A. Vilela de Carvalho - Dahruj Rent a Car  
<paulo.carvalho@dahrujrentacar.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de maio de 2025 09:51  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Cc:** carina.tiengo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** RE: Solicitação de Proposta Comercial  
**Anexos:** CARTAO CNPJ DAHRUL LOCACAO 02-09-24.pdf

---

**De:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br <pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Enviado:** terça-feira, 20 de maio de 2025 09:47  
**Para:** Paulo A. Vilela de Carvalho - Dahruj Rent a Car <paulo.carvalho@dahrujrentacar.com.br>  
**Cc:** carina.tiengo@indaiatuba.sp.leg.br <carina.tiengo@indaiatuba.sp.leg.br>  
**Assunto:** RES: Solicitação de Proposta Comercial

Bom dia, Paulo. Tudo bem?

Qual o CNPJ da empresa?

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

---

**De:** Paulo A. Vilela de Carvalho - Dahruj Rent a Car <paulo.carvalho@dahrujrentacar.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 20 de maio de 2025 09:46  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Cc:** carina.tiengo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** RE: Solicitação de Proposta Comercial

Bom dia!

Segue anexo cotação!  
Para entrega dos veículos, valor de R\$ 350,00 / unidade

Att.;  
Paulo Vilela

---

**De:** [pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br) <[pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 15 de maio de 2025 15:06



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E5FC-8A05-E15F-5999

**Para:** Paulo A. Vilela de Carvalho - Dahruj Rent a Car <[paulo.carvalho@dahrujrentacar.com.br](mailto:paulo.carvalho@dahrujrentacar.com.br)>

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial

À Dahruj.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas:**

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) franquila mensal: 2000 km;
- c) prazo de locação: 48 meses;
- d) quantidade: 10 veículos.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

CONFIDENCIAL – Este e-mail contém em seu corpo e/ou anexos informações estritamente confidenciais de propriedade do GRUPO DAHRUJ e não pode ser aberto, revelado ou encaminhado para qualquer pessoa que não seja o destinatário original desta mensagem. Caso você não seja esta pessoa ou receptor autorizado você não pode utilizar, copiar, encaminhar, publicar ou revelar todo ou parte da informação nele contida. Se você recebeu esta mensagem por engano favor notificar imediatamente quem a enviou respondendo esta com o título “Destinatário Errado” e imediatamente a apague da sua caixa de entrada e saída. Comunicações pela internet podem não ser precisas quanto à tempo, segurança, conter erros ou vírus. O remetente não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões, opiniões, declarações ou prejuízos causados pelo conteúdo desta mensagem. Opiniões emitidas nesta mensagem não são necessariamente aquelas expressas pelo GRUPO DAHRUJ. Esta mensagem possui monitoramento para fins de segurança.

CONFIDENCIAL – Este e-mail contém em seu corpo e/ou anexos informações estritamente confidenciais de propriedade do GRUPO DAHRUJ e não pode ser aberto, revelado ou encaminhado para qualquer pessoa que não seja o destinatário original desta mensagem. Caso você não seja esta pessoa ou receptor autorizado você não pode utilizar, copiar, encaminhar, publicar ou revelar todo ou parte da informação nele contida. Se você recebeu esta mensagem por engano favor notificar imediatamente quem a enviou respondendo esta com o título “Destinatário Errado” e imediatamente a apague da sua caixa de entrada e saída. Comunicações pela internet podem não ser precisas quanto à tempo, segurança, conter erros ou vírus. O remetente não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões, opiniões, declarações ou



prejuízos causados pelo conteúdo desta mensagem. Opiniões emitidas nesta mensagem não são necessariamente aquelas expressas pelo GRUPO DAHRUJ. Esta mensagem possui monitoramento para fins de segurança.

CONFIDENCIAL – Este e-mail contém em seu corpo e/ou anexos informações estritamente confidenciais de propriedade do GRUPO DAHRUJ e não pode ser aberto, revelado ou encaminhado para qualquer pessoa que não seja o destinatário original desta mensagem. Caso você não seja esta pessoa ou receptor autorizado você não pode utilizar, copiar, encaminhar, publicar ou revelar todo ou parte da informação nele contida. Se você recebeu esta mensagem por engano favor notificar imediatamente quem a enviou respondendo esta com o título “Destinatário Errado” e imediatamente a apague da sua caixa de entrada e saída. Comunicações pela internet podem não ser precisas quanto à tempo, segurança, conter erros ou vírus. O remetente não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões, opiniões, declarações ou prejuízos causados pelo conteúdo desta mensagem. Opiniões emitidas nesta mensagem não são necessariamente aquelas expressas pelo GRUPO DAHRUJ. Esta mensagem possui monitoramento para fins de segurança.

CONFIDENCIAL – Este e-mail contém em seu corpo e/ou anexos informações estritamente confidenciais de propriedade do GRUPO DAHRUJ e não pode ser aberto, revelado ou encaminhado para qualquer pessoa que não seja o destinatário original desta mensagem. Caso você não seja esta pessoa ou receptor autorizado você não pode utilizar, copiar, encaminhar, publicar ou revelar todo ou parte da informação nele contida. Se você recebeu esta mensagem por engano favor notificar imediatamente quem a enviou respondendo esta com o título “Destinatário Errado” e imediatamente a apague da sua caixa de entrada e saída. Comunicações pela internet podem não ser precisas quanto à tempo, segurança, conter erros ou vírus. O remetente não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões, opiniões, declarações ou prejuízos causados pelo conteúdo desta mensagem. Opiniões emitidas nesta mensagem não são necessariamente aquelas expressas pelo GRUPO DAHRUJ. Esta mensagem possui monitoramento para fins de segurança.



VEÍCULO: **BYD DOLPHIN MINI**

km mensal – anual	VALOR MENSAL 48 MESES
2000 KM/MES – 24000 KM/ANO	R\$ 3.290,00
<b>KM EXCEDENTE: R\$ 0,60</b>	
<b>CARRO RESERVA: R\$ 100,00/mês</b>	
serviço <u>opcional</u> . O veículo a ser cedido modelo SEDAN ou SUV COMPACTO ou de acordo com a disponibilidade da Dahruj Rent a Car	
<b>MONITORAMENTO: CORTESIA</b>	



- \* 100% ELÉTRICO
- \* 6 AIRBAGS
- \* AR CONDICIONADO
- \* DIREÇÃO ELÉTRICA
- \* SISTEMA DE PARTIDA START/STOP
- \* PILOTO AUTOMÁTICO
- \* MULTIMÍDIA ORIGINAL COM APPLE CAR PLAY/ANDROID AUTO SEM FIO
- \* BATERIA DE 38 kWh
- \* 75cv / 135 nm torque
- \* BANCOS EM COURO COM AJUSTE ELÉTRICO MOTORISTA
- \* SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO
- \* CÂMERA DE RÉ
- \* CARREGAMENTO DE CELULAR POR INDUÇÃO
- \* TELA "FLUTUANTE" DE 10,1"

SERVIÇOS INCLUSOS
DOCUMENTAÇÃO(IPVA + LICENCIAMENTO)
REVISÕES / MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
ASSISTÊNCIA 24 HORAS
GESTÃO DE MULTAS
PROTEÇÃO*

\*Substituição de um jogo de pneus a cada 40.000 Km (4 Pneus) por conta da LOCADORA.

\*Revisões periódicas são realizadas de acordo com o sugerido pela montadora de acordo com o manual de manutenções de cada modelo de veículo e a mesma é custeada pela LOCADORA. QUALQUER SERVIÇO ADICIONAL QUE SEJA SOLICITADO PELO LOCATÁRIO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE E CUSTO DO MESMO.

**PROTEÇÕES:**

\* **CO-PARTICIPAÇÃO/FRANQUIA:** EM CASO DE OCORRÊNCIA, SERÁ COBRADO **10%** do valor da tabela FIPE vigente na data do evento para: Incêndio/ Roubo/Furto /Perda Total e **8%** do valor da tabela FIPE vigente na data do evento para: Acidente de trânsito e para cobertura de danos a terceiros materiais a bens: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e danos corporais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

\*LAVAGEM devolução: valor de R\$ 100,00 será cobrado na primeira parcela para custeio de lavagem do veículo na devolução do mesmo após o encerramento do contrato.

\* A cada 12 meses o contrato sofrerá reajuste de 5%.

\* Em caso de cancelamento antecipado do contrato, deverá ser paga a rescisão no valor equivalente a 50% do saldo devedor.

\* **INDISPONÍVEL PARA MOTORISTAS DE APLICATIVO**

OBS.: OS VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO / VERIFICAR DISPONIBILIDADE DE ENTREGA DOS VEÍCULOS COM O CONSULTOR NO ATENDIMENTO.

IMAGENS ILUSTRATIVAS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.225.917/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/07/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DAHRUJ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DAHRUJ RENT A CAR</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOSE DE SOUZA CAMPOS</b>	NÚMERO <b>2256</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.090-615</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA DA BARRA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RICARDOPEDROZO@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3743-1550/ (19) 3743-1551</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **12:41:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E5FC-8A05-E15F-5999

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** Focar Transporte e Serviços Ltda <focartranserv@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de maio de 2025 16:59  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta Comercial

Renault Kwid E-Tech

Em seg., 19 de mai. de 2025 às 15:51, <[pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br)> escreveu:

Boa tarde,

Obrigado por enviar. Qual é o modelo do carro ofertado para locação?

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
✉ [compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br](mailto:compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br)

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

---

**De:** Focar Transporte e Serviços Ltda <[focartranserv@gmail.com](mailto:focartranserv@gmail.com)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de maio de 2025 15:43  
**Para:** [pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br)  
**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta Comercial

Em seg., 19 de mai. de 2025 às 08:48, <[pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br)> escreveu:



À Focar

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) franquila mensal: 2000 km;
- c) prazo de locação: 48 meses;
- d) quantidade: 10 veículos.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980

compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP

[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)



A  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

COTAÇÃO



Razão Social: FOCARTRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 13.568.998/0001-77

E-mail: focartranserv@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.	MÊS	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 1.440.000,00</b>

Declaramos que:

a) No valor proposto estão incluídos todos os tributos de quaisquer naturezas (impostos, taxas, encargos trabalhistas e sociais) devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, bem como as demais despesas relacionadas à execução contratual, de modo que nos comprometemos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e forma prevista na legislação pertinente.

Informações adicionais:

1. Validade da cotação: 90 (noventa) dias corridos.
2. Dados Bancários para pagamento: Banco 001 - Agência 1544- - Conta Corrente: 15922-0
3. Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias.
4. Condições de execução: Conforme Estudo Técnico Preliminar.

São Paulo, 19 de maio de 2025

  
Waldemar Fernandes Junior  
CRC: 1SP201612/O-8  
Sócio/Diretor

13.568.998/0001-77  
FOCAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA  
Av. Dr. Guilherme Dumont Vilares, 1210  
Conj. 101  
Jardim Londrina - CEP: 05640-902  
SÃO PAULO - SP

FOCAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA  
Av. Dr. Guilherme Dumont Vilares, 1210 - Jd. Londrina - SÃO PAULO - SP - CEP: 05640-902  
FONE/FAX.: 11 37510762 - EMAIL: focartranserv@gmail.com





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.568.998/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FOCAR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DR GUILHERME DUMONT VILARES</b>	NÚMERO <b>1210</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 101</b>
CEP <b>05.640-902</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LONDRINA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FOCARTRANSERV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 8428-8700</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **10:15:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E5FC-8A05-E15F-5999

**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** Giovanne - CRC - BW Cambuci <giovanne.santos@bydhw.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de maio de 2025 09:18  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** Re: RES: Aluguel BYD Mais

Bom dia, Pedro! Tudo bem?

Segue abaixo CNPJ da empresa

CNPJ 528001310001-57

Em 20/05/2025 08:54, pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br escreveu:

Bom dia, Giovanne.

Qual o CNPJ da empresa?

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

---

**De:** Giovanne - CRC - BW Cambuci <giovanne.santos@bydhw.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de maio de 2025 17:52  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** Aluguel BYD Mais



BYD Dolphin mini 4 lugares - cotação para 10 veículos

48 meses

2000 km mensais

Plano: Platinum

48x3.725 - 10 contratos

10 boletos mensais no valor de 3.725,00





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.800.131/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HBW MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ERMANO MARCHETTI</b>	NÚMERO <b>576</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>05.038-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIRETORIA@BRASILWAGEN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2176-0907</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **10:17:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** emanuele.soares@vivavolks.com  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de maio de 2025 08:56  
**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** Re: RES: Solicitação de Proposta Comercial

Bom dia, joia! segue CNPJ:

**49.006.666/0001-46**

Em 20/05/2025 08:54, pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br escreveu:

Bom dia, Emanuele.

Qual o CNPJ da empresa?

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

---

**De:** emanuele.soares@vivavolks.com <emanuele.soares@vivavolks.com>

**Enviada em:** segunda-feira, 19 de maio de 2025 17:49

**Para:** pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br

**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta Comercial

Olá Boa tarde, tudo bem?



Segue cotação do BYD Dolphin Mini de 4 Lugares:  
48 meses/2000km - 3.725,31/Mês  
Plano Platinum;

Ficou interessante?

Em 19/05/2025 15:23, [pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br) escreveu:

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas**:

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) franquia mensal: 2000 km;
- c) prazo de locação: 48 meses;
- d) quantidade: 10 veículos.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140

Atenciosamente,



**Pedro Augusto Lanza de Paula**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9626 6980  
compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.006.666/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JRCA VEICULOS ELETRICOS S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA</b>	NÚMERO <b>2000</b>	COMPLEMENTO <b>SALA D</b>
CEP <b>57.037-532</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MANGABEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQUIVOSCONTABEIS@NIKAINISSAN.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(82) 3142-1818</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **10:19:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**carina.tiengo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** Henry Lau - Maggi BYD Sorocaba <henry.lau@maggiby.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de maio de 2025 11:22  
**Para:** carina tiengo  
**Cc:** ADM Consórcio - Julia Velloso (Apoio); FROTA SUPERV, Meron da Silva (Apoio); leonardo paiva  
**Assunto:** Fwd: Cotação frota camara municipal de Indaiatuba  
**Anexos:** Proposta\_20.05.pdf

Bom dia Carina

Segue proposta da nossa locadora anexo

Estou copiando nosso time da **Maggi Mobility** para qualquer duvida

Assim que o edital estiver disponivel, poderia enviar para nos

Atenciosamente

## **HENRY LAU**

Supervisor Geral de Vendas Diretas

[henry.lau@maggiby.com.br](mailto:henry.lau@maggiby.com.br)

(15) 99857 5164



Sorocaba/ Itu/ Itapetininga/Presidente Prudente

[www.maggiby.com.br](http://www.maggiby.com.br)

[www.empresasmaggi.com.br](http://www.empresasmaggi.com.br)

CONFIDENTIALITY NOTICE: This e-mail message including attachments, is intend only for the person to whom it is addressed & may contain confidential information. Any unauthorized review, use, disclosure or distribution is prohibited. If you are not the intended recipient, please contact the sender by reply e-mail and destroy all copies of the original message.





**PROPOSTA PARA ALUGUEL DE VEÍCULOS MENSAL – Anexo I**

**Razão social:** Camara Municipal de Indaiatuba  
**Contato:**  
**E-mail:**  
**Endereço:** Rua Humaita, 1167  
**Cidade:** Indaiatuba  
**CNPJ:** 51.907.384/0001-61

**Código:**  
**Cargo:**  
**Telefone:** Telefone:  
**Bairro:** Centro  
**Estado:** SP

Ao firmar este documento, a empresa identificada acima, doravante denominada CLIENTE, formaliza condições para aluguel mensal de veículos com a MAGGI MOBILITY E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado situada em Itu/SP, à Rua João Ramalho, 30 - Vila Nova Itu/SP CEP 13.309-045 Pav. Terreo Sala 5 – CNPJ 01.118.110/0001-15, doravante denominada Maggi Mobility, de acordo com as seguintes condições:

Valores e Quantidades							(*) RECUPERAÇÕES E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APLICÁVEIS			Coparticipação	
Localidade	Qty. Veículos	Modelo	Período (meses)	Franquia de km mensal	Valor km Exc.	Valor mensal unitário aluguel	Créditos (PIS - COFINS) 9,25%	Deduções (IRPJ - CSLL) 25% + 9% =34%	Valor Líquido Locação Após Aproveitamentos (valor mensal unitário aluguel -	Perda parcial por evento	Perda Total - Roubo/Furto
Itu	10	BYD Dolphin Mini 4 lugares	48	2.000	R\$ 0,90	R\$ 3.912,08	R\$ 361,87	R\$ 1.330,11	R\$ 2.220,11	R\$ 11.880,00	R\$ 17.820,00
Itu	10	BYD Dolphin Mini 5 lugares	48	2.000	R\$ 0,90	R\$ 4.089,24	R\$ 378,25	R\$ 1.390,34	R\$ 2.320,64	R\$ 12.280,00	R\$ 18.420,00

**Obs; A Previsão de entrega está condicionada a disponibilidade da fábrica e valores sujeitos à alteração caso haja reajuste no preço público dos veículos e taxas, entre a data da proposta e faturamento dos veículos por parte da montadora.**

**CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

IPVA e Documentação: Inclusos.  
 Seguro: RCF. DM-DC R\$ 100.000,00.  
 Telemetria: Incluso.  
 Manutenção: Revisão preventiva incluso.  
 Gestão de Multas: 20% sobre o valor das multas.  
 Forma de pagamento da locação: Até o dia 5 do mês subsequente ao fechamento do período de utilização.  
 Local de entrega: Concessionária Maggi Itu.  
 Prazo de entrega: De acordo com disponibilidade do fabricante.  
 Índice de Reajuste Locação e Gestão de Operação: IPCA - Aplicável a cada 12 (doze) meses.  
 Rescisão antecipada: Devolução do bem e incidência de multa de 50% sobre as parcelas vincendas.  
 Validade da Proposta: 07 dias.

**Sujeito a análise de crédito**

(\*) Ilustração de deduções possivelmente aplicáveis a locação para empresas enquadradas no Regime de Lucro Real

Pág. 39/50 - Tramitação nº 22445 - PC 76/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por DAVID RAMOS



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E5FC-8A05-E15F-5999





As condições comerciais da presente proposta somente serão possíveis de serem praticadas para o volume de veículos e pelo período especificado na tabela acima. Findo este prazo, o valor do aluguel e adicionais serão reajustados e cobrados conforme tabela atualizada de valores e quantidades negociadas com o cliente na data do vencimento desta proposta.

As manutenções serão realizadas exclusivamente nas redes de Concessionárias credenciadas, sem exceção. Todo custo de revisão preventiva (apenas a revisão “em si” e não os demais itens que for necessário) está incluso no valor da presente proposta.

É de inteira responsabilidade do Cliente a programação das manutenções preventivas, corretivas e da troca dos pneus, que deverão ser realizadas exclusivamente em redes credenciadas (concessionárias da marca), devendo respeitar as especificações técnicas descritas no Manual do Fabricante, sem exceção.

Os preços e condições aqui apresentados somente serão efetivados, após análise e aprovação do crédito do Locatário. Será necessário que seja formalizado o Contrato de Aluguel dentro do período de validade desta proposta. Todas as cláusulas que orientam e disciplinam a utilização dos veículos estarão estipuladas em contrato.

O Locatário declara-se ciente que a assinatura com o aceite desta proposta, representa a concordância com as condições comerciais aqui expostas. Caso ocorra desistência da locação, o Locatário estará sujeito a multa equivalente a 25% do valor de cada veículo completo acordado entre as partes.

Itu/SP, 20 de maio de 2025.

---

Maggi Mobility e Locações Ltda  
CNPJ: 01.118.110/0001-15

---

Camara Municipal de Indaiatuba  
CNPJ: 51.907.384/0001-61





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.118.110/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/03/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAGGI MOBILITY E LOCACOES LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGGI MOBILITY</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO RAMALHO</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMTOTERREO SALA 05</b>
CEP <b>13.309-045</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>ITU</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAMARA@FRODRIGUESADV.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 4022-8046</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **14:24:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** LEONARDO VIX VAN LOCADORA DE VEÍCULOS <leonardo@vixvan.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de maio de 2025 11:00  
**Para:** rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br  
**Assunto:** Re: RES: Solicitação de Proposta Comercial

Bom dia

Segue a Proposta:

VIX VAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ 13.270.728/0001-85

END: RUA SETE, NUMERO 84, LOJA 01 - BAIRRO COCAL - VILA VELHA - ES





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 20. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO: MARCA E MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de locação mensal de veículo monobloco 100% elétrico (EV), hatchback ou compacto	I/RENAULT E-KWID INTENS	10	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00	R\$ 636.000,00

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP

Atenciosamente  
Glauca Lender



Em 20/05/2025 09:09, rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br escreveu:



Bom dia,

Por favor, poderia mandar a proposta no corpo do e-mail e mandar os dados da empresa para cadastro.

Atenciosamente.

---

**De:** LEONARDO VIX VAN LOCADORA DE VEÍCULOS <leonardo@vixvan.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 20 de maio de 2025 09:07

**Para:** rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta Comercial

m dia Prezados:

Segue em anexo o termo preenchido com os valores.

Atenciosamente

Glauca Lender

---



Em 15/05/2025 15:18, [rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br) escreveu:

À VIX VAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

Serve o presente para comunicar que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** está solicitando proposta comercial para a LOCAÇÃO de veículos automotivos elétricos com as seguintes **características mínimas:**

- a) veículo monobloco elétrico;
- b) franquia mensal: 2000 km;
- c) prazo de locação: 48 meses;
- d) quantidade: 10 veículos.

Para tanto, **solicito orçamento**, incluindo serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** em Anexo.



Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail ou pelo telefone: (19) 3885-7700.

Razão Social: Câmara Municipal De Indaiatuba

CNPJ: 51.907.384/0001-61

Endereço: R. Humaitá, 1167 - Centro, Indaiatuba - SP, 13339-140



**Rafael Viana**

Compras e Licitações  
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9623 4334  
compras2@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP  
[www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.270.728/0001-85</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIX VAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIX VAN LOCADORA DE VEICULOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE</b>	NÚMERO <b>84</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101</b>	
CEP <b>29.105-770</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COCAL</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@VIXVAN.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 8899-2595/ (27) 3289-8351</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **10:19:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PC 76/2025  
Fls. 176/482

## **DECLARAÇÃO DE RAZÃO DE ESCOLHA DE FORNECEDORES**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.**

Declaro que os fornecedores elencados para a pesquisa de preços realizada constam do cadastro de registro de fornecedores deste Poder legislativo e/ou são fornecedores devidamente reconhecidos no ramo de atividade em questão.

**Indaiatuba, 20 de maio de 2025**

DAVID RAMOS:09201822839

Assinado de forma digital por DAVID  
RAMOS:09201822839  
Dados: 2025.05.20 16:16:46 -03'00'

**David Ramos**

**Departamento de Transportes**

Pág. 47/50 - Tramitação nº 22445 - PC 76/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por DAVID RAMOS





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAÍATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaíatuba - SP

MAPA DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS									
Serviço de locação mensal de veículo monobloco 100% elétrico (EV), hatchback ou compacto, conforme as especificações e condições no Termo de Referência.									
QUANTIDADE									
10									
FORNECEDORES									
FORNECEDORES	CPF	TELEFONE	ENDEREÇO	EMAIL	DATA DA PESQUISA	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	Valor
Hbw Motors Distribuidora de Veículos LTDA	52.800.131/0001-57	(11) 3612-7000	Av. Ermanno Marchetti, 576 - São Paulo - SP	giovanne.santos@bydhw.com.br	19/05/2025	BYD	DOLPHIN MINI 4 LUGARES	UNIT. TOTAL	R\$ 3.725,00 R\$ 37.250,00
Jrca Veículos Elétricos LTDA	49.006.666/0001-46	(82) 9353-7785	Av. Comendador Gustavo Paiva, 2000 - Maceió- AL	emanuele.soares@vivavolks.com	19/05/2025	BYD	DOLPHIN MINI 4 LUGARES	UNIT. TOTAL	R\$ 3.725,31 R\$ 37.253,10
2M Negócios Digitais Ltda	31.162.819/0001-89	(11) 99429-3229	Rua Paracat, 309 - São Paulo - SP	carporassinaturasp@gmail.com	19/05/2025	BYD	DOLPHIN MINI 4 LUGARES	UNIT. TOTAL	R\$ 3.797,00 R\$ 37.970,00
DAHURJ LOCACAO DE VEICULOS LTDA	34.225.917/0001-06	(19) 99800-5536	Av. José de Souza Campos, 2256 - Campinas - SP	paulo.carvalho@dahurjrentacar.com.br	20/05/2025	BYD	DOLPHIN MINI 4 LUGARES	UNIT. TOTAL	R\$ 3.290,00 R\$ 32.900,00
VIX VAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA	13.270.728/0001-85	(27) 99935-2595	Rua Sete, 84, Cocal - Vila Velha - ES	leonardo@vivivan.com.br	20/05/2025	RENAULT	KWID E-TECH	UNIT. TOTAL	R\$ 5.300,00 R\$ 53.000,00
Maggi Mobility e Locações Ltda	01.118.110/0001-15	(15) 99857 5164	Rua João Ramalho, 30 - Itu - SP	henry.lau@maggi byd.com.br	20/05/2025	BYD	DOLPHIN MINI 4 LUGARES	UNIT. TOTAL	R\$ 3.912,08 R\$ 39.120,80
<b>MÉDIA DAS PROPOSTAS</b>									
UNITÁRIO R\$ 3.958,23									
MENSAL R\$ 39.582,32									
ANUAL R\$ 474.987,80									

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CÂMARA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: DAVID RAMOS

DAVID  
RAMOS:09201822839

Assinado de forma digital por  
DAVID RAMOS:09201822839

Dados: 2025.05.20 16:36:02 -03'00'





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PC 76/2025  
Fls. 178/482

À Diretoria Geral da Câmara de Indaiatuba

Sr. Diretor Geral

Em prosseguimento ao presente expediente, elaboramos a análise de verificação de riscos da contratação, conforme previsto no inciso X do artigo 18 da Lei 14.133. O Termo de Referência foi ajustado às determinações expedidas e à análise de riscos efetuada, sendo em seguida encaminhado a empresas do setor para obtenção de proposta comercial para a execução do objeto, buscando assim a definição do preço de referência do processo competitivo.

Foram obtidas 07 propostas, sendo que apenas 06 foram consideradas para a definição do valor de referência, uma vez que a proposta fornecida pela empresa FOCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, demonstra discrepância em relação às demais, chegando a ser 3,6 vezes maior que a proposta de menor valor.

Assim, o valor médio das demais propostas oferecidas ficou em **R\$3.958,23 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)** para cada unidade de veículo locado mensalmente, resultando no valor total mensal médio de **R\$ 39.582,32 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Desta forma, o valor anual para a presente contratação está estimado em **R\$ 474.987,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**.

Seguem anexados:

- Análise e verificação de riscos da contratação;
- Termo de Referência;
- Solicitações de Propostas de Preços;
- Justificativa de escolha de fornecedores;
- Propostas comerciais recebidas;
- Mapa de Preços.

Indaiatuba-SP, 20 de maio de 2025

DAVID  
RAMOS:09201822839

Assinado de forma digital por  
DAVID RAMOS:09201822839  
Dados: 2025.05.20 16:14:59 -03'00'

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**  
Câmara Municipal de Indaiatuba





# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 179/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	20/05/2025
Unidade de Origem	Departamento de Transportes
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Em Retorno

## TEXTO DO DESPACHO

Sr. Diretor Geral

Encaminho o presente, encartada a documentação necessária para análise quanto ao prosseguimento da contratação

Indaiatuba, 20 de maio de 2025.

**David Ramos**  
Chefe do Departamento de Transporte

Assinado digitalmente  
por DAVID RAMOS  
Data: 20/05/2025  
17:03





**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 180/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	20/05/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento de Compras e Licitações
Status	Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

Diante do ate aqui processado, segue para análise e providências

Indaiatuba, 20 de maio de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**90003/2025**

**CONTRATANTE (UASG)**  
**928367**

**OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**  
**R\$ 1.899.951,20**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Conforme data para entrega da proposta, disponível no Portal de Compras do Governo Federal**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 182/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### SUMÁRIO

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
8. DOS RECURSOS .....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	24





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo Administrativo de Compras nº 76/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba – São Paulo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.
- 1.2. Quantidade de veículos: 10(dez) unidades.
- 1.3. Período de contratação: 48 (quarenta e oito) meses.
- 1.4. A licitação será realizada em **grupo único**, formado pela quantia total de 10 (dez) veículos conforme condições, características, detalhamentos e demais informações constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta contemplando a quantia total de veículos componentes do lote, ou seja: 10 (dez) veículos).

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
  - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





## PALÁCIO VOTURA

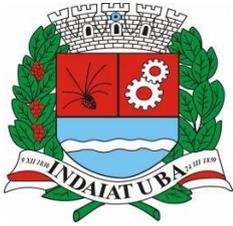
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
  - 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
  - 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
  - 2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 187/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. **Valor total do grupo.**
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

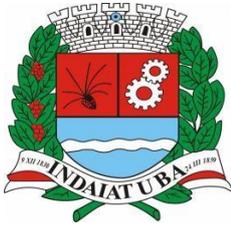




### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 190/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
  - 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 191/482

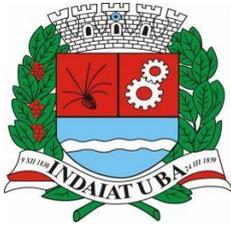
## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

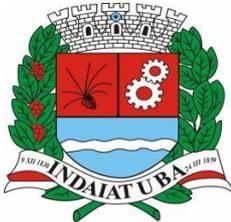
PC 76/2025  
Fls. 193/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 5.21.2.2. empresas brasileiras;
  - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.1.1. SICAF;
  - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correccional): <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
  - 6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 6.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:
  - 6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:
- 7.2. **Habilitação jurídica**
  - 7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
  - 7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  - 7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.3.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

#### 7.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

#### 7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.6. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

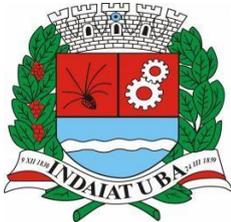
7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 199/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
  - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, sendo que tal autoridade poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para que os demais licitantes apresentem contrarrazões ao recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/>.

### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 201/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
  - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br).





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/>.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PC 76/2025  
Fls. 205/482

## **PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 11.11.1. Termo de Referência
- 11.11.2. Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. Termo de Ciência e Notificação

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 206/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### CONTRATO

(Processo Administrativo nº 76 /2025)

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E.....

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL 04 ANOS
1								
...								





1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de assinatura deste contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

2.7. A Administração poderá optar pela extinção do contrato na forma do inciso III do artigo 106 da lei 14.133/2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.2. O valor anual da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.3. O valor total da contratação para os 04 (quatro) anos é de R\$ ..... (.....).

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;





## PALÁCIO VOTURA

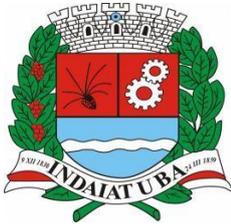
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



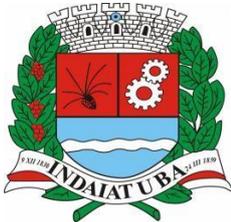


## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
  3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
  4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
  5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato.
  6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 03% a 05% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).





11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

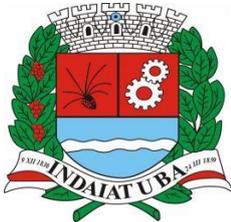
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos: 106 da Lei nº 14.133/21; 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil





com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - PJ.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PC 76/2025  
Fls. 217/482

## **PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Indaiatuba (SP), .....de.....de 2025.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

2-





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2 011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos \_\_\_\_\_/2025.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 219/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTORES(AS) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PC 76/2025  
Fls. 220/482

## **PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO** - Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

**DAVID RAMOS** – Responsável pela Elaboração do Termo de Referência





# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 221/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	21/05/2025
Unidade de Origem	Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

## TEXTO DO DESPACHO

Sr Diretor Geral

Segue o presente, encartadas as minutas do Edital e do Termo de Contrato para análise e orientações. Considerando o levantamento do valor de referência para a licitação, aferido pelo Departamento de Transportes, far-se-á necessária a manifestação do Departamento Financeiro quanto a existência de suporte financeiro-orçamentário para a presente contratação, na dotação 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, sendo que:

- O valor anual estimado é de R\$ 474.987,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);
- O valor estimado projetado para o presente exercício (7 meses de execução contratual) é de R\$ 277.076,22 (duzentos e setenta e sete mil, setenta e seis centavos e vinte e dois centavos);
- O valor total estimado para os quatro anos de contratação é de R\$ 1.899.951,20 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Atenciosamente

Indaiatuba, 21 de maio de 2025.

**Pedro Augusto Lanza de Paula**  
Agente Administrativo

Assinado digitalmente  
por PEDRO AUGUSTO  
LANZA DE PAULA  
Data: 21/05/2025 11:17





**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 222/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho 21/05/2025  
Unidade de Origem Diretor Geral  
Unidade de Destino Departamento Financeiro  
Status Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

Considerando o até aqui processado, solicito, por gentileza, manifestação do Departamento Financeiro quanto à existência de recursos orçamentários.

Indaiatuba, 21 de maio de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 223/482

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro – Indaiatuba – SP  
Fone: (19) 3885-7700

Indaiatuba, 21 de maio de 2025.

Memorando nº 64/2025

Prezado Alexandre,

Conforme solicitação, venho por meio deste, informar que no presente momento existe saldo suficiente na dotação orçamentária: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 277.076,22 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)**, para suportar a contratação de empresa especializada no serviço de locação de Carros para os Vereadores dessa Edilidade.

Visando espelhar tal realidade ao controle orçamentário já executamos a reserva, a qual faz parte da documentação remetida à V.Sa.

Segue anexo o saldo das Fichas de Despesas, bem como a Reserva Orçamentária nº 64.

Atenciosamente,

**ALISSON GOMES SILVA**

Chefe de Departamento da Contabilidade - CRC/SP 098951/O-9



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 727B-8D20-4C1C-FCC4

Nota de Reserva

(Página: 1 / 1)  
Sistema CECAM**NOTA DE RESERVA Nº 64**

Data: 20/05/2025  
Processo:  
Ficha: 10  
Interessado: CAMARA MUNICIPAL  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02.00.00'	CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Unidade Orçamentária:	02.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Unidade de Executora:	02.01.01	CORPO LEGISLATIVO
Função/Sub-Função:	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0021	GESTÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Classificacao Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso:	01.110.0000	GERAL
Valor da Reserva	277.076,22	( duzentos e setenta e sete mil, setenta e seis reais e vinte dois centavos )

Especificação da Despesa:  
**RESERVA LOCAÇÃO DE CARROS VEREADORES**

Reservado nas Cotas:  
5 277.076,22

INDAIATUBA, 20 de Maio de 2025

Responsável pela Reserva de Dotação



Data: 21/05/2025 12:21:02

Usuário: / 060.\*\*\*-61

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

## Saldo da Ficha de Despesa de nº 10 a nº 10 até 31/12/2025

Ficha: 10  
Tipo: Orçamentária  
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - CORPO LEGISLATIVO  
Função/SubFunção: 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Programa: 0021 GESTÃO LEGISLATIVA  
Destinação Recurso: 01.110.0000 - GERAL

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			2.900.000,00
Suplementação:			0,00
Anulação:			0,00
Total:			2.900.000,00
Empenho até a Data:			2.221.226,13
Reservado até a Data:			443.217,12
Saldo Atual:			678.773,87
Saldo Disponível:			235.556,75

INDAIATUBA, 20 de Maio de 2025

ALISSON GOMES SILVA  
CRC SP098951/O-9  
CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTABIL





# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 226/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	21/05/2025
Unidade de Origem	Departamento Financeiro
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

## TEXTO DO DESPACHO

Prezado Alexandre  
Anexo disponibilidade financeira os 07 meses do corrente ano.  
Como esse contrato condiz a 48 meses o mesmo já foi previsto no PPA dos próximos quatros anos.  
Atenciosamente,

Indaiatuba, 21 de maio de 2025.

**Alisson Gomes Silva**  
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente  
por ALISSON GOMES  
SILVA  
Data: 21/05/2025 12:26



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 727B-8D20-4C1C-FCC4



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 227/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	21/05/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Procuradoria
Usuário de Destino	Arthur Alvim dos Reis Saraiva
Status	Para Análise

**TEXTO DO DESPACHO**

Sr. Procurador,  
Considerando o até aqui processado, segue para análise e manifestação.

Indaiatuba, 21 de maio de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 228/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	21/05/2025
Unidade de Origem	Procuradoria
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Em Retorno

**TEXTO DO DESPACHO**

*Vistos.*

À área técnica para que justifique a restrição imposta no item 1.5 do Termo de Referência em relação ao ano de fabricação e quilometragem máxima dos veículos a serem ofertados.

Indaiatuba, 21 de maio de 2025.

**Arthur Alvim dos Reis Saraiva**  
Procurador



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 229/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho 22/05/2025  
Unidade de Origem Diretor Geral  
Unidade de Destino Departamento de Transportes  
Status Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

Considerando as observações e solicitações do Sr. Procurador, encaminhamos o processo com as devidas complementações.

Indaiatuba, 22 de maio de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 230/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	22/05/2025
Unidade de Origem	Departamento de Transportes
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Em Retorno

## TEXTO DO DESPACHO

Justificativa Técnica – Ano de Fabricação e Quilometragem dos Veículos

A exigência de veículos com até 2 (dois) anos de fabricação e no máximo 10.000 (dez mil) quilômetros rodados estabelece uma métrica de qualidade mínima para garantir que os veículos estejam em ótimo estado de conservação, com segurança, conforto e confiabilidade adequados à natureza do serviço a ser prestado.

Trata-se de veículos destinados ao transporte de autoridades e servidores, em atividades institucionais. Nesse contexto, o desgaste natural das peças mecânicas e eletrônicas, decorrente do uso prolongado, pode comprometer a segurança, a disponibilidade e o desempenho dos veículos, especialmente em situações que exigem confiabilidade operacional contínua.

Por se tratar de veículos elétricos, destaca-se que as baterias apresentam perda média de 1% a 2% de capacidade por ano, o que, ao longo de dois anos, pode impactar o desempenho, especialmente em situações de uso intensivo. Embora a vida útil estimada das baterias varie entre 6 e 8 anos, conforme o modelo do veículo, é importante considerar que o prazo contratual é de 48 meses (4 anos).

Assim, a exigência visa garantir que o veículo mantenha sua garantia de fábrica durante toda a vigência contratual, ao mesmo tempo em que reduz o custo de manutenção no início da execução, assegurando maior eficiência e economicidade à Administração.

A medida, portanto, é razoável, proporcional ao objeto e visa resguardar o interesse público, além de estar alinhada às boas práticas de gestão da frota pública e aos princípios da economicidade, eficiência e segurança.

Indaiatuba, 22 de maio de 2025.

**David Ramos**  
Chefe do Departamento de Transporte

Assinado digitalmente  
por DAVID RAMOS  
Data: 22/05/2025  
09:21





**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 231/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	22/05/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Procuradoria
Usuário de Destino	Arthur Alvim dos Reis Saraiva
Status	Em Retorno

**TEXTO DO DESPACHO**

Considerando a manifestação do Departamento Requisitante, segue em retorno para continuidade da análise.

Indaiatuba, 22 de maio de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Processo de Compras nº 76/2025

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO.** Serviço/bem comum sem dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento jurídico: art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021. Regularidade formal do processo. Legalidade.

## **I. RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Procuradoria a análise jurídica da regularidade do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada internamente pela Resolução nº 132/2024 da Câmara Municipal de Indaiatuba, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviço de locação de veículos monoblocos elétricos, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

O processo encontra-se instruído com os documentos essenciais para análise, incluindo: documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), estimativa de preço, minuta do instrumento convocatório, minuta contratual, manifestação orçamentária e documentos complementares, conforme detalhamento no checklist padrão desta Procuradoria (anexo).

## **II. ANÁLISE PROCESSUAL:**

### **1. Formalização da demanda e planejamento**

O processo foi devidamente instaurado através do sistema eletrônico SAPL e o objeto da contratação está devidamente incluído no Plano de Contratações Anual da Câmara, conforme art. 12 e art. 7º da Lei nº 14.133/2021.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Processo de Compras nº 76/2025

Para respaldar a demanda no interesse público, foi elaborado o devido Estudo Técnico Preliminar com atenção aos requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, não havendo apontamento jurídico relevante a ser realizado.

## **2. Termo de Referência**

Para detalhamento da solução proposta no ETP, foi elaborado Termo de Referência nos moldes do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, não cabendo a este órgão de assessoramento jurídico maiores ressalvas quanto ao seu conteúdo técnico.

## **3. Estimativa de preço**

A estimativa de preços foi construída com base em ampla pesquisa de mercado, seguindo a metodologia exposta nos autos. A análise crítica dos valores coletados e a memória de cálculo foram apresentadas no processo, assegurando embasamento robusto à definição do valor estimado, inclusive para fins de futura análise de inexequibilidade de propostas.

## **4. Instrumento convocatório**

O edital do Pregão foi elaborado contendo todas as cláusulas obrigatórias da Lei nº 14.133/2021 (art. 25), e encontra-se redigido de forma clara, precisa e alinhada com os princípios normativos aplicáveis, em especial ao da seleção da proposta mais vantajosa.

## **5. Critério de julgamento e modo de disputa**

Conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021, foi adotado o critério do **menor valor global**, o qual é o mais adequado à natureza do objeto licitado, garantindo objetividade no julgamento e competitividade entre os licitantes. O modo de disputa **aberto** foi expressamente indicado, estando de acordo com o art. 56 e com as melhores práticas indicadas pelos órgãos de controle.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Processo de Compras nº 76/2025

## **6. Habilitação**

As exigências de habilitação observam o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a complexidade e os riscos da contratação. O edital prevê tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte (arts. 44 a 49 da LC nº 123/2006), inclusive com prazos para regularização fiscal.

As exigências formuladas estão restritas ao necessário para garantir a boa execução contratual, em observância ao princípio da razoabilidade.

## **7. Minuta contratual**

A minuta de contrato anexa ao processo contempla todas as cláusulas obrigatórias (art. 92 da Lei nº 14.133/2021), com especial atenção àquelas referentes a:

- objeto e especificações técnicas;
- vigência e possibilidade de prorrogação (art. 107);
- legislação aplicável;
- regime de execução/forma de fornecimento;
- o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária;
- os prazos aplicáveis;
- o crédito pelo qual correrá a despesa; e
- o modelo de fiscalização e gestão contratual;

## **8. Orçamento e suficiência de recursos**

A declaração de disponibilidade orçamentária atesta a existência de recursos suficientes para suportar inicialmente a contratação, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, estando a dotação registrada de forma clara.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Processo de Compras nº 76/2025

## **9. Gestão e fiscalização contratual**

Deverá ser formalmente designado fiscal de contrato, com identificação nominal, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

---

## **III. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela legalidade do procedimento até então praticado, com sugestão pelo prosseguimento do presente processo**, resguardada a ressalva do item 9.

---

Indaiatuba – SP, 22 de maio de 2025.

**ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA**

Procurador Jurídico

OAB/SP 477.427





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Processo de Compras nº 76/2025

## **CHECKLIST JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO (AR. 6º, XLI)**

### **I. ELEMENTOS INICIAIS DO PROCESSO**

ITEM	REQUISITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
I.01	Abertura de processo administrativo formalizado	[X]	[ ]	
I.02	Documento de formalização da demanda (art. 12, VII)	[X]	[ ]	FLS. 03;07
I.03	Contratação previamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) (art. 12, VII e art. 18, §1º, II)	[X]	[ ]	CÓDIGO 00170
I.04	Compatibilidade com a LDO e LOA; existência de dotação orçamentária (art. 6º, XXIII, j; e art. 105)	[X]	[ ]	FLS. 223/225; NR 64/2025 COM RESERVA PARA 7 MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; MANIFESTAÇÃO DE PREVISÃO DO VALOR NO PPA ÀS FLS. 226

### **II. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ITEM	REQUISITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
II.01	Estudo Técnico Preliminar (ETP), com os elementos mínimos do art.	[X]	[ ]	FLS. 09/23





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Processo de Compras nº 76/2025

	18, §1º			
II.02	Há manifestação quanto à observância do princípio da padronização (art. 40, V, a; art. 47, I)	[ ]	[X]	
II.03	Há manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento (art. 40, V, b; art. 47, II)	[X]	[ ]	ITEM 8 ETP; FLS. 21
II.04	Houve análise da vantajosidade entre a opção de compra e a opção de locação (art. 44)	[X]	[ ]	ITEM 5 ETP; FLS. 12/20
II.05	Elaboração da análise de riscos da contratação (art. 18, X)	[X]	[ ]	Fls. 130/131

### **III. ORÇAMENTO ESTIMADO (PESQUISA DE PREÇOS)**

ITEM	REQUISITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
III.01	Orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação (art. 18, IV)	[X]	[ ]	Fls. 177
III.02	Utilização dos parâmetros legais para aferição do valor estimado (art. 23, § 1º)	[X]	[ ]	art. 23, § 1º, IV – cotações obtidas às fls. 148/175





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Processo de Compras nº 76/2025

III.03	Há decretação de caráter sigiloso ao orçamento estimado (art. 24)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
III.04	Há justificativa de escolha dos fornecedores consultados (art. 23, IV)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 176

## **IV. TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**

ITEM	REQUISITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
IV.01	Termo de Referência devidamente elaborado conforme art. 6º XXIII	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 132/147
IV.02	Exigências de habilitação compatíveis com o objeto licitado (arts. 62 a 70)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
IV.03	Há exigência de garantia na apresentação da proposta (art. 58 c/c 96 e ss.)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	ITEM 3.2 TERMO DE REFERÊNCIA; FLS. 134
IV.04	Edital devidamente elaborado conforme art. 25	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fls. 182/205
IV.05	Indicação do critério de julgamento (art. 33)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MENOR VALOR GLOBAL; ITEM 14.1 TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 181
IV.06	Indicação do modelo de disputa (art. 56)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	ABERTO; FLS. 181
IV.07	Natureza comum	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Processo de Compras nº 76/2025

	do bem/serviço devidamente atestada			
IV.08	Há previsão de tratamento diferenciado nos termos da LC nº 123/2006	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	ITEM 2.5 DO EDITAL – FLS. 184
IV.09	Há exclusividade de participação de ME / EPP nos itens de contratação até R\$ 80.000,00 (art. 48, I, da LC nº 123/2006)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA LICITAÇÃO SE DAR EM GRUPO ÚNICO

## **V. CONTRATO**

ITEM	REQUISITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
V.01	Minuta contratual contém as chamadas cláusulas obrigatórias (art. 92)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	FLS. 206/217
V.02	Compatibilidade entre minuta contratual e instrumento convocatório	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

**ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA**

Procurador Jurídico

OAB/SP 477.427





# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 240/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	22/05/2025
Unidade de Origem	Procuradoria
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Parecer Jurídico

Indaiatuba, 22 de maio de 2025.

**Arthur Alvim dos Reis Saraiva**  
Procurador

Assinado digitalmente  
por ARTHUR ALVIM  
DOS REIS SARAIVA  
Data: 22/05/2025 13:44



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 708D-A7E1-A650-CB54



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 241/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	22/05/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Presidencia
Status	Para Análise

## TEXTO DO DESPACHO

Exmo Sr. Presidente, segue o expediente para eventual deferimento para continuidade do Processo Licitatório para contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

Segue para apreciação:

- Justificativa de contratação;
- Análise de preços ;
- informações sobre a existência de dotação orçamentaria;
- Parecer Jurídico favorável.

Considerando o até aqui processado, sugerimos o deferimento do pleito.

Indaiatuba, 22 de maio de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 242/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	22/05/2025
Unidade de Origem	Presidencia
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Para Providências

## TEXTO DO DESPACHO

Em face da análise jurídica e das observações feitas quanto à regularidade do processo licitatório, defiro a continuidade do Processo Licitatório para a contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos, conforme os termos apresentados, resguardada a ressalva do item 9, que deverá ser devidamente observada.

Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que exige a designação formal de fiscal para a execução do contrato, designo o servidor Robson Pereira como gestor do contrato, com a responsabilidade de garantir a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais e zelar pela regularidade e transparência da execução contratual.

Determino que o gestor indicado tome as providências necessárias para assegurar a correta implementação e acompanhamento do processo, observando as normas legais aplicáveis e as particularidades do item 9.

Indaiatuba, 22 de maio de 2025.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Presidente

Assinado digitalmente  
por TULIO JOSE  
TOMASS DO COUTO  
Data: 22/05/2025 15:02





**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 243/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	22/05/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento de Compras e Licitações
Status	Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

Diante do deferimento da Presidência, segue para providências de praxe.

Indaiatuba, 22 de maio de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

**CONSIDERANDO** o orçamento estimado de **R\$ 1.899.951,20 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** para o período de 4 (quatro) anos e a informação do Departamento de Contabilidade acerca da existência de dotação orçamentária suficiente, tendo sido emitida a Nota de Reserva Nº 64/2025, encartada no procedimento instaurado, no valor de **R\$ 277.076,22 (duzentos e setenta e sete mil setenta e seis reais e vinte e dois centavos)** a fim de suportar a despesa no exercício corrente;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal, no bojo do Processo de Compras 76/2025, que concluiu pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do processo:

**DECLARO**, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei 101, de 04 de maio de 2000, a adequação orçamentária e financeira da presente despesa com as peças orçamentárias vigentes e com o Plano Plurianual.

**DETERMINO** o prosseguimento do processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, nos termos dos artigos 6º, inc. XLI, 17, §2º, e 28, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**RATIFICO** o Termo de Referência constante dos autos.

**DETERMINO** ao Departamento de Compras e Licitações que sejam tomadas as providências de praxe e realize a publicação do Aviso de Licitação na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba, no sítio eletrônico desta Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o artigo 54 da lei 14.133/2021.

**DETERMINO**, na sequência, o encaminhamento dos autos ao Pregoeiro para que, auxiliado pela Equipe de Apoio, tome as providências de praxe, pertinentes à função e ao presente expediente.

Assinado digitalmente  
por TULIO JOSE  
TOMASS DO COUTO  
Data: 22/05/2025 16:47

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Presidente



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**90003/2025**

**CONTRATANTE (UASG)**  
**928367**

**OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**  
**R\$ 1.899.951,20**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
**06/06/2025 às 9h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

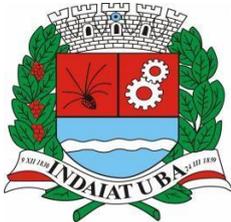
**MODO DE DISPUTA:**  
**ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**  
**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 246/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### SUMÁRIO

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
8. DOS RECURSOS .....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	24





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo Administrativo de Compras nº 76/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba – São Paulo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.
- 1.2. Quantidade de veículos: 10(dez) unidades.
- 1.3. Período de contratação: 48 (quarenta e oito) meses.
- 1.4. A licitação será realizada em **grupo único**, formado pela quantia total de 10 (dez) veículos conforme condições, características, detalhamentos e demais informações constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta contemplando a quantia total de veículos componentes do lote, ou seja: 10 (dez) veículos).

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
  - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



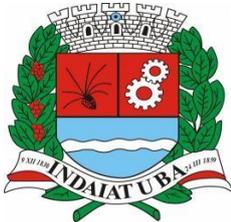


## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
  - 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
  - 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
  - 2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. **Valor total do grupo.**
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;





### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
  - 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

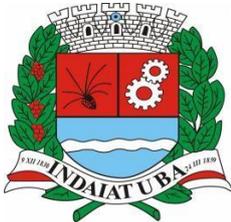
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 257/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 5.21.2.2. empresas brasileiras;
  - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

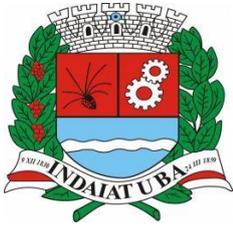




### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.1.1. SICAF;
  - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correccional): <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
  - 6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 6.6.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:
  - 6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:
- 7.2. **Habilitação jurídica**
  - 7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
  - 7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  - 7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.3.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

#### 7.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

#### 7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.6. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

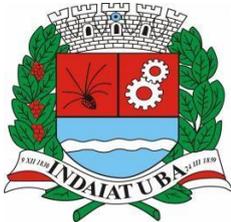
7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 263/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
  - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, sendo que tal autoridade poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para que os demais licitantes apresentem contrarrazões ao recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/>.

### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 265/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
  - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 266/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@indaiatuba.sp.leg.br**.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/>.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PC 76/2025  
Fls. 269/482

## **PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 11.11.1. Termo de Referência
- 11.11.2. Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. Termo de Ciência e Notificação

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MONOBLOCOS 100% ELÉTRICOS**

## **SUMÁRIO**

1. DO OBJETO .....	2
2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO .....	3
3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	3
4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	4
5. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS .....	5
6. DAS RODAS E PNEUS .....	7
7. DAS AVARIAS .....	8
8. DO SEGURO VEICULAR.....	9
9. DA DOCUMENTAÇÃO E MULTAS .....	10
10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	11
11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE .....	12
12. DA FISCALIZAÇÃO.....	13
13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	13
14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	14
15. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO .....	14
16. DO PAGAMENTO .....	14
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	15
18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.....	15
19. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	15
20. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	16





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

### **1. DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.**

- 1.1. Quantidade de veículos: 10 unidades.
- 1.2. Quilometragem máxima mensal: 2.000 km por veículo.
- 1.3. Prazo de contratação: 48 meses.
- 1.4. Os veículos deverão ter as seguintes características técnicas mínimas:
  - 1.4.1. veículo monobloco elétrico;
  - 1.4.2. veículo hatchback ou compacto, do tipo 100% elétrico (EV) com carregamento realizado em corrente alternada (CA) ou contínua (DC);
  - 1.4.3. cor preta;
  - 1.4.4. 04 (quatro) lugares;
  - 1.4.5. 04 (quatro) portas laterais;
  - 1.4.6. transmissão automática, CVT ou automatizada;
  - 1.4.7. direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
  - 1.4.8. vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
  - 1.4.9. possuir no mínimo 2 (dois) air bags;
  - 1.4.10. freio a disco em, no mínimo, 2 (duas) rodas;
  - 1.4.11. freios dianteiros e traseiros com antibloqueio (ABS);
  - 1.4.12. motorização elétrica (propulsão elétrica);
  - 1.4.13. alarme com controle remoto;
  - 1.4.14. as baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401.
- 1.5. Os veículos disponibilizados devem ser da mesma marca, modelo e cor. Devem possuir, no máximo, 02 (dois) anos de fabricação e ter no máximo 10.000 (dez mil) quilômetros rodados.
- 1.6. O valor mensal da locação dos veículos deve conter todas as despesas diretas e





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

indiretas, inclusive seguro, manutenção, impostos e fretes, ficando a Câmara Municipal de Indaiatuba isenta de todo e qualquer ônus a qualquer título, inclusive lubrificantes, óleos, fluidos, lâmpadas etc.

- 1.7. Os veículos fornecidos deverão ser da mesma marca, modelo e cor.
- 1.8. Fica expressamente proibido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo da empresa CONTRATADA nos veículos locados.
- 1.9. Todos os veículos devem atender de forma plena a legislação vigente e resoluções emitidas pelos órgãos competentes como CTB, resoluções do CONTRAN e quaisquer outras que se fizerem necessárias.
- 1.10. O prazo de contratação será de 48 (quarenta e oito) meses e poderá ser renovado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
- 1.11. A Administração poderá optar pela extinção do contrato na forma do inciso III do artigo 106 da lei 14.133/2021.

## **2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de desenvolvimentos dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento da resolução 137/2025<sup>1</sup> e em alinhamento com o Plano de Gestão 2024-2025<sup>2</sup> deste Poder Legislativo, que em seu tema nº 6 trata da Infraestrutura e Sustentabilidade, objetivando **“Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento da Câmara, otimizando o uso dos recursos com foco na sustentabilidade.”**

## **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto principal do contrato referente à locação dos veículos oficiais para a frota da Câmara Municipal de Indaiatuba

<sup>1</sup> [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download\\_norma\\_pysc?cod\\_norma=7882&texto\\_original=1](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7882&texto_original=1)

<sup>2</sup> [https://transparencia.indaiatuba.sp.leg.br/CECAM\\_TRANSPARENCIA/Pages/Geral/wfPlanejamentoExibicao.aspx](https://transparencia.indaiatuba.sp.leg.br/CECAM_TRANSPARENCIA/Pages/Geral/wfPlanejamentoExibicao.aspx)





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. Os veículos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Início de Serviço.
- 4.2. Os veículos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, situada na Rua Humaitá, 1169 – Centro – Indaiatuba – SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.
- 4.3. Não havendo entrega dos veículos oficiais, até o prazo acordado, serão aplicadas as sanções previstas em lei.
- 4.4. No ato da entrega do veículo por parte da CONTRATADA o mesmo deverá estar limpo e em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, não apresentando qualquer defeito mecânico, elétrico, de lataria e/ou pintura e com seguro vigente.
- 4.5. No momento da entrega do veículo, este será vistoriado pelo responsável da CONTRATADA com acompanhamento do responsável da CONTRATANTE, através de checklist apropriado, em concordância com as regras contidas neste termo de referência.
- 4.6. Em caso de inconformidade com as características descritas, o veículo será recusado e a CONTRATADA deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus a CONTRATANTE.
- 4.7. Em caso de defeitos constatados posteriormente à entrega, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo em até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus a CONTRATANTE.
- 4.8. É de responsabilidade da CONTRATADA o envio das chaves reserva dos veículos devidamente identificadas com o número de sua respectiva placa.
- 4.9. A locação do veículo terá início na data de sua entrega na Câmara Municipal de





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Indaiatuba, mediante assinatura de recebimento pelo responsável da CONTRATANTE no Recibo de Entrega do Veículo e no checklist, confirmando o recebimento e a aceitação do veículo, inclusive seus equipamentos e acessórios.

- 4.10. A CONTRATADA deverá demonstrar ao responsável da CONTRATANTE a utilização dos equipamentos dos veículos no momento da entrega dos mesmos, bem como tirar quaisquer dúvidas quanto ao funcionamento do veículo e seus equipamentos a qualquer momento, quando solicitado durante a vigência do contrato.
- 4.11. Caso algum veículo atinja 100.000 km (cem mil quilômetros) antes de completar o prazo do contrato de locação, o mesmo deverá ser substituído por veículo que atenda às especificações iniciais da contratação.

## **5. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**

- 5.1. Os planos de revisões e manutenções periódicas apresentados pela CONTRATADA deverão ser previamente aceitos pelo representante da CONTRATANTE, que poderá sugerir justificadamente alterações de acordo com suas necessidades.
- 5.2. O plano de manutenção preventiva deverá contemplar o estabelecido no manual do fabricante do veículo entregue pela CONTRATADA.
- 5.3. A CONTRATADA poderá acrescentar outros itens ao plano de manutenção preventiva da montadora a qualquer tempo, sem custo adicional a CONTRATANTE.
- 5.4. A CONTRATANTE não arcará com nenhum custo com mão de obra e/ou peças nas manutenções preventivas, inclusive no que se refere a lubrificantes, óleos, fluidos, filtros, baterias e lâmpadas.
- 5.5. Na hipótese de a CONTRATADA encontrar avarias extras no carro durante as manutenções preventivas e entender que tais avarias ocorreram por responsabilidade da CONTRATANTE, não deverá em hipótese nenhuma





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- consertá-las sem a devida notificação e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 5.6. É de responsabilidade da CONTRATADA a retirada dos veículos na sede da CONTRATANTE, seja para revisões e manutenções periódicas ou para manutenções corretivas, devendo a mesma disponibilizar funcionário devidamente habilitado para a realização de tais tarefas.
- 5.7. Nos casos em que o veículo a ser retirado não tenha condições de rodagem, é de responsabilidade da CONTRATADA a retirada através de guincho compatível com o veículo, sem ônus à CONTRATANTE.
- 5.8. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de ações de seus funcionários ou de serviços terceirizados durante a entrega e/ou retirada de veículos
- 5.9. Todo custo de manutenção do veículo, seja de mão-de-obra, peças e acessórios ou qualquer outro, ficará por conta da CONTRATADA.
- 5.10. Havendo entendimento de problemas decorrentes de mau uso por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE o parecer técnico e fotografias comprovantes do fato, para avaliação da possibilidade do pagamento da referida peça. Em caso de dúvida o parecer técnico será submetido a análise de técnico da CONTRATANTE para apuração de responsabilidade.
- 5.11. Nos casos em que se constate algum problema que impeça a utilização do veículo, seja por questões mecânicas, de segurança, por motivos que infrinjam as leis de trânsito, ou quaisquer outros impedimentos, a CONTRATADA terá 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo por um veículo reserva, que se enquadre na mesma descrição do veículo substituído.
- 5.12. O veículo reserva será disponibilizado enquanto não for realizada a devolução do veículo oficial, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 5.13. A não disponibilização do serviço por período superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem o oferecimento de carro reserva, implicará na glosa contratual desde o primeiro dia de ocorrência.
- 5.14. Após o período de 08 (oito) dias corridos de não disponibilização do serviço, a





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CONTRATADA fica obrigada a fornecer um carro reserva, que se enquadre na mesma descrição do veículo substituído, sem prejuízo da glosa contratual prevista no item anterior.

### **6. DAS RODAS E PNEUS**

- 6.1. Com relação as atividades de administração e troca de pneus, a CONTRATADA é responsável por efetuar os seguintes serviços sem custos adicionais: substituição, alinhamento, geometria, balanceamento e rodízio.
- 6.2. A substituição dos pneus deverá ser efetuada a cada 40.000 (quarenta mil) km, sem custo para a CONTRATANTE.
- 6.3. A troca ficará suspensa caso se verifique que o pneu continua em bom estado e dentro da marca do TWI (Tread Wear Indicators).
- 6.4. Em caso de desgaste prematuro, ou quaisquer anomalias constatadas nos pneus, a troca deverá ser efetuada independente deste prazo, visando à segurança dos ocupantes.
- 6.5. Em hipótese alguma o veículo poderá rodar com os pneus fora das normas de segurança, sendo imprescindível a realização dos serviços de balanceamento das rodas e alinhamento da suspensão (geometria), no mínimo, a cada 10.000 km, realizando-se rodízios sempre que necessário.
- 6.6. No caso de desgaste por mau uso, a CONTRATADA deverá encaminhar parecer técnico com fotografia atestando a ocorrência. Se após a análise da CONTRATANTE for confirmada a sua responsabilidade pelo mau uso, a CONTRATADA deverá ser ressarcida pela CONTRATANTE.
- 6.7. Não haverá reposição de calota ao final do contrato (na devolução dos veículos) por ser um item de fácil danificação pelo uso, não podendo ser configurado como mau uso.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

### **7. DAS AVARIAS**

- 7.1. Definição de Avaria: todo e qualquer dano causado ao veículo que não seja desgaste natural.
- 7.2. Exemplos: marcas, riscos e/ou arranhões mais profundos na parte externa e/ou interna do veículo; danos em rodas e pneus resultantes da subida em guias de calçadas e similares; ou outra situação indevida.
- 7.3. As avarias decorrentes de desgaste natural não deverão ser cobradas pela CONTRATADA.
- 7.4. Avarias de Devolução: todo e qualquer dano causado ao veículo que não seja desgaste natural deverá ser ressarcido pela CONTRATANTE, mediante vistoria (checklist) devolutiva de cada veículo, ao final do contrato ou quando da substituição do veículo ao atingir o limite de quilometragem.
- 7.5. Esta vistoria será acompanhada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 7.6. Cobrança de avaria de devolução não poderá exceder 30 (trinta) dias após a data de devolução do veículo. A CONTRATANTE não terá responsabilidade no pagamento destas avarias após este prazo.
- 7.7. Serão consideradas como desgaste natural pela utilização, sem ônus à CONTRATANTE, os seguintes tipos de avarias:
  - 7.7.1. Pintura: Riscos pequenos de até 10 cm, passíveis de remoção através de polimento; "piques de pedra", pequenos pontos de impacto no "capô" do carro, desde que não afetem o aspecto visual da peça; pintura defeituosa ou manchada com diferença de tonalidade.
  - 7.7.2. Carroceria: "Mossas", pequenos amassados com diâmetro inferior a 10 cm, com a ocorrência máxima de 2 pontos por segmento contínuo de lataria.
  - 7.7.3. Para-choques e grades: Riscos pequenos de até 10 cm, nos para-choques não pintados; nos para-choques pintados, riscos passíveis de remoção ou redução através de polimento.
  - 7.7.4. Frisos e guarnições: Riscos pequenos de até 10 cm, nos frisos e guarnições





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

não pintados; nos frisos e guarnições pintados, riscos passíveis de remoção ou redução através de polimento; pequenos vincos e choques pouco profundos.

7.7.5. Para-brisas, vidros e espelhos: Pequenos impactos que possam ser reparados através da aplicação de resina, em conformidade com a legislação vigente; vidros trincados, ou com piques de pedra em áreas que não são passíveis de reparo; espelhos trincados, quebrados, rachados ou faltantes; demais danos cobertos pelo seguro do veículo.

7.7.6. Faróis e lanternas: Riscos leves; lanterna trincada ou quebrada; faróis trincados ou quebrados; demais danos cobertos pelo seguro do veículo.

7.7.7. Pneus, rodas e calotas: Calotas ou rodas com riscos pouco profundos; pneus com desgastes que ainda não tenham atingido o momento de troca; pneus desgastados em período de troca.

7.7.8. Acabamento interno, bancos e painéis: Riscos ou manchas pequenas nos painéis e consoles; desgaste natural e pequenos riscos e manchas nas borrachas, tapetes, bancos, consoles e guarnições.

7.8. Ficará responsabilidade da CONTRATANTE os serviços que se referem a:

7.8.1. Reparo de pneus e câmaras de ar (quando houver).

7.8.2. Serviços realizados por chaveiros, salvo se houver cobertura do seguro.

7.8.3. Lavagem interna e externa de rotina dos veículos.

## **8. DO SEGURO VEICULAR**

8.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela contratação de seguro em todos os veículos locados (titulares e/ou reservas), durante toda a vigência do contrato, assim estabelecido:

8.2. Cobertura total, em caso de furto, roubo, colisão, incêndio, enchente, explosão, queda de raio, casos fortuitos, perda total do veículo, danos materiais a terceiros e danos pessoais, tanto dos ocupantes do veículo locado como dos terceiros, incluindo proteção de lucros cessantes, serviços de administração de





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

sinistros e assistência jurídica.

- 8.3. O valor da franquia fica limitado a 7,5% da tabela Fipe do veículo segurado.
- 8.4. O seguro deverá cobrir danos materiais, corporais, morais e/ou equivalentes aos danos causados à terceiros.
- 8.5. Deverá ser de no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para pagamento de danos materiais causados a terceiros.
- 8.6. Para cobertura de danos corporais causados a terceiros (RCF-V Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) o valor será de, no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo das coberturas do seguro obrigatório DPVAT.
- 8.7. Para danos morais causados a terceiros o valor será de, no mínimo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 8.8. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da entrega dos veículos.
- 8.9. Em caso de aumento da frota ou substituição por perda total, a CONTRATADA deverá apresentar o endosso, comprovando que o novo veículo foi incluído nesta apólice.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO E MULTAS**

- 9.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as obrigações legais relativas a licenças, seguro obrigatório de veículo, IPVA, emplacamento e serviços de despachante, arcando com seu pagamento ou ressarcimento A CONTRATANTE pelas multas incidentes sobre os veículos, devidas pela sua não regularização, licenciamento irregular ou não conformidade com a legislação vigente.
- 9.2. Em caso de multas/autuações de trânsito, a CONTRATADA deverá comunicar A CONTRATANTE, apresentando cópia da multa/autuação de trânsito, com mínimo de 15 dias de antecedência da data de vencimento da indicação de condutor.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- 9.3. A identificação e a coleta de informações e documentos do condutor será feita pela CONTRATANTE, apresentando as informações à CONTRATADA com até 07 dias de antecedência da data limite estipulada pelo Órgão emissor da multa.
- 9.4. A CONTRATANTE informará a identificação do condutor e demais dados necessários, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pela apresentação do condutor infrator junto aos órgãos de trânsito, dentro do prazo legal.
- 9.5. O pagamento das multas deverá obrigatoriamente ser realizado com o desconto de 20% concedido pelos Órgãos de Trânsito, de acordo com os prazos de pagamento.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 10.1. Promover minucioso estudo do Termo de Referência relacionado ao fornecimento do objeto e do local de sua execução, com especial atenção às possíveis interferências existentes.
- 10.2. Possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução do objeto em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sanitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 10.3. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a contratação de mão de obra, isentando a CONTRATANTE de todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.
- 10.4. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho.
- 10.5. Cumprir com obrigações financeiras e de impostos.
- 10.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE;
- 10.7. Apresentar plano de manutenção preventiva dos veículos, oferecendo veículo





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

substituto para o período de revisão programada pelo plano.

- 10.8. A CONTRATADA será responsável pelo custo da aquisição e instalação de novos equipamentos e/ou acessórios que vierem a ser exigidos nos veículos, após a data de sua entrega, durante todo contrato, em função de alteração na legislação de trânsito.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 11.2. Rejeitar qualquer fornecimento realizado equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos e/ou substituídos.
- 11.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 11.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 11.5. Indicar formalmente representante para acompanhamento da execução contratual.
- 11.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
- 11.7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da execução do objeto contratado.
- 11.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

obrigações pela CONTRATADA;

- 11.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo e Referência e no Termo de Contrato.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A fiscalização da execução consiste na verificação da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi pactuado, vistoriará permanentemente o local de execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
- 12.2. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços;
- 12.3. Aprovar o fornecimento realizado e/ou os serviços relacionados à sua correta execução e autorizar as respectivas medições.
- 12.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
- 12.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;
- 12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

## **13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 13.1. A presente aquisição será realizada por Pregão Eletrônico com fulcro no artigo





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

6º inciso XLI e artigo 17 § 2º inciso da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, devidamente regulamentada pela Resolução 131 de 22/10/2024.

### **14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 14.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada com preços unitários, e o julgamento das propostas será realizado pelo menor valor global ofertado para a locação dos 10 (dez) veículos;
- 14.2. Os 10 (dez) veículos ofertados para locação deverão ser da mesma marca, modelo e cor;
- 14.3. A opção pelo não parcelamento do objeto deve-se ao fato de serem os veículos iguais e por isso devem ser agrupados em lote único.
- 14.4. Além disso, essa abordagem permite que diversos fornecedores do ramo possam participar da licitação, ao mesmo tempo em que contribui para a redução dos custos administrativos e simplifica o gerenciamento do processo durante a execução contratual.

### **15. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 15.1. Os veículos deverão ser disponibilizados na Câmara Municipal de Indaiatuba, na Rua Humaitá, 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP, CEP: 13.339-140.
- 15.2. O prazo para o fornecimento do objeto contratado será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início de serviço, que será emitida pela CONTRATANTE, após assinatura do contrato;

### **16. DO PAGAMENTO**

- 16.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente por meio de emissão de relatório de execução elaborado pela CONTRATADA, devidamente atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

- 16.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa e pagamento.
- 16.3. O pagamento pelos serviços será realizado mensalmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.5. O pagamento será condicionado à efetiva disponibilidade do veículo para uso do Poder Legislativo, em perfeitas condições de usabilidade.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. A dotação a ser onerada para a presente contratação é 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros-PJ.

## **18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

- 18.1. O descumprimento das regras estabelecidas para a presente contratação sujeitará à CONTRATADA a imposição por parte da CONTRATANTE das sanções aplicáveis, de acordo com o exposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº14.133/21.

## **19. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 19.1. A proposta de preços deverá conter a razão social da empresa, CNPJ e estar assinada por representante legal.
- 19.2. A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- 19.3. A proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PC 76/2025  
Fls. 285/482

objeto da contratação.

## 20. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO: MARCA E MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL PARA 4 ANOS
01	Serviço de locação mensal de veículo monobloco 100% elétrico (EV), hatchback ou compacto		10	R\$	R\$	R\$	R\$

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP

Pág. 41/56 - Documento Acessório do PC 76/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por DAVID RAMOS e outro





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 286/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### CONTRATO

(Processo Administrativo nº 76 /2025)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E.....**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ..../...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL 04 ANOS
1								

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de assinatura deste contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1.Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2.Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3.Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4.Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5.Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.7. A Administração poderá optar pela extinção do contrato na forma do inciso III do artigo 106 da lei 14.133/2021.





### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.2. O valor anual da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.3. O valor total da contratação para os 04 (quatro) anos é de R\$ ..... (.....).

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

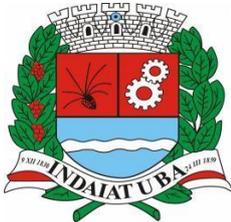
6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
  - 8.1.1. Ordenar o refazimento de serviços considerados insatisfatórios;
  - 8.1.2. Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.
  - 8.1.3. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em





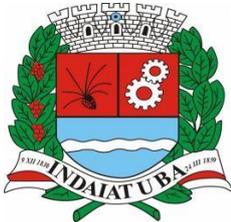
solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

8.1.4. A gestão do presente contrato será exercida pelo servidor xxxxxxxxxx

## 9. CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº. 13.709/2018

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 9.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 9.4. As partes responderão administrativamente e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 9.5. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número de CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- 9.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
- 9.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

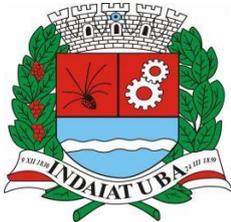
## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 03% a 05% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



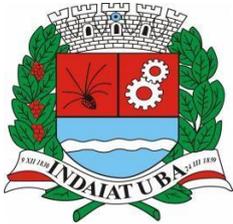


## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos: 106 da Lei nº 14.133/21; 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - PJ.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

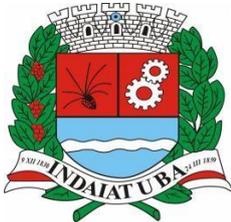
16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

- 17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.





## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 76/2025  
Fls. 300/482

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140  
- Indaiatuba – SP

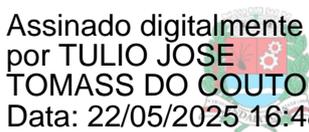
relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADE
<b>Túlio José Tomass do Couto</b> Presidente	Autoridade Máxima do Órgão/Entidade Responsável pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação Ordenador de Despesa da Contratante Responsável pela assinatura do ajuste pela Contratante
Nome	Responsável pela assinatura do ajuste pela Contratada
Nome	Gestor do Contrato
Nome	Pregoeiro
Nome	Termo de Referência
Nome	Parecer Jurídico
Nome	Instrução Processual Testemunha
Nome	Testemunha

Assinado digitalmente  
por DAVID RAMOS  
Data: 22/05/2025  
16:47



Assinado digitalmente  
por TULIO JOSE  
TOMASS DO COUTO  
Data: 22/05/2025 16:48



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 90003/2025

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

Última atualização 23/05/2025

**Local:** Indaiatuba/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**Unidade compradora:** 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 23/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 23/05/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 06/06/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 51907384000161-1-000021/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

**Informação complementar:**

Constantes no Edital e anexos. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:  
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92836705900032025>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.899.951,20

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Locação de Veículos - Leves / Pesados	1	R\$ 1.899.951,20

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# CÂMARA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no modo de disputa ABERTO**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

O **acolhimento das propostas** será realizado **até as 09h00min do dia 06 de junho de 2025**, horário de Brasília, através do Portal de Compras do Governo Federal, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, na página [www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br) e no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Demais informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3885-7700 e pelo e-mail: [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br).

Indaiatuba, 22 de maio de 2025.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

**1****Indaiatuba- SP****CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA****Código da UASG: 928367****Pregão Eletrônico N° 90003/2025 - (Lei N° 14.133/2021)****Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.**Edital a partir de:** 23/05/2025 das 08:00 às 12:00 Hs e das 12:01 às 17:00 Hs**Endereço:** Rua Humaita - Centro - Indaiatuba (SP).**Telefone:** (0xx19) 38857700**Fax:** (0xx19)**Entrega da Proposta:** a partir de 23/05/2025 às 08:00Hs**Abertura da Proposta:** em 06/06/2025 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br[Histórico de eventos publicados...](#)

Itens e Download

**(Licitações 1-1 de 1)**

Nova Pesquisa \_



# Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil:

MENU

## Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Pacote

### Dados do Pacote

**Id. do Pacote:** 11135310  
**Usuário:** ...  
**Descrição do Pacote:** Edital PE 90003/2025  
**Data de Abertura:** 23/05/2025

### Erros do Pacote

### Documentos do Pacote

#### Edital de Licitação

[Contraste](#)

# Pregão Eletrônico 90003/2025 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

por [Rafael Viana](#) — última modificação 22/05/2025 16h24

Título	Autor	Tipo	Modificado
<a href="#">Edital</a>	<a href="#">João Adolfo do Carmo</a>	Pasta	22/05/2025 16h51



## Cookies.

---

Ao usar este site, você aceita automaticamente o uso de cookies.

OK

---

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025-000

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

**Descrição Detalhada:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos. Demais informações podem ser consultadas no Edital e anexos.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.899.951,20

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Indaiatuba/SP (1)



CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP  
PREGÃO 90003/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 06/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2025 às 09:12:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/06/2025 às 12:04:40	A Sessão será suspensa e reaberta as 13:30

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
06/06/2025 às 09:12:54	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos. Demais informações podem ser consultadas no Edital e anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.899.951,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.899.951,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.968.\*\*\*-6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, melhor lance: R\$ 1.849.500,0000 (unitário) / R\$ 1.849.500,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.969.138/0001-43 - ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.898.000,0000 (unitário) R\$ 1.898.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.898.000,0000 (unitário) R\$ 1.898.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.244.760/0001-93 - EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 2.500.000,0000 (unitário) R\$ 2.500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.500.000,0000 (unitário) R\$ 2.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.209.321/0001-33 - GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.045.434/0001-03 - JK TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 4.500.000,0000 (unitário) R\$ 4.500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.500.000,0000 (unitário) R\$ 4.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.253.386/0001-13 - JLE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.899.951,0000 (unitário) R\$ 1.899.951,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,0000 (unitário) R\$ 1.899.951,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.025.240/0001-01 - LOCA TUDO LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 1.849.000,0000 (unitário) R\$ 1.849.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.900.000,0000 (unitário) R\$ 1.900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.401.815/0001-07 - MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
93.969.707/0001-91 - RURAL RENTAL SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1.900.000,0000 (unitário) R\$ 1.900.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.164.110/0001-01 - RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.136.480,0000 (unitário) R\$ 2.136.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.136.480,0000 (unitário) R\$ 2.136.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.681.294/0001-65 - S & K MULTI COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.849.500,0000 (unitário) R\$ 1.849.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.899.500,0000 (unitário) R\$ 1.899.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.002.604/0001-41 - VIA 80 TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/06/2025 às 09:02:51	46.681.294/0001-65	R\$ 1.849.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/06/2025 às 09:09:13	93.969.707/0001-91	R\$ 1.900.000,0000
06/06/2025 às 09:10:46	30.025.240/0001-01	R\$ 1.849.000,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2025 às 09:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2025 às 09:02:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/06/2025 às 09:12:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 30.025.240/0001-01	06/06/2025 às 09:19:13	Sr. Fornecedor LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ 30.025.240/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação..
Sistema para o participante 30.025.240/0001-01	06/06/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ 30.025.240/0001-01.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 11:24:07	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.
Sistema para o participante 42.969.138/0001-43	06/06/2025 às 11:24:25	Sr. Fornecedor ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA, CNPJ 42.969.138/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 11:30:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:39 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 12:26:07	Sr pregoeiro, se puder abrir novamente o anexo, para enviarmos a ficha técnica do veículo ofertado.
Sistema para o participante 42.969.138/0001-43	06/06/2025 às 13:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA, CNPJ 42.969.138/0001-43.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:31:49	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Aberto para envio de anexo conforme solicitação. .
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:00 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:38:29	Na proposta está enviada está escrito: BYD DOLPHIN ou Similar - 0 KM, podemos considerar o item da ficha técnica, BYD DOLPHIN, para fins de vinculação da proposta?
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:39:53	Na proposta enviada não constou a cor, podemos considerar que a cor ofertada é a cor preta
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:39:56	?
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:52:27	Sim

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:52:45	BYD DOLPHIN Mini
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:01:23	Sr. Licitante, aceita negociar valor para R\$ 1.845.000,00
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:01:33	?
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:14:30	Não é possível.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:21:26	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Por gentileza, anexar proposta com o modelo ofertado de acordo com o anexo e indicação da cor..
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:23:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:22 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:46:49	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Na proposta enviada está escrito: BYD DOLPHIN MINI ou Similar, por gentileza, encaminhar a proposta conforme declarado no CHAT, é necessário que ela esclareça inequivocamente a marca e modelo o veículo..
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:53:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:37 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema	06/06/2025 às 14:57:50	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 15:27:50.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:59:49	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Senhor Licitante, solicito-lhe, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da documentação de habilitação..
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 15:05:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:26 de 06/06/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema	06/06/2025 às 16:15:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 16:45:59.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:02:05	Item aberto para lances.
06/06/2025 às 09:12:47	Item com etapa aberta encerrada.
06/06/2025 às 09:12:47	Item encerrado para lances.
06/06/2025 às 09:19:13	Fornecedor LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ 30.025.240/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação..
06/06/2025 às 11:22:51	Fornecedor LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ 30.025.240/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.849.000,0000. Motivo: Após ser convocado, o licitante não apresentou proposta adequada ao último lance.
06/06/2025 às 11:24:07	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 11:24:25	Fornecedor ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA, CNPJ 42.969.138/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.
06/06/2025 às 11:30:39	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 13:31:49	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Aberto para envio de anexo conforme solicitação. .
06/06/2025 às 13:36:00	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 14:21:26	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Por gentileza, anexar proposta com o modelo ofertado de acordo com o anexo e indicação da cor..
06/06/2025 às 14:23:22	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 14:46:49	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Na proposta enviada está escrito: BYD DOLPHIN MINI ou Similar, por gentileza, encaminhar a proposta conforme declarado no CHAT, é necessário que ela esclareça inequivocamente a marca e modelo o veículo..
06/06/2025 às 14:53:37	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 14:57:50	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.849.500,0000. Motivo: A proposta atende aos requisitos do Edital e Termo de Referência..
06/06/2025 às 14:59:49	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Senhor Licitante, solicito-lhe, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da documentação de habilitação..
06/06/2025 às 15:05:26	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 16:15:59	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 foi habilitado.
06/06/2025 às 16:49:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
42.969.138/0001-43 - ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/06/2025 21:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.244.760/0001-93 - EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	06/06/2025 06:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
22.209.321/0001-33 - GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/06/2025 23:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.045.434/0001-03 - JK TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/06/2025 17:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
21.253.386/0001-13 - JLE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/06/2025 16:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.025.240/0001-01 - LOCA TUDO LOCADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/06/2025 20:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
11.401.815/0001-07 - MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/06/2025 20:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
93.969.707/0001-91 - RURAL RENTAL SERVICE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/06/2025 17:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
14.164.110/0001-01 - RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 09:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
46.681.294/0001-65 - S & K MULTI COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/06/2025 08:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.002.604/0001-41 - VIA 80 TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	05/06/2025 15:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico: UASG 928367 - N° 90003/2025 (Lei 14.133/2021)

● Offline

● Offline

# Seleção de fornecedores - Julgamento

Pregão Eletrônico N° 90003/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP ⓘ

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Todos os Fornecedores ▾

46.681.294/0001-65

ME/EPP

Programa de integridade

S & K MULTI COMERCIO LTDA

Itens julgados: 1 de 1



Itens em que o fomededor é o melhor classificado

Critério de valor

Valor ofertado

1 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Aguardando habilitação (em intenção)

Valor estimado: R\$ 1.899.951.2000

R\$ 1.849.500.0000



09.002.604/0001-41

Programa de integridade

VIA 80 TRANSPORTES LTDA

Itens julgados: 0 de 0



21.253.386/0001-13

ME/EPP

Programa de integridade

JLE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

Itens julgados: 0 de 0



23.045.434/0001-03

ME/EPP

JK TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA

Itens julgados: 0 de 0



93.969.707/0001-91

ME/EPP

Programa de integridade

RURAL RENTAL SERVICE LTDA

Itens julgados: 0 de 0



14.164.110/0001-01

Programa de integridade

RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Itens julgados: 0 de 0



11.401.815/0001-07

ME/EPP

Programa de integridade

MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA

Itens julgados: 0 de 0



42.969.138/0001-43

ME/EPP

Programa de integridade

ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA

Itens julgados: 0 de 0





> [Seleção de fornecedores - Julgamento](#) > [Pregão Eletrônico: UASG 928367 - N° 90003/2025](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

● Offline

07.244.760/0001-93  
[Programa de integridade](#)

EPIC SERVICOS E LOGACOES LTDA

Itens julgados: 0 de 0



30.025.240/0001-01  
[ME/EPP](#)  
[Programa de integridade](#)

LOCA TUDO LOCADORA LTDA

Itens julgados: 0 de 0





**S & K MULTI COMERCIO LTDA**

CNPJ: 46.681.294/0001-65

ENDEREÇO: EST DO ENGENHO D'AGUA, 01401 - Anil

CEP: 22.765.240 - Rio de Janeiro - RJ

TELEFONE/ WHATSAPP: (21) 9.9505-0924

E-MAIL: SEKMULTICOMERCIO@GMAIL.COM

**PROPOSTA COMERCIAL**

**CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VEÍCULO: MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL PARA 4 ANOS
1	Serviço de locação mensal de veículo monobloco 100% elétrico (EV), hatchback ou compacto	BYD DOLPHIN ou Similar - 0 KM	10	R\$ 3.853,13	R\$ 38.531,25	R\$ 462.375,00	R\$ 1.849.500,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O PRAZO DA PREGÃO ELETRÔNICO E ANEXOS.

PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O PRAZO DA PREGÃO ELETRÔNICO E ANEXOS.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência 2909-2

Conta corrente 62181-1

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso PREGÃO ELETRÔNICO e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

RIO DE JANEIRO, 06 de Junho de 2025

S & K MULTI COMERCIO LTDA

Assinado de forma digital por S E K MULTI COMERCIO  
S E K MULTI COMERCIO LTDA:46681294000165 LTDA:46681294000165  
Dados: 2025.06.06 11:27:02 -03'00'



**S & K MULTI COMERCIO LTDA**

CNPJ: 46.681.294/0001-65

ENDEREÇO: EST DO ENGENHO D'AGUA, 01401 - Anil

CEP: 22.765.240 - Rio de Janeiro - RJ

TELEFONE/ WHATSAPP: (21) 9.9505-0924

E-MAIL: SEKMULTICOMERCIO@GMAIL.COM

**PROPOSTA COMERCIAL**

**CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VEÍCULO: MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL PARA 4 ANOS
1	Serviço de locação mensal de veículo monobloco 100% elétrico (EV), hatchback ou compacto	BYD DOLPHIN mini ou Similar - 0 KM - cor preta	10	R\$ 3.853,13	R\$ 38.531,25	R\$ 462.375,00	R\$ 1.849.500,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O PRAZO DA PREGÃO ELETRÔNICO E ANEXOS.  
PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O PRAZO DA PREGÃO ELETRÔNICO E ANEXOS.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil  
Agência 2909-2

Conta corrente 62181-1

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso PREGÃO ELETRÔNICO e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

RIO DE JANEIRO, 06 de Junho de 2025

S & K MULTI COMERCIO LTDA

S E K MULTI  
COMERCIO  
LTDA:466812940  
00165

Assinado de forma digital por S E K MULTI COMERCIO LTDA:46681294000165  
Dados: 2025.06.06 14:20:41 -03'00'



**S & K MULTI COMERCIO LTDA**

CNPJ: 46.681.294/0001-65

ENDEREÇO: EST DO ENGENHO D'AGUA, 01401 - Anil

CEP: 22.765.240 - Rio de Janeiro - RJ

TELEFONE/ WHATSAPP: (21) 9.9505-0924

E-MAIL: SEKMULTICOMERCIO@GMAIL.COM

**PROPOSTA COMERCIAL**

**CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VEÍCULO: MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL PARA 4 ANOS
1	Serviço de locação mensal de veículo monobloco 100% elétrico (EV), hatchback ou compacto	BYD DOLPHIN mini - 0 KM - cor preta	10	R\$ 3.853,13	R\$ 38.531,25	R\$ 462.375,00	R\$ 1.849.500,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O PRAZO DA PREGÃO ELETRÔNICO E ANEXOS.  
PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O PRAZO DA PREGÃO ELETRÔNICO E ANEXOS.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil  
Agência 2909-2

Conta corrente 62181-1

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso PREGÃO ELETRÔNICO e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

RIO DE JANEIRO, 06 de Junho de 2025

S & K MULTI COMERCIO LTDA

**S E K MULTI  
COMERCIO**

**LTDA:4668129  
4000165**

Assinado de forma  
digital por S E K MULTI  
COMERCIO  
LTDA:46681294000165  
Dados: 2025.06.06  
14:51:08 -03'00'

BYD

# BYD DOLPHIN MINI



**100% elétrico com carregamento fácil**

---

**Autonomia Inmetro de 280 km**

---

**Câmera de Ré**

---

**Carregador de celular por indução**

# BYD DOLPHIN MINI

## ESPECIFICAÇÕES E CONFIGURAÇÕES



### Parâmetros Básicos

Comprimento (mm)	3.780
Largura (mm)	1.715
Altura (mm)	1.580
Entre-eixos (mm)	2.500
Bitola dianteira/traseira (mm)	1.500/1.500
Altura mínima do solo (mm)	110
Raio de giro (m)	4,95
Peso em ordem de marcha (kg)	1.239
Peso bruto total (kg)	1.568
Pneus	175/55 R16
Volume de carga do porta-malas (l)	230
Suspensão dianteira	McPherson
Suspensão traseira	Eixo de torção
Freio dianteiro	Discos ventilados
Freio traseiro	Discos sólidos



### Performance

Tração	FWD
Potência	75 cv
Torque máximo (Nm)	135
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	14,9
Velocidade máxima (km/h)	130
Autonomia (PBEV)	280 km



### Bateria

Tipo de bateria	Blade (LFP)
Capacidade da bateria (kWh)	38
Tempo de recarga (30% a 80%) DC	30 minutos



### Exterior

- Limpador de para-brisa dianteiro tipo "flat-blade" ●
- Porta traseira com destravamento elétrico ●
- Rodas de liga de alumínio de 16 polegadas ●
- Faróis de LED com ajuste de altura ●
- Lanterna de neblina traseira ●
- Faróis automáticos ●
- Função "Follow me home", faróis e lanternas continuam ligadas após desligar o carro por determinado período ●
- Luz de rodagem diurna (DRL) de LED ●
- Lanterna traseira de LED ●
- Luz de freio (brake light) de LED ●
- Para-brisa traseiro com função de aquecimento, desembaçamento e degelo ●
- Vidro elétrico do motorista com função one touch para subida e descida e função antiesmagamento ●
- Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico, desembaçador com aquecimento e rebatimento manual ●



### Interior

- Volante multifuncional ●
- Painel de instrumentos LCD de alta resolução 7" ●
- Carregamento de smartphone sem fio ●
- Para-sol do motorista e do passageiro dianteiro com espelho e iluminação ●
- Espelho retrovisor manual antiofuscante ●
- Apoio de braço central dianteiro ●
- Tomada 12V ●
- 2 entradas USB dianteiras (1 Tipo A e 1 Tipo C) ●
- Bancos com revestimento de material premium ●
- Ajuste elétrico do banco do motorista (6 posições) ●
- Ajuste manual do banco do passageiro dianteiro (4 posições) ●
- Banco traseiro reclinável ●
- Sistema ISOFIX de fixação de cadeira infantil ●



### Multimídia

- ICS (Intelligent Cockpit System) com tela flutuante de 10.1" e rotação elétrica ●
- 4 alto-falantes ●
- Rádio FM & AM ●
- Sistema de navegação GPS ●
- Sistema de controle de voz inteligente ●
- Car Play ●
- Android Auto ●
- Spotify ●
- Atualização remota OTA ●
- Aplicativo da BYD para acompanhar dados do carro ●
- Conexão de rede 4G ●



### Ar-condicionado

- Ar-condicionado digital ●



### New Energy

- DC Charging Port - CCS2 - 40 kw ●
- AC Charging Port - Tipo 2 - 6,6 kw ●
- Sistema de reserva de carregamento ●
- Função de descarga AC padrão (veículo para carga/V2L) ●



### Freios e Estacionamento

- Freio de Estacionamento Eletrônico (EPB) ●
- Auto-Hold (AVH) ●



### Segurança e Conforto

Chave presencial e acesso via cartão NFC	●
Assistente de frenagem hidráulico (HBA)	●
Desaceleração controlada para freio de estacionamento (CDP)	●
Sistema de controle de tração (TCS)	●
Controle de Dinâmica do Veículo (VDC)	●
Freio Eletrônico – Distribuição de Força (EBD)	●
Assistente de partida em subida (HHC)	●
Frenagem confortável (CST)	●
Freios regenerativos cooperativos inteligentes	●
Controle de cruzeiro (CC)	●
Sensores de estacionamento traseiros (3)	●
Sistema de monitoramento direto da pressão dos pneus (TPMS)	●
2 airbags dianteiros (motorista e passageiro)	●
2 airbags laterais (bancos dianteiros)	●
2 airbags de cortina (dianteiro e traseiro)	●
Cintos de segurança com limitadores de força pré-tensionados	●
Lembrete do uso de cinto de segurança (todos os assentos)	●
Modo de condução em terrenos de baixa aderência	●
Modo de condução Sport e Eco	●
Modo de condução normal	●
Direção elétrica	●
Volante com ajuste manual de altura e profundidade	●

## OPÇÕES DE **CORES**



**SPROUT GREEN**



**AZUL CLARO**



**POLAR NIGHT BLACK**



**AZUL ESCURO**



**PEACH PINK**



**ROSA**



**APRICITY WHITE**



**AZUL ESCURO**



**ROSA**

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.681.294/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S &amp; K MULTI COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST DO ENGENHO D'AGUA</b>	NÚMERO <b>01401</b>	COMPLEMENTO <b>APT 0609 BLC 2</b>
CEP <b>22.765-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANIL</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SEKMULTICOMERCIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(21) 6441-5157</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 15:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

**Código de verificação:** 83.922.893.709**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 46.681.294

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 87254485/2024 e pelo CNPJ 46.681.294/0001-65, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), cumprimento de sentença (CumSen), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEX), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 19/12/2024 às 10:28



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2025/2840426

Código de verificação de autenticidade: 6ee263f54b5cc1e5435db17a0aa94ff9

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 46.681.294

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: S & K MULTI COMERCIO LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/03/2025 ÀS 14:11:42

VÁLIDA ATÉ: 11/06/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S & K MULTI COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 46.681.294/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:07:32 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **1C4B.CD60.41F8.19A5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

Nº AUTENTICAÇÃO: 5919962686

ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F

CONTROLE: 600182030

VALIDADE: 26/08/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

---

**Nome:** S & K MULTI COMERCIO LTDA**CNPJ:** 46.681.294/0001-65

---

**A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

---

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 28/05/2025 15:02:22

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 28 de MAIO de 2025.

Hora: 15:02

**OBSERVAÇÕES**

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.  
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa</p>	<p><b>Código de Controle</b> 9C89C4MCM</p>
---	--

## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **S & K MULTI COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 46.681.294/0001-65, inscrição municipal nº 1.399.408-0, com endereço no(a) EST DO ENGENHO D'AGUA, nº 1401 - APTO 609 BLOCO 2 - RJ Cep: 22765-240, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/01/2025

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 10/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
- A certidão é válida para matriz e filial(is).



Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S & K MULTI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.681.294/0001-65

Certidão nº: 87255326/2024

Expedição: 19/12/2024, às 10:30:28

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S & K MULTI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.681.294/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

PC 76/2025  
Fls. 335/482

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4528291.542-1

**REQUERIDA EM: 24/04/2025**

**931950**

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

12/08 Pag: 0001

PARA FINS DE: LICITAÇÃO

**Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente**

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatórias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO ATÉ QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (15/04/2005 a 15/04/2025) dele(s).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

**.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.NADA CONSTA.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.**  
**Relativamente ao Nome de S&K MULTI COMERCIO LTDA Qualificação: 4668**  
**1294000165 (conforme requerido).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.**

**EMITIDA EM: 25/04/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL**  
**EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Codigo Identificador de Certidao  
**CACH88553-JQQ**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/03/2025, em referência ao pedido **79147/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

S & K MULTI COMERCIO LTDA

**CNPJ:**

46.681.294/0001-65

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

12.49517.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **D82R.5140.5010.9L62**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **14/03/2025 às 16:40:30.5**

Esta certidão tem validade até 10/09/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 21/03/2025 às 09:16:28.4

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.681.294/0001-65  
**Razão Social:** S E K MULTI COMERCIO LTDA  
**Endereço:** EST DO ENGENHO DAGUA / ANIL / RIO DE JANEIRO / RJ / 22765-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2025 a 26/04/2025

**Certificação Número:** 2025032802205830122608

Informação obtida em 15/04/2025 16:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.681.294/0001-65  
**Razão Social:** S E K MULTI COMERCIO LTDA  
**Endereço:** EST DO ENGENHO DAGUA / ANIL / RIO DE JANEIRO / RJ / 22765-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2025 a 22/06/2025

**Certificação Número:** 2025052401185830122697

Informação obtida em 06/06/2025 14:27:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **S & K MULTI COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.681.294/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:29:07 do dia 06/06/2025 , com validade até o dia 06/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nRZKdjS6FeQyJb88u1RL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCELO SOARES JACINTO**

CPF/CNPJ: **013.495.687-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:28:21 do dia 06/06/2025 , com validade até o dia 06/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sP6mqYRe6AjUTHHDwbh6

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KARINA PEIXOTO MANHAES PESTANA DE BARROS**

CPF/CNPJ: **129.277.547-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:29:28 do dia 06/06/2025 , com validade até o dia 06/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Gq9EANZB2bI5zzcDJxGg

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.681.294/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060249405-07  
Data e hora da emissão 06/06/2025 14:26:14  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

<b>CPF/CNPJ</b>	46.681.294/0001-65	<b>Validade</b>	04/09/2025
-----------------	--------------------	-----------------	------------

Certificamos, para os devidos fins de direito, que não constam débitos de tributos municipais, mobiliários e imobiliários, em nome do contribuinte acima especificado.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

CNPJ não possui regularidade cadastral no município de Indaiatuba até a presente data.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br>

**Autenticação:** DDF4.DD83.24B0.67CE

Indaiatuba, 06 de Junho de 2025

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/06/2025, às 14h28, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 46.681.294/0001-65 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/06/2025, às 14h28.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **2f9dc02b-345c-4338-a86e-66a76e3688af**  
ou acesse utilizando o **QR Code**





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **S & K MULTI COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.681.294/0001-65**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:31:44 do dia 06/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OWIA060625143144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
S&K MULTI COMERCIO LTDA  
CNPJ: 46.681.294/0001-65  
NIRE: 332.1203166-7**

**MARCELO SOARES JACINTO**, brasileiro, nascido em 01/09/1971, filho de: Cristiano Antônio Jacinto e Nair Soares Jacinto, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Estrada do Engenho D'Água, nº1401 apto 609 bloco 2, Bairro: Anil, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22765-240, portador da carteira de identidade nº 82762915, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.495.687-75;

**STÉPHANIE BLANCO JACINTO**, brasileira, nascida em 17/08/1998, filha de: Marcelo Soares Jacinto e Monica Blanco Pereira, solteira, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Min. Ribeiro da Costa, nº133 apto 401, Cordovil, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21250-200, portadora da carteira de identidade nº 22404969-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/04/2021 e inscrito no CPF sob o nº 121.729.197-05;

**KARINA PEIXOTO MANHÃES PESTANA DE BARROS**, brasileira, nascida em 30/03/1993, filha de: Paulo Edson dos Santos Manhães e Rosemary da Rosa Peixoto, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada nesta cidade a Avenida Vice-Presidente Jose Alencar, nº1515, apto 502 bloco 4, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ CEP: 22.775-033, portador da carteira de identidade nº 24199627-1 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/04/2019 e inscrito no CPF sob o nº 129.277.547-56.

Únicos sócios componentes da firma **S&K MULTI COMERCIO LTDA**, que gera nesta cidade à ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, nº1401 APTO 609 BL 2, ANIL, RIO DE JANEIRO, R.J., CEP: 22765-240, BRASIL, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o **NIRE: 332.1203166-7 arquivado na data de 06/06/2022 e inscrita no CNPJ: 46.681.294/0001-65**, resolvem promover uma alteração referido no Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter por objeto(s) social(ais):

**COMERCIO ATACADISTA DE:** COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MATERIAL ELETRÔNICO; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; RAÇÕES E FORRAGENS; CONDIMENTOS; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAELARIA; APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; ELETRODOMESTICOS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS; MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS;  
**COMERCIO VAREJISTA DE:** ARTIGOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; FERRAMENTAS; MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; MATERIAL ABRASIVO E ARTES GRÁFICAS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEL, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; ALÉM DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS; CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS;



PROMOÇÃO DE VENDAS; ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; AGÊNCIA DE VIAGENS; SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES; CHAVEIROS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS, PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICOS; LOCAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA  
5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ  
6622-3/00 CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE  
7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS  
7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS  
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7911-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGENS  
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
9529-1/02 CHAVEIROS  
4789-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO  
4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
4649-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS  
4637-1/99 COMÉRCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS  
4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS  
4649-4/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS  
4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE  
4691-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO  
4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES)



4321-5/00 INSTALAÇÃO DE PAINEL, PAINÉIS, PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
9001-4/06 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LIGADA ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CÊNICAS  
7739-0/99 ALUGUEL DE; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO  
7721-7/00 ALUGUEL DE; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS  
4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS  
3211-6/03 CUNHAGEM DE MEDALHAS DE METAL  
4763-6/03 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÁRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS  
4713-0/02 COMERCIO VAREJISTA EM SITES DE COMPRA COLETIVA  
4618-4/99 REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DE COMERCIO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS  
4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA  
4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL  
4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA ARMARINHO  
4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS  
4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA COSMÉTICOS  
4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA VESTUÁRIOS  
4511-1/01 COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEL, CAMINHONETES (CAMIONETAS, CAMIONETES) E UTILITÁRIOS NOVOS  
4511-1/02 COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEL, CAMINHONETES (CAMIONETAS, CAMIONETES) E UTILITÁRIOS USADOS

**Em virtude das alterações acima, CONSOLIDA-SE o Contrato Social passando a ter a seguinte redação:**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2024/00683490-0 Data do protocolo: 15/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/08/2024 SOB o NÚMERO 00006402819 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCE901CC3950E3698F66F952B7728D3013AC6A92252B5F4BC0C1660F83D267AD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
S&K MULTI COMERCIO LTDA**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **S&K MULTI COMERCIO LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: **ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, nº1401 APTO 609 BL 2, ANIL, RIO DE JANEIRO, R.J., CEP: 22765-240, BRASIL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

**COMERCIO ATACADISTA DE:** COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MATERIAL ELETRÔNICO; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; RAÇÕES E FORRAGENS; CONDIMENTOS; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PERFUMARIA, COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAELARIA; APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; ELETRODOMESTICOS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS; MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; **COMERCIO VAREJISTA DE:** ARTIGOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; FERRAMENTAS; MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; MATERIAL ABRASIVO E ARTES GRÁFICAS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEL, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; ALÉM DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ALIMAÇÃO PARA EVENTOS; CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS; PROMOÇÃO DE VENDAS; ATIVIDADE DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; AGÊNCIA DE VIAGENS; SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES; CHAVEIROS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS, PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICOS; LOCAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
S&K MULTI COMERCIO LTDA****CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA  
5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ  
6622-3/00 CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE  
7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS  
7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS  
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7911-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGENS  
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
9529-1/02 CHAVEIROS  
4789-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO  
4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
4649-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS  
4637-1/99 COMÉRCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS  
4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS  
4649-4/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS  
4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE  
4691-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO  
4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES)  
4321-5/00 INSTALAÇÃO DE PAINEL, PAINÉIS, PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
9001-4/06 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LIGADA ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CÊNICAS  
7739-0/99 ALUGUEL DE; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM E VÍDEO



7721-7/00 ALUGUEL DE; LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS  
4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS  
3211-6/03 CUNHAGEM DE MEDALHAS DE METAL  
4763-6/03 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÁRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS  
4713-0/02 COMERCIO VAREJISTA EM SITES DE COMPRA COLETIVA  
4618-4/99 REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DE COMERCIO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS  
4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA  
4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL  
4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA ARMARINHO  
4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS  
4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA COSMÉTICOS  
4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA VESTUÁRIOS  
4511-1/01 COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEL, CAMINHONETES (CAMIONETAS, CAMIONETES) E UTILITÁRIOS NOVOS  
4511-1/02 COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEL, CAMINHONETES (CAMIONETAS, CAMIONETES) E UTILITÁRIOS USADOS

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**MARCELO SOARES JACINTO**, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado;

**STÉPHANIE BLANCO JACINTO**, com 46.000 (quarenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) integralizado;

**KARINA PEIXOTO MANHÃES PESTANA DE BARROS**, com 46.000 (quarenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: S&K MULTI COMERCIO LTDA

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a **MARCELO SOARES JACINTO, STÉPHANIE BLANCO JACINTO e KARINA PEIXOTO MANHÃES PESTANA DE BARROS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
S&K MULTI COMERCIO LTDA****DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de RIO DE JANEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELO SOARES JACINTO  
Data: 02/08/2024 17:20:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCELO SOARES JACINTO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** STEPHANIE BLANCO JACINTO  
Data: 02/08/2024 17:22:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**STÉPHANIE BLANCO JACINTO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KARINA PEIXOTO MANHAES PESTANA DE BARRI  
Data: 02/08/2024 15:49:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

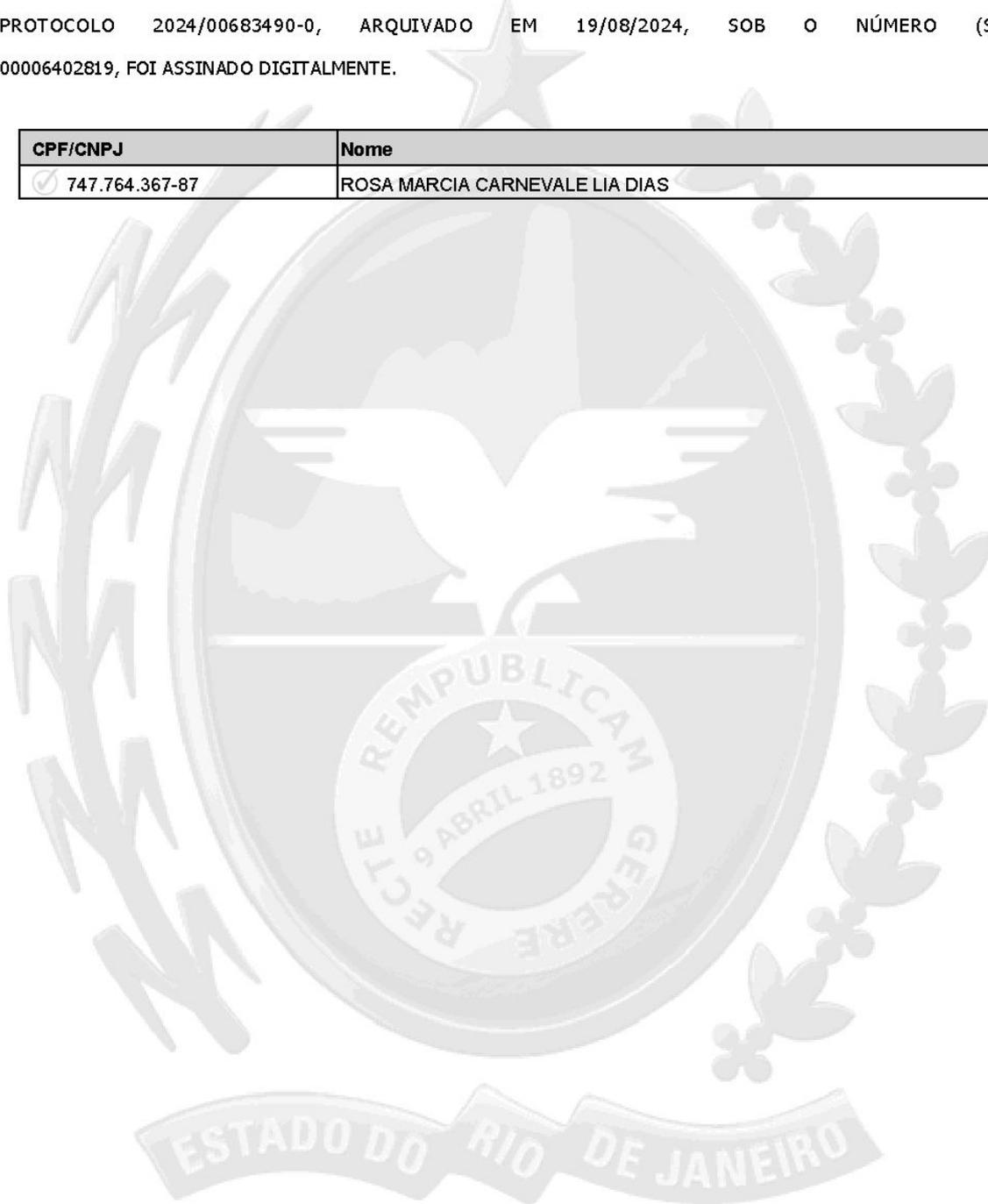
**KARINA PEIXOTO MANHÃES PESTANA DE BARROS**



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA S & K MULTI COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.1203166-7, PROTOCOLO 2024/00683490-0, ARQUIVADO EM 19/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006402819, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
747.764.367-87	ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS



19 de agosto de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 33.2.1203166-7 Protocolo: 2024/00683490-0 Data do protocolo: 15/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/08/2024 SOB O NÚMERO 00006402819 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCE901CC3950E3698F66F952B7728D3013AC6A92252B5F4BC0C1660F83D267AD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

46.681.294/0001-65

**Inscrição Estadual**

12.495.17-0

**Data da concessão da inscrição**

06/06/2022

**Nome empresarial**

S &amp; K MULTI COMERCIO LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Situação do Sublimite do Simples Nacional**

ICMS no Simples Nacional

**Endereço do estabelecimento**

ETR Do Engenho D'agua, 001401 APT 0609 BLC 2

ANIL - RIO DE JANEIRO RJ 22.765-240

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

06/06/2022

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**Secundárias**

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

66.22-3/00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE

73.19-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
95.29-1/02 - CHAVEIROS

**Unidade de cadastro**  
AFR 64.09 - Capital

**Tipo da Inscrição**  
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**  
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 06/06/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, MARCELO SOARES JACINTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.495.687-75, na qualidade de representante legal da empresa **S & K Multi Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.681.294/0001-65**, declaro, para os devidos fins, que o endereço da sede da empresa é:

**Logradouro:** Estrada do Engenho D'Água, 1401, Apto 0609, Bloco 2

**Bairro/Distrito:** Anil

**Município:** Rio de Janeiro

**Estado:** RJ

**CEP:** 22765-240

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que este documento pode ser utilizado para comprovação de endereço junto às autoridades ou empresas que solicitarem.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2024

S E K MULTI  
COMERCIO

LTDA:466812940  
00165

Assinado de forma digital  
por S E K MULTI  
COMERCIO  
LTDA:46681294000165  
Dados: 2024.12.13  
16:18:18 -03'00'

MARCELO SOARES JACINTO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**S & K Multi Comércio Ltda**

## DECLARAÇÃO SOBRE A LGPD.

**S & K MULTI COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 46.681.294/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **STÉPHANIE BLANCO JACINTO**, portadora da carteira de identidade n.º 22404969-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/04/2021 e inscrito no CPF sob o n.º 121.729.197-05, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação direta e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **STÉPHANIE BLANCO JACINTO**  
Data: 11/03/2025 11:04:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**STÉPHANIE BLANCO JACINTO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA S & K MULTI COMERCIO LTDA**

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO  
INCISO XI DO ART. 4º  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da  
IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.

S & K MULTI COMERCIO LTDA, com sede EST DO ENGENHO D'AGUA, 01401 – Anil – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 46.681.294/0001-65. DECLARA à ÓRGÃO, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Indaiatuba, 12 de Abril de 2024

S E K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165

Assinado de forma digital por S E K  
MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165  
Dados: 2024.04.12 08:29:55 -03'00'

---

S & K MULTI COMERCIO LTDA

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

S & K MULTI COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.681.294/0001-65, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) STEPHANIE BLANCO JACINTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.404.969-2, Órgão expedidor Detran/RJ e do C.P.F nº 121.729.197-05,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

INDAIATUBA, 12 de ABRIL de 2024.

S E K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165

Assinado de forma digital por S E K  
MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165  
Dados: 2024.04.12 08:31:22 -03'00'

---

STEPHANIE BLANCO JACINTO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RJ**

NOME  
MARCELO SOARES JACINTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
082762915 IFP RJ

CPF  
013.495.687-75

DATA NASCIMENTO  
01/09/1971

FILIAÇÃO  
CRISTIANO ANTONIO JACINTO  
NAIR SOARES JACINTO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00133609505

VALIDADE  
30/03/2027

1ª HABILITAÇÃO  
29/11/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO  
04/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93464371460  
RJ860760847

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2372319759

2372319759

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
VICE - GOVERNADORIA DO ESTADO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



**NOME**  
**KARINA PEIXOTO MANHÃES PESTANA DE BARROS**



**FILIAÇÃO**  
PAULO EDSON DOS SANTOS MANHÃES  
ROSEMARY DA ROSA PEIXOTO

**DATA NASC.**  
30/03/1993

**NATURALIDADE**  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES/RJ

**OBSERVAÇÃO**  
NÃO HÁ

**FATOR RH**  
XXXX

*Karina P M Pestana de Barros*  
Assinatura do Titular

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 129.277.547-56

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 24.199.627-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2019

REGISTRO CIVIL

MATRICULA NÚMERO:

093310-01-55-2019-3-00031-277-0008872-48

T. ELEITOR

157143620370

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

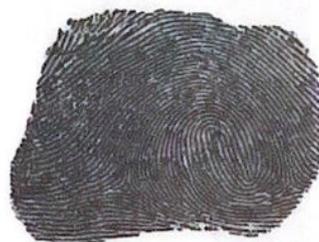
CNH

NÃO INFORMADO

CNS

NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO



2 VIA

  
LUIZ CARLOS DAS NEVES  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID: 0589294-5

1205

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 121.729.197-05

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 22.404.969-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2021

REGISTRO CIVIL

C.NASC LIV A213 FLS 52 TERM 130041 C 001

NOVA IGUAÇU RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR  
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF  
NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP  
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL  
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR  
NÃO INFORMADO

CNH  
NÃO INFORMADO

CNS  
NÃO INFORMADO



*Adolpho Konder*

2 VIA

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID: 5014108-2

0348

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

STÉPHANIE BLANCO JACINTO



FILIAÇÃO

MARCELO SOARES JACINTO

MONICA BLANCO PEREIRA

DATA NASC.

17/08/1998

NATURALIDADE

NOVA IGUAÇU/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

*Stéphanie Blanco Jacinto*

Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VCM2

MARCELO SOARES JACINTO  
R MINISTRO RIBEIRO DA COSTA 133  
APT401  
CORDOVIL  
21250-200 RIO DE JANEIRO RJ

Seu número Claro  
21 96441 5157

Período de uso  
de 19/08/2024 a 18/09/2024

Vencimento  
15/10/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 165,08
2. Linhas dependentes	R\$ 50,48

Total a pagar

R\$ 215,56

#### MENSAGENS IMPORTANTES:



Comunicamos que o Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal foi alterado. Você poderá ter acesso a versão atualizada no site da CLARO ([www.claro.com.br/institucional/regulatorio](http://www.claro.com.br/institucional/regulatorio)). Importante mencionar que a atualização em questão não resulta em alteração das regras dos planos de serviço contratados e valores vigentes.

#### CANAIS DE ATENDIMENTO:



Accesse sua conta e outros serviços:  
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621  
Na internet - [minhaclaro.com.br](http://minhaclaro.com.br)  
Pelo celular \*1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180  
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse [www.claro.com.br/minha-claro](http://www.claro.com.br/minha-claro)

#### 1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	213,51
Aplicativos Digitais	
Claro Pós 100GB [168]	
Desconto débito automático + fatura digital (vigente até 16/10/2024)	-10,00
Desconto promocional	-38,43

#### Serviços Inclusos no seu Plano

100GB de internet do seu plano  
100GB de internet extra para assistir os principais Apps de vídeos  
Apps ilimitados sem descontar da internet do seu plano: WhatsApp, TikTok, Instagram, Facebook, Twitter e Waze  
Ligações ilimitadas com o código 21  
Passaporte Américas para uso em Roaming Internacional

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 165,08

#### 2. LINHAS DEPENDENTES

(21) 99345 2562

Oferta Conjunta Claro MIX	R\$ 50,48
Aplicativos Digitais	-
Dependente	-

SUBTOTAL - LINHAS DEPENDENTES

R\$ 50,48

#### TOTAL A PAGAR

R\$ 215,56

#### AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

#### DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 178712636/092024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Babbel Premium	0,20	10,00
Desconto App incluso na oferta - Babbel Premium	-0,05	-2,27
App incluso na oferta - Claro banca Premium		13,00
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Premium		-2,95
App incluso na oferta - Claro livros ebook Padrão		17,00

ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o débito, utilize esta conta para pagamento.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE  
MARCELO SOARES JACINTO

Débito Automático  
131230900

Data de Vencimento  
15/10/2024

Valor  
R\$ 215,56

84840000002-0 15560162202-6 41015131230-6 90005512122-2



Autenticação Mecânica: \*\*\*RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO - IDENT.  
DEB. AUT. 131230900 \*\*\* 341 - ITAU /Ag: 4076

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Desconto App incluso na oferta - Claro livros ebook Padrão		-3,86
App incluso na oferta - Skeelo ebook Padrão (linha dependente)		12,00
App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium		26,00
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium		-5,90
App incluso na oferta - Smart ID/Truecaller (linha dependente)		6,00
App incluso na oferta - SmartID/Truecaller	0,12	6,00
Desconto App incluso na oferta - SmartID/Truecaller	-0,03	-1,36
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>0,24</b>	<b>73,66</b>

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 169077529/092024

Claro S/A Rua Mena Barreto, 42, - Botafogo 22271-100 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ 40.432.544/0062-69 Inscrição Estadual 78002840 Atendimento Claro: 1052 www.claro.com.br	MARCELO SOARES JACINTO R MINISTRO RIBEIRO DA COSTA 133 - APT401 CORDOVID 21250-200 - RIO DE JANEIRO - RJ CPF/CNPJ 013.495.687-75 Nº da conta: 131230900 Nº do cliente: 124521595	Modelo: 22 Série B23 Via Única Data de emissão: 19/09/2024 Período: 19/08/2024 a 18/09/2024 CFOP: 5307
---	---	---

Reservado ao Fisco:  
5228.0212.6748.c48f.673b.22aa.0c5b.3732

Serviços	Base de cálculo (R\$)	ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Pós 100GB	138,23		24,00	33,17		138,23
Desconto débito automático + fatura digital	-6,47		24,00	-1,55		-6,47
Desconto promocional	-24,88		24,00	-5,97		-24,88
Passaporte Americas	3,28		24,00	0,79		3,28
Desconto Passaporte Americas	-0,74		24,00	-0,18		-0,74
Dependente	32,48		24,00	7,80		32,48
<b>Valor Total da Nota Fiscal</b>	<b>141,90</b>			<b>34,06</b>	<b>0,00</b>	<b>141,90</b>

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%  
Documento fiscal emitido conforme autorização do art. 1º-G, Anexo XVI, Resolução 720/2014.

### RESUMO DE LIGAÇÕES

Descrição	Quantidade	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa	Valor cobrado R\$
Ligações para telefones Claro Fixo/NET Fone	22	00:49:24	00:49:24	0,00	0,00
Ligações para celulares de outras operadoras	15	00:15:54	00:17:12	0,00	0,00
Ligações para telefones fixos	10	00:35:42	00:36:00	0,00	0,00
Ligações para números especiais	1	00:02:01	00:02:06	0,00	0,00

Serviços (TORPEDOS, HITS, JOGOS, ETC)	Mbytes utilizados	Tarifa	Valor cobrado R\$
Internet (MB)	5.437,408	0,00	0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

**TOTAL** **104min42s**

### DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (21) 96441 5157

Interurbanas e Rec. em viagem

#### Ligações para telefones Claro Fixo/NET Fone

Data	Hora	Origem-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Cobrado (R\$)
19/08	15:51:19	Rio de Janeiro Porto Alegre	5132104178	00:01:48	00:01:48	0,00
19/08	15:54:29	Rio de Janeiro Rio Grande do Sul (51)	51986195413	00:01:54	00:01:54	0,00
20/08	17:10:12	Rio de Janeiro Rio Grande do Sul (51)	51991652685	00:05:12	00:05:12	0,00
26/08	15:54:47	Rio de Janeiro Florianopolis	4832814800	00:01:18	00:01:18	0,00
26/08	15:56:42	Rio de Janeiro Florianopolis	4832814800	00:02:12	00:02:12	0,00
27/08	10:51:51	Rio de Janeiro Florianopolis	4832814800	00:01:18	00:01:18	0,00
27/08	10:55:49	Rio de Janeiro Florianopolis	4832814800	00:01:24	00:01:24	0,00
27/08	10:57:18	Rio de Janeiro Florianopolis	4832814800	00:06:36	00:06:36	0,00
27/08	13:01:45	Rio de Janeiro Sao Jose Dos Campos	1221391000	00:01:30	00:01:30	0,00
29/08	10:54:42	Rio de Janeiro Sao Paulo	1122495499	00:02:12	00:02:12	0,00
29/08	10:58:45	Rio de Janeiro Sao Paulo	1122495499	00:06:00	00:06:00	0,00
29/08	11:09:39	Rio de Janeiro Sao Paulo	1136197309	00:01:18	00:01:18	0,00
29/08	11:30:49	Rio de Janeiro Sao Paulo	1136197309	00:00:54	00:00:54	0,00
29/08	11:32:15	Rio de Janeiro Sao Paulo	1122495499	00:03:06	00:03:06	0,00
30/08	18:38:14	Rio de Janeiro Angra Dos Reis	2433614042	00:03:00	00:03:00	0,00
31/08	11:15:57	Rio de Janeiro Angra Dos Reis	2433614160	00:02:18	00:02:18	0,00
31/08	16:15:15	Rio de Janeiro Angra Dos Reis	2433614160	00:00:42	00:00:42	0,00
01/09	08:50:04	Rio de Janeiro Angra Dos Reis	2433614160	00:01:00	00:01:00	0,00
13/09	14:21:50	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21980276546	00:00:48	00:00:48	0,00
15/09	12:28:17	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21980276546	00:01:18	00:01:18	0,00
15/09	12:29:56	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21980276546	00:02:48	00:02:48	0,00
16/09	09:38:12	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21996999582	00:00:48	00:00:48	0,00
<b>Total</b>				<b>00:49:24</b>	<b>00:49:24</b>	<b>0,00</b>

#### Ligações Locais

#### Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
22/08	20:59:18	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21980276546	00:00:51	00:00:54	0,00	0,00	0,00
28/08	16:12:22	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21992995035	00:02:20	00:02:24	0,00	0,00	0,00
28/08	16:18:22	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21992995035	00:00:52	00:00:54	0,00	0,00	0,00
29/08	10:23:54	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21992995035	00:00:34	00:00:36	0,00	0,00	0,00
31/08	19:05:10	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21980276546	00:00:20	00:00:30	0,00	0,00	0,00
31/08	19:51:20	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (21)	21997418813	00:00:13	00:00:30	0,00	0,00	0,00

### Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro RJ/ES na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **131230900** Claro RJ/ES Agência: \_\_\_\_\_  
Nome do Cliente: CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Número da conta Corrente: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Ligações Locais (continuação)

Ligações para celulares de outras operadoras (continuação)

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
31/08	19:52:39	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (Z1)	21997418813	00:00:29	00:00:30	0,00	0,00	0,00
01/09	20:33:46	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (Z1)	21979447022	00:01:38	00:01:42	0,00	0,00	0,00
02/09	15:52:42	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (Z1)	21980276546	00:00:24	00:00:30	0,00	0,00	0,00
05/09	20:24:44	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (Z1)	21979654154	00:01:19	00:01:24	0,00	0,00	0,00
06/09	13:44:21	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (Z1)	21980276546	00:02:49	00:02:54	0,00	0,00	0,00
06/09	13:59:32	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (Z1)	21980276546	00:00:59	00:01:00	0,00	0,00	0,00
06/09	14:23:04	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (Z1)	21980276546	00:02:18	00:02:18	0,00	0,00	0,00
06/09	15:27:49	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (Z1)	21980276546	00:00:13	00:00:30	0,00	0,00	0,00
06/09	19:19:47	Rio de Janeiro Rio de Janeiro (Z1)	21980276546	00:00:35	00:00:36	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>				<b>00:15:54</b>	<b>00:17:12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Ligações para telefones fixos

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
20/08	14:39:08	Rio de Janeiro Rio De Janeiro	2136895216	00:01:28	00:01:30	0,00	0,00	0,00
21/08	09:05:48	Rio de Janeiro Rio De Janeiro	2122018505	00:02:58	00:03:00	0,00	0,00	0,00
04/09	12:17:35	Rio de Janeiro Rio De Janeiro	2140044828	00:02:50	00:02:54	0,00	0,00	0,00
04/09	12:24:22	Rio de Janeiro Rio De Janeiro	2140046650	00:05:42	00:05:42	0,00	0,00	0,00
04/09	12:58:54	São Paulo Sao Paulo	1140046650	00:01:53	00:01:54	0,00	0,00	0,00
04/09	13:18:15	São Paulo Sao Paulo	1140046650	00:14:30	00:14:30	0,00	0,00	0,00
05/09	19:57:44	Rio de Janeiro Rio De Janeiro	2124477315	00:02:02	00:02:06	0,00	0,00	0,00
05/09	20:12:13	Rio de Janeiro Rio De Janeiro	2124477315	00:01:22	00:01:24	0,00	0,00	0,00
12/09	14:00:15	Rio de Janeiro Araruama	2220223808	00:02:15	00:02:18	0,00	0,00	0,00
17/09	15:36:30	Rio de Janeiro Macae	2240033001	00:00:42	00:00:42	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>				<b>00:35:42</b>	<b>00:36:00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Ligações para números especiais

Data	Hora	Origem(UF)	Serviço	Número	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
20/08	12:11:44	Rio de Janeiro	Chamada 0800	08009791010	00:02:06	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>					<b>00:02:06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	5.236,492	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	200,916	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>5.437,408</b>			<b>0,00</b>

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

**TOTAL**

**104min42s**

**DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (Z1) 99345 2562**



**Titular:** MARCELO S JACINTO  
**CPF:** 013.495.687-75  
**Endereço:** ETR DO ENGENHO DAGUA 1401 B02/609  
**Bairro:** ANIL  
**Município:** RIO DE JANEIRO **CEP:** 22765-240

**Nº de Cliente:** 8787653-8  
**Mês:** NOV/2022  
**Valor a pagar R\$:** 201,62  
**Nº Fatura:** 237532312  
**Nota Fiscal:** 053184605  
**Emissão:** 03/11/2022  
**Apresentação:** 11/11/2022  
**Vencimento:** 16/11/2022

**Tipo de gás:** NATURAL **Classe:** RESIDENCIAL **Lote leitura:** 03  
**Data da Leitura:** 27/10/2022 **Data da leitura anterior:** 27/09/2022  
**Outras informações:**

**NAO CONSTA DIVIDA ATE A DATA DE EMISSAO DA PRESENTE, SALVO FATURA(S) DO MES ANTERIOR DE FATURAMENTO. CONSTA(M) PARCELAMENTO EM DIA.**

**Fale conosco**

**SAC 24h**  
Capital e Região Metropolitana do RJ  
**0800 024 7766**

**Minha Naturgy**  
Emitir 2ª via da conta de gás ou cadastrar débito automático  
[www.minhanaturgy.com.br](http://www.minhanaturgy.com.br)

**Especial**  
0800 031 0234  
(Pessoas com deficiência de audição ou fala)

**Ouvidoria**  
[ouvidoria@naturgy.com](mailto:ouvidoria@naturgy.com)

**Emergência 24h**  
0800 024 0197

**Redes Sociais**  
f /Naturgybrasil  
@Naturgybrasil

Fornecimento						
Medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Fator de correção P,T,Z	Consumo corrigido	Consumo corrigido
C19I0022801D	493	487	6	1,02146	1,023	6

<b>Total de fornecimento [m³]:</b>	6
<b>Faturamento</b>	
<b>FORNECIMENTO GAS NATURAL</b>	67,18
<b>VALOR DOS TRIBUTOS</b>	13,53
<b>PARCELAMENTO DE DIVIDA - PLANO 1100089683</b>	01/24
	134,44

Total de faturamento:				
Impostos incluídos no total do	ICMS Base de cálculo:	44,79	Alíquota:	18,00 % Valor: 8,06
	ISS Base de cálculo:		Alíquota:	Valor:
	ISS Base de cálculo:		Alíquota:	Valor:

**USE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO NOS BANCOS CONVENIADOS, MESMO APOS O VENCIMENTO DATA DA PROXIMA LEITURA 30/11/2022**

Após o vencimento, haverá multa e acréscimos legais, estando o fornecimento passível de suspensão na forma da legislação vigente.

Reservado ao fisco.  
**5452.4f11.b362.7d98.5d93.b030.1899.2a9a**

**AGENERSA**  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Call Center: 0800 024 9040  
+55 (21) 97645 7491  
[ouvidoria@agenersa.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@agenersa.rj.gov.br)  
[ouvidoria.agenersa@gmail.com](mailto:ouvidoria.agenersa@gmail.com)

**Em casos de violência doméstica ou familiar: denuncie!**  
Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) ou 190 (Central de Atendimento da Polícia Militar) Para consultar locais de acolhimento consulte <http://www.cedim.rj.gov.br/servicos.asp>.

Para consultar a política da Naturgy para o tratamento de seus dados pessoais de modo responsável e transparente acesse: [www.naturgy.com.br](http://www.naturgy.com.br)

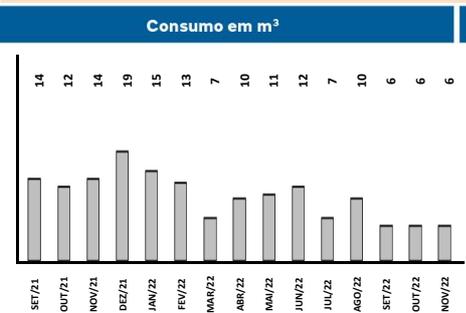
**Você conta com a opção de pagar via pix:**



Escaneie o código ao lado com o seu celular para efetuar o pagamento da sua fatura.

**Informações de pagamento:**  
Ceg: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Itaú, Santander, Mercantil do Brasil, Safra, Citibank e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A  
Ceg Rio: Banco do Brasil (somente débito automático), Bradesco, Caixa Econômica, Itaú, Santander e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Entenda como é feito o cálculo do fornecimento de gás da sua conta:**

Faixa de consumo	Consumo Corrigido	Fator de conversão m³ para kg	Consumo equivalente kg	Tarifa	R\$ por faixa
0 - 7	6,00 X	=	X	9,5967	67,18
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
<b>Total fornecimento:</b>	6,00				67,18



COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG - R. São Cristóvão, 1200 - São Cristóvão - CEP: 20940-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.938-119/0002-40. Inscrição Estadual: 83.409-738 - Inscrição Municipal: 00.578.495. SÉRIE E REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELO PROCESSO Nº E-94/093.144/06. O Registro das operações relativas aos serviços prestados pela CEG, constante nesta fatura, será objeto de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e, CAER/DAE) podendo ser consultada no site: <https://notificacao.rj.gov.br> em até 20 dias.

PC 761/2025  
 Fls. 372/482

Via Cliente

Via Banco

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Municipal de Fazenda

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1399408-0	46.681.294/0001-65	04/855.937/2022	04/865.833/2024	GRLF4 - Barra da Tijuca

**CONCEDIDO A**

S &amp; K MULTI COMERCIO LTDA

**PARA SE ESTABELEECER NO**

ETR DO ENGENHO D'AGUA, 1401, APT 0609 BLC 2, ANIL

**COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)**

2.18.01.4 - ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
2.41.04.0 - CHAVEIRO, SERVIÇOS DE  
4.29.02.3 - RAÇÕES E FORRAGENS PARA ANIMAIS-COMERCIO VAREJISTA  
2.19.13.4 - EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS  
2.27.07.2 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
3.48.09.0 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO ATACADISTA  
3.22.18.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA  
4.15.03.0 - FERRAMENTAS-COMERCIO VAREJISTA  
3.51.01.6 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-COMERCIO ATACADISTA  
3.44.03.6 - PERFUMARIA COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-COMERCIO ATACADISTA  
2.26.68.8 , 3.24.11.6 , 4.18.07.2 , 2.51.17.8 , 2.20.17.5 , 2.10.43.9 , 2.20.06.0 , 2.12.14.8 , 2.19.28.2 ,

**COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES**

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA  
VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL  
VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL  
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL

**OBSERVAÇÕES**

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2024

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em  
21/08/2024

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>105.223,31D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>105.223,31D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>99.794,51D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>99.794,51D</b>
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	99.794,51D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>5.428,80D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>5.428,80D</b>
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5.428,80D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>105.223,31C</b>
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>105.223,31C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
607	2.3.1.01.0002	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>5.223,31C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>5.223,31C</b>
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5.223,31C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 105.223,31 (cento e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2022

ROSA MARCIA CARNEVALE

LIA DIAS:74776436787

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS  
Reg. no CRC - RJ sob o No. 5796905  
CPF: 747.764.367-87

Assinado de forma digital por ROSA MARCIA  
CARNEVALE LIA DIAS:74776436787

Dados: 2024.04.09 13:52:57 -03'00'

STÉPHANIE BLANCO JACINTO  
SÓCIA  
CPF: 121.729.197-05

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>99.309,59D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>99.309,59D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.907,66D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>1.907,66D</b>
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	1.907,66D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>80.396,21D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>80.396,21D</b>
504	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	80.396,21D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>17.005,72D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>17.005,72D</b>
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	17.005,72D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>99.309,59C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.422,37C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>11.402,09C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>11.402,09C</b>
506	2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	11.402,09C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>20,28C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>20,28C</b>
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20,28C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>87.887,22C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
607	2.3.1.01.0002	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>12.112,78D</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>12.112,78D</b>
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5.223,31C
267	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.336,09D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 99.309,59 (noventa e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2023

ROSA MARCIA CARNEVALE

LIA DIAS:74776436787

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS

Reg. no CRC - RJ sob o No. 5796905

CPF: 747.764.367-87

Assinado de forma digital por ROSA MARCIA

CARNEVALE LIA DIAS:74776436787

Dados: 2024.04.09 14:23:59 -03'00'

STÉPHANIE BLANCO JACINTO

SÓCIA

CPF: 121.729.197-05

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>230.748,84D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>230.748,84D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>65.965,56D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.10.1</b>	<b>CAIXA</b>	<b>2.019,87D</b>
5	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	2.019,87D
<b>7</b>	<b>1.1.10.2</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>63.945,69D</b>
8	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	63.945,69D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>141.768,62D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.20.1</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>141.768,62D</b>
504	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	141.768,62D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>23.014,66D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.50.1</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>23.014,66D</b>
55	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	23.014,66D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>230.748,84C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>61.840,42C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>52.362,77C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.30.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>52.362,77C</b>
506	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	52.362,77C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>9.477,65C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.40.1</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>9.477,65C</b>
479	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.477,65C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>168.908,42C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.10.1</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
607	2.3.10.100.02	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>68.908,42C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.50.1</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>68.908,42C</b>
266	2.3.50.100.01	LUCROS ACUMULADOS	86.244,51C
267	2.3.50.100.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.336,09D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 230.748,84 (duzentos e trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

S E K MULTI COMERCIO LTDA:46681294000165

Assinado de forma digital por S E K MULTI  
COMERCIO LTDA:46681294000165  
Dados: 2025.02.21 13:20:50 -03'00'

STÉPHANIE BLANCO JACINTO  
SÓCIA  
CPF: 121.729.197-05

ROSA MARCIA CARNEVALE  
LIA DIAS:74776436787

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2024  
Assinado de forma digital por ROSA MARCIA  
CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
Dados: 2025.02.21 13:20:31 -03'00'

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJRJ05796905  
CPF: 747.764.367-87

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	105.223,31 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	105.223,31	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	105.223,31 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	105.223,31	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	105.223,31	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	105.223,31	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	105.223,31 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	105.223,31	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	5.224,72	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
<b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio</b>	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
<b>Prazo Médio de Recebimento</b>	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

**ROSA MARCIA CARNEVALE** Assinado de forma digital por ROSA MARCIA  
**LIA DIAS:74776436787** CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
 Dados: 2025.01.22 17:04:40 -03'00'

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-5.913,72 + 0,00	-0,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.422,37 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	-5.913,72	-0,52
	Passivo Circulante	11.422,37	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	-5.913,72 - 17.005,72	-2,01
	Passivo Circulante	11.422,37	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	-5.913,72	-0,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.422,37 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.422,37 + 0,00	-0,66
	Patrimônio Líquido	-17.336,09	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.422,37 + 0,00	-1,93
	Passivo Total	-5.913,72	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	11.422,37	-0,66
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	-17.336,09 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	11.422,37	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.422,37 + 0,00	-1,93
	Ativo	-5.913,72	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	-17.264,98	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
<b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio</b>	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
<b>Prazo Médio de Recebimento</b>	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

ROSA MARCIA CARNEVALE  
LIA DIAS:74776436787

Assinado de forma digital por ROSA MARCIA  
CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
Dados: 2025.01.22 17:06:43 -03'00'

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	131.439,25 + 0,00	2,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.418,05 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	131.439,25	2,61
	Passivo Circulante	50.418,05	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	131.439,25 - 6.008,94	2,49
	Passivo Circulante	50.418,05	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	131.439,25	2,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.418,05 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.418,05 + 0,00	0,62
	Patrimônio Líquido	81.021,20	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.418,05 + 0,00	0,38
	Passivo Total	131.439,25	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	50.418,05	0,62
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	81.021,20 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	50.418,05	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.418,05 + 0,00	0,38
	Ativo	131.439,25	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	545.996,50	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
<b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio</b>	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
<b>Prazo Médio de Recebimento</b>	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
	<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>85.967,41</b>
406 4.1.1.01.0001	VENDA DE PRODUTOS	85.967,41
	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(3.232,39)</b>
480 4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	(3.232,39)
	<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>82.735,02</b>
	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>82.735,02</b>
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(71,11)</b>
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(71,11)</b>
368 3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	(71,11)
	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(100.000,00)</b>
447 4.1.5.01.0004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	(100.000,00)
	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(17.336,09)</b>
	<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>0,00</b>
	<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(17.336,09)</b>

STÉPHANIE BLANCO JACINTO  
SÓCIA  
CPF: 121.729.197-05

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2023  
ROSA MARCIA CARNEVALE  
LIA DIAS:74776436787  
Rosa Marcia Carnevale LIA DIAS  
Reg. no CRC - RJ sob o No. 5796905  
CPF: 747.764.367-87

Assinado de forma digital por ROSA MARCIA  
CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
Dados: 2024.04.09 14:24:32 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>583.105,92</b>
406 4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	19.850,60
408 4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	202.438,82
411 4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	360.816,50
<b>DEDUÇÕES</b>		<b>(37.352,11)</b>
1012 3.2.20.500.11	MULTAS E JUROS PASSIVOS	(242,69)
427 4.1.20.300.03	(-) ISS	(2.840,67)
480 4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	(34.268,75)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>545.753,81</b>
<b>CMV</b>		<b>(94.967,39)</b>
702 3.1.30.100.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(94.967,39)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>450.786,42</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(235.283,73)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>(235.283,73)</b>
350 3.2.20.300.05	TAXAS DIVERSAS	(180,00)
359 3.2.20.400.06	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(237,33)
610 3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	(66.513,28)
611 3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	(25.792,18)
771 3.2.20.400.35	REPASSES	(37.141,07)
1017 3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	(105.419,87)
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(769,42)</b>
312 3.2.10.400.01	FRETES E CARRETOS	(769,42)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>214.733,27</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>		<b>(214.531,35)</b>
609 3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	(531,35)
550 3.3.10.500.04	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(214.000,00)
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>		<b>0,00</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>201,92</b>

S E K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165

Assinado de forma digital por S E K  
MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165  
Dados: 2025.02.21 13:21:39 -03'00'

STÉPHANIE BLANCO JACINTO  
SÓCIA  
CPF: 121.729.197-05

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2024  
ROSA MARCIA CARNEVALE  
LIA DIAS:74776436787

Assinado de forma digital por ROSA  
MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
Dados: 2025.02.21 13:22:04 -03'00'

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJRJ05796905  
CPF: 747.764.367-87

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
	<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>5.428,80</b>
406 4.1.1.01.0001	VENDA DE PRODUTOS	5.428,80
	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(204,08)</b>
480 4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	(204,08)
	<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.224,72</b>
	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>5.224,72</b>
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1,41)</b>
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(1,41)</b>
368 3.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	(1,41)
	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>5.223,31</b>
	<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>0,00</b>
	<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.223,31</b>

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2022

**ROSA MARCIA CARNEVALE**  
**LIA DIAS:74776436787**

Assinado de forma digital por ROSA MARCIA  
CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
Dados: 2024.04.09 13:53:26 -03'00'

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS  
Reg. no CRC - RJ sob o No. 5796905  
CPF: 747.764.367-87

STÉPHANIE BLANCO JACINTO  
SÓCIA  
CPF: 121.729.197-05

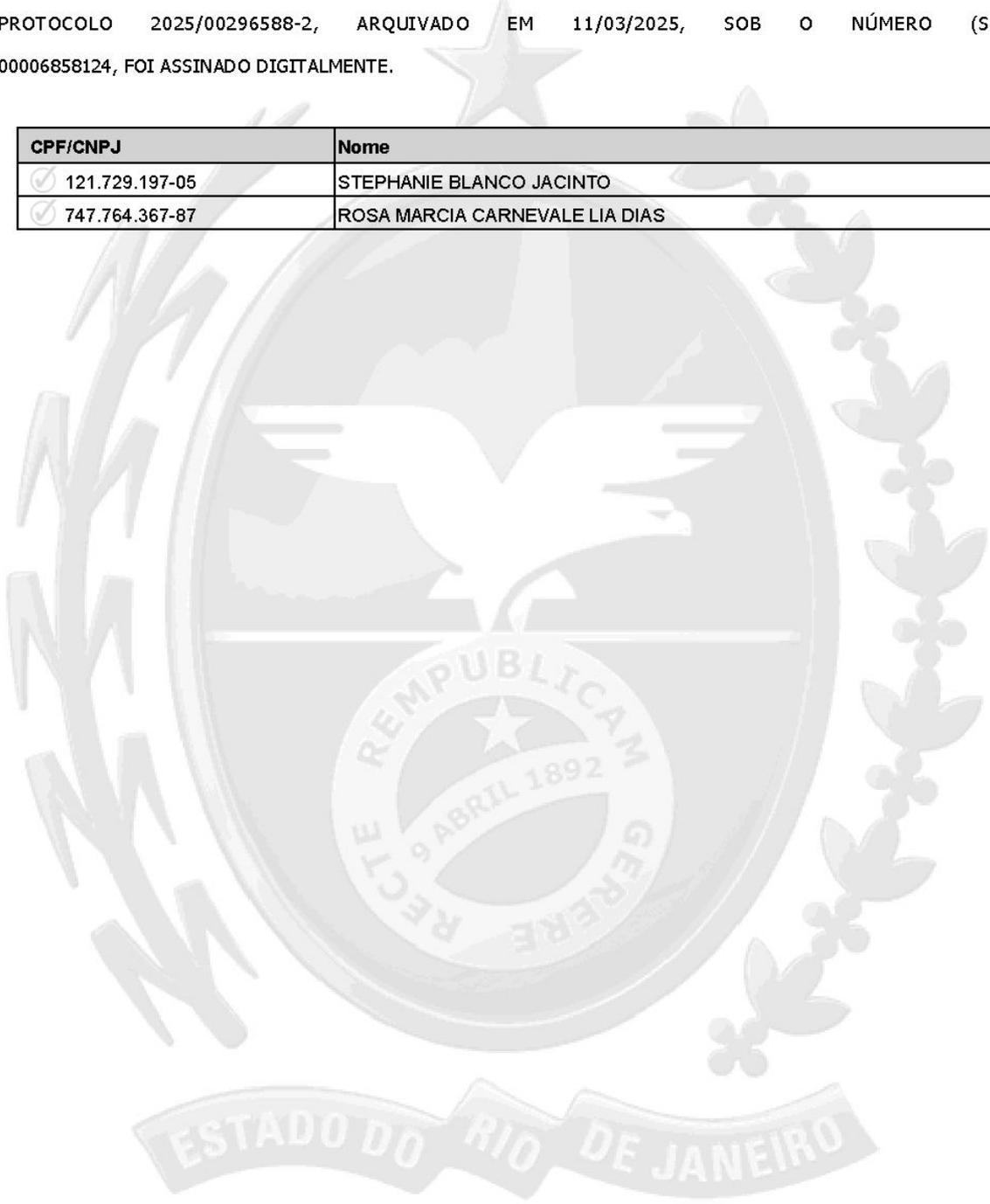




### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA S & K MULTI COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.1203166-7, PROTOCOLO 2025/00296588-2, ARQUIVADO EM 11/03/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006858124, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 121.729.197-05	STEPHANIE BLANCO JACINTO
✓ 747.764.367-87	ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS



11 de março de 2025.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296588-2 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS EM 11/03/2025 SOB O N° 00006858124.

Autenticação: C2C7A9880E88C1090FE13B7757AF532AB44FADBDB7AC872700B186E685B7CCFE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 02/10



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Rio de Janeiro

**S & K MULTI COMERCIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, A empresa S & K MULTI COMERCIO LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1203166-7 em 06/06/2022 e no CNPJ sob o nº 46.681.294/0001-65, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	1	6	06/06/2022	31/12/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por STEPHANIE BLANCO JACINTO, CPF 121.729.197-05.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

STEPHANIE BLANCO JACINTO:121.729.197-05 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296588-2 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O Nº

00006858124.

Autenticação: C2C7A9880E88C1090FE13B7757AF532AB44FADBDB7AC872700B186E685B7CCFE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/10

# TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 6 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 6, com número de ordem 1 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa S & K MULTI COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.1203166-7, de 06/06/2022 CNPJ 46.681.294/0001-65, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

STEPHANIE BLANCO JACINTO:121.729.197-05 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:747.764.367-87 - CONTADOR CRC: 57969 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296588-2 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N°

00006858124.

Autenticação: C2C7A9880E88C1090FE13B7757AF532AB44FADBDB7AC872700B186E685B7CCFE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/10

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/06/2022	2.3.10.100.02	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	VALOR REF A CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		100.000,00
06/06/2022	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	VALOR REF A CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO - MARCELO SOARES JACINTO	8.000,00	
06/06/2022	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	VALOR REF A CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO - STÉPHANIE BLANCO JACINTO	46.000,00	
06/06/2022	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	VALOR REF A CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO - KARINA PEIXOTO MANHÃES PESTANA DE BARROS	46.000,00	
			TOTAL DO MÊS	100.000,00	100.000,00
Período: 01/07/2022 a 31/07/2022 SEM MOVIMENTO					
31/08/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.136,10	
31/08/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.136,10
31/08/2022	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	42,70	
31/08/2022	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		42,70
			TOTAL DO MÊS	1.178,80	1.178,80
28/09/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	166,80	
28/09/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		166,80
29/09/2022	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 08/2022 C/JUROS		44,11
29/09/2022	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 08/2022	42,70	
29/09/2022	3.2.20.500.01	JUROS PASSIVOS	PAG REF A JUROS S/SIMPLES 08/2022	1,41	
30/09/2022	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	6,26	
30/09/2022	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,26
			TOTAL DO MÊS	217,17	217,17
20/10/2022	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 09/2022	6,26	
20/10/2022	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 09/2022		6,26
			TOTAL DO MÊS	6,26	6,26
03/11/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
03/11/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
03/11/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,00	
03/11/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,00
03/11/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,20	
03/11/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,20
03/11/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	810,00	
03/11/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		810,00
03/11/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57,80	
03/11/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57,80
03/11/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.387,20	
03/11/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.387,20
03/11/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53,50	
03/11/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53,50
03/11/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,50	
03/11/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,50
03/11/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,70	
03/11/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,70
03/11/2022	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	578,00	
03/11/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		578,00
30/11/2022	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	155,12	
30/11/2022	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		155,12
			TOTAL DO MÊS	4.281,02	4.281,02
15/12/2022	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 11/2022	155,12	
15/12/2022	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 11/2022		155,12
31/12/2022	6.1.10.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2022	1,41	
31/12/2022	3.2.20.500.01	JUROS PASSIVOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2022		1,41
			TRANSPORTE	156,53	156,53

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296588-2 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858124.

Autenticação: C2C7A9880E88C1090FE13B7757AF532AB44FADBDB7AC872700B186E685B7CCFE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	TRANSPORTE	156,53	156,53
			ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2022	5.428,80	
31/12/2022	6.1.10.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2022		5.428,80
31/12/2022	6.1.10.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2022	204,08	
31/12/2022	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2022		204,08
31/12/2022	6.1.10.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2022	5.223,31	
31/12/2022	2.3.50.100.04	LUCRO NO PERÍODO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2022		5.223,31
31/12/2022	2.3.50.100.04	LUCRO NO PERÍODO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2022	5.223,31	
31/12/2022	2.3.50.100.01	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2022		5.223,31
			TOTAL DO MÊS	16.236,03	16.236,03

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2022

S & K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165

Assinado de forma digital por S & K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165  
DN: cn=S & K MULTI COMERCIO, o=RJ, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CPFP  
A1, ou=SEM FIDUCIA, ou=50005610000165, ou=videtconfirmação, ou=ROSA MARCIA  
CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
Obrigatoriedade de 11/03/2019 40797

ROSA MARCIA CARNEVALE  
LIA DIAS:74776436787

Assinado de forma digital por ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
DN: cn=ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:74776436787, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CPFP  
A1, ou=SEM FIDUCIA, ou=50005610000165, ou=videtconfirmação, ou=ROSA MARCIA  
CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
Obrigatoriedade de 11/03/2019 40797

STEPHANIE BLANCO JACINTO  
SÓCIA  
CPF: 121.729.197-05

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJR05796905  
CPF: 747.764.367-87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296588-2 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N°  
00006858124.

Autenticação: C2C7A9880E88C1090FE13B7757AF532AB44FADBD7AC872700B186E685B7CCFE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	105.223,31D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	105.223,31D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	99.794,51D
4	1.1.10.1	CAIXA	99.794,51D
5	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	99.794,51D
12	1.1.2	CLIENTES	5.428,80D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	5.428,80D
504	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	5.428,80D
149	2	PASSIVO	105.223,31C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.223,31C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
607	2.3.10.100.02	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.223,31C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.223,31C
266	2.3.50.100.01	LUCROS ACUMULADOS	5.223,31C

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2022

S & K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165

Assinado de forma digital por S & K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165  
DN: cn=S & K MULTI COMERCIO, ou=RJ, ou=Rio de Janeiro, ou=Estado do Rio de Janeiro, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=25067030000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CNFP, ou=S & K MULTI COMERCIO LTDA:46681294000165  
Data: 2023.03.10 11:59:49 -03'00'

ROSA MARCIA CARNEVALE  
LIA DIAS:74776436787

Assinado de forma digital por ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
DN: cn=ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CNFP, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=25067030000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CNFP, ou=Rosa Marcia Carnevale Lia Dias  
Data: 2023.03.10 11:59:59 -03'00'

STEPHANIE BLANCO JACINTO  
SÓCIA  
CPF: 121.729.197-05

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJRJ05796905  
CPF: 747.764.367-87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296588-2 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858124.

Autenticação: C2C7A9880E88C1090FE13B7757AF532AB44FADBD7AC872700B186E685B7CCFE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>5.428,80</b>
406 4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	5.428,80
	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(204,08)</b>
480 4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	(204,08)
	<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.224,72</b>
	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>5.224,72</b>
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1,41)</b>
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(1,41)</b>
368 3.2.20.500.01	JROS PASSIVOS	(1,41)
	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>5.223,31</b>
	<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>0,00</b>
	<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.223,31</b>

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2022

S & K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165

Assinado de forma digital por S & K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165  
DN: cn=S & K MULTI COMERCIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SFB,  
ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=ICM  
Dades: 2025.05.10 11:38:04 -03'00'

STÉPHANIE BLANCO JACINTO  
SÓCIA  
CPF: 121.729.197-05

ROSA MARCIA CARNEVALE  
LIA DIAS:74776436787

Assinado de forma digital por ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
DN: cn=ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SFB, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=ICM  
Dades: 2025.05.10 11:38:04 -03'00'

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJRJ05796905  
CPF: 747.764.367-87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296588-2 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N°  
00006858124.

Autenticação: C2C7A9880E88C1090FE13B7757AF532AB44FADBD7AC872700B186E685B7CCFE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



## TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 6 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 006, com número de ordem 1 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 06/06/2022 a 31/12/2022 da empresa S & K MULTI COMERCIO LTDA.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

STEPHANIE BLANCO JACINTO:121.729.197-05 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:747.764.367-87 - CONTADOR CRC: 57969 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296588-2 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N°

00006858124.

Autenticação: C2C7A9880E88C1090FE13B7757AF532AB44FADBDB7AC872700B186E685B7CCFE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/10

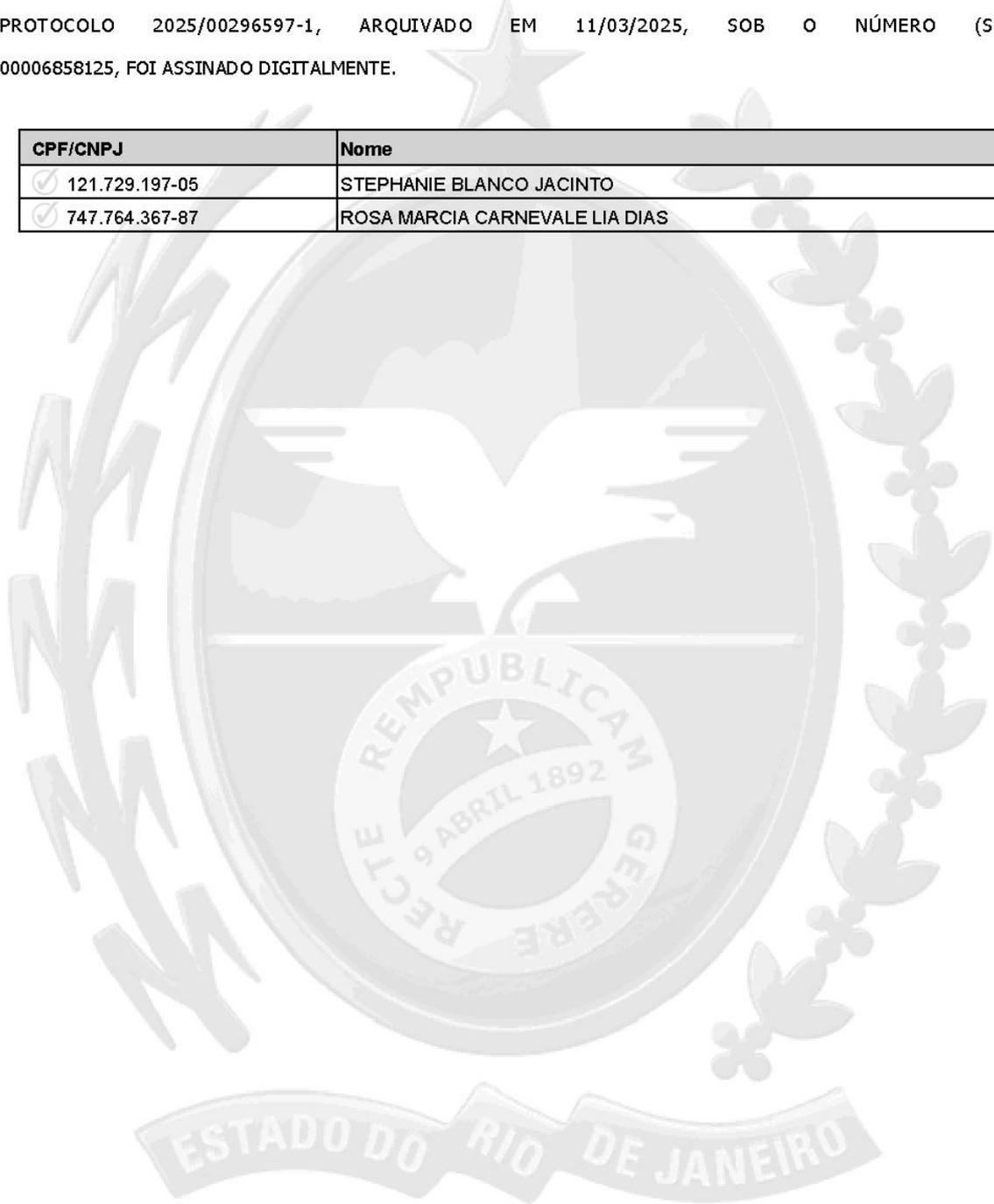




### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA S & K MULTI COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.1203166-7, PROTOCOLO 2025/00296597-1, ARQUIVADO EM 11/03/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006858125, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 121.729.197-05	STEPHANIE BLANCO JACINTO
✓ 747.764.367-87	ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS



11 de março de 2025.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 33.2.1203166-7 Protocolo: 2025/00296597-1 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS EM 11/03/2025 SOB O N°

00006858125.

Autenticação: D59BC5BD7FF49729C4FF428C9E478D52D6468F21D7448AEF4AD03A443EB1E241

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 02/12



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Rio de Janeiro

S & K MULTI COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa S & K MULTI COMERCIO LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1203166-7 em 06/06/2022 e no CNPJ sob o nº 46.681.294/0001-65, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	2	8	01/01/2023	31/12/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por STEPHANIE BLANCO JACINTO, CPF 121.729.197-05.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

STEPHANIE BLANCO JACINTO:121.729.197-05 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296597-1 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O Nº 00006858125.

Autenticação: D59BC5BD7FF49729C4FF428C9E478D52D6468F21D7448AEF4AD83A443EB1E241

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/12

# TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 8 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 8, com número de ordem 2 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa S & K MULTI COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.1203166-7, de 06/06/2022 CNPJ 46.681.294/0001-65, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

STEPHANIE BLANCO JACINTO:121.729.197-05 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:747.764.367-87 - CONTADOR CRC: 57969 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296597-1 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N°

00006858125.

Autenticação: D59BC5BD7FF49729C4FF428C9E478D52D6468F21D7448AEF4AD83A443EB1E241

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/12

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023 SEM MOVIMENTO					
Período: 01/02/2023 a 28/02/2023 SEM MOVIMENTO					
Período: 01/03/2023 a 31/03/2023 SEM MOVIMENTO					
19/04/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.975,00	
19/04/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.975,00
19/04/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	822,84	
19/04/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		822,84
21/04/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.510,00	
21/04/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.510,00
25/04/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,00	
25/04/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		525,00
30/04/2023	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	219,33	
30/04/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		219,33
			TOTAL DO MÊS	6.052,17	6.052,17
09/05/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,00	
09/05/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		410,00
11/05/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.577,83	
11/05/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.577,83
15/05/2023	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.686,74	
15/05/2023	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.686,74
19/05/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.781,77	
19/05/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.781,77
19/05/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 04/2023	219,33	
19/05/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 04/2023		219,33
26/05/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109,20	
26/05/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109,20
31/05/2023	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	521,83	
31/05/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		521,83
			TOTAL DO MÊS	19.306,70	19.306,70
05/06/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.103,09	
05/06/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.103,09
06/06/2023	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,60	
06/06/2023	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,60
06/06/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	336,36	
06/06/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		336,36
07/06/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	166,00	
07/06/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		166,00
19/06/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 05/2023	521,83	
19/06/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 05/2023		521,83
22/06/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	11.000,00	
22/06/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		11.000,00
30/06/2023	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	97,96	
30/06/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		97,96
			TOTAL DO MÊS	14.236,84	14.236,84
17/07/2023	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.900,00	
17/07/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.900,00
17/07/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.410,00	
17/07/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.410,00
17/07/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 06/2023	97,96	
17/07/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 06/2023		97,96
18/07/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.850,00	
			TRANSPORTE	21.257,96	12.407,96

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296597-1 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858125.

Autenticação: D59BC5BD7FF49729C4FF428C9E478D52D6468F21D7448AEF4AD83A443EB1E241

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/07/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	TRANSPORTE	21.257,96	12.407,96
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.850,00
27/07/2023	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.430,55	
27/07/2023	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.430,55
30/07/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.601,00	
30/07/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.601,00
30/07/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,91	
30/07/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,91
31/07/2023	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	756,22	
31/07/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		756,22
			TOTAL DO MÊS	26.296,64	26.296,64
04/08/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	318,60	
04/08/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		318,60
18/08/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.034,70	
18/08/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.034,70
25/08/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 07/2023 C/JUROS		773,69
25/08/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 07/2023	756,22	
25/08/2023	3.2.20.500.01	JUROS PASSIVOS	PAG REF A JUROS S/SIMPLES 07/2023	17,47	
29/08/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.518,18	
29/08/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.518,18
29/08/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	459,99	
29/08/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		459,99
30/08/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
30/08/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
31/08/2023	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	139,56	
31/08/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		139,56
			TOTAL DO MÊS	4.624,72	4.624,72
01/09/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,00	
01/09/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,00
01/09/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.500,00	
01/09/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.500,00
04/09/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.747,80	
04/09/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.747,80
14/09/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 08/2023	139,56	
14/09/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 08/2023		139,56
22/09/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	745,46	
22/09/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		745,46
27/09/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.222,28	
27/09/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.222,28
28/09/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.000,00	
28/09/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.000,00
30/09/2023	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	770,22	
30/09/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		770,22
			TOTAL DO MÊS	21.394,32	21.394,32
03/10/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.742,50	
03/10/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.742,50
09/10/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
09/10/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
16/10/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 09/2023	770,22	
16/10/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 09/2023		770,22
31/10/2023	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	157,64	
31/10/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		157,64
			TOTAL DO MÊS	5.120,36	5.120,36

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296597-1 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858125.

Autenticação: D59BC5BD7FF49729C4FF428C9E478D52D6468F21D7448AEF4AD83A443EB1E241

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.820,50	
27/11/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.820,50
27/11/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.990,00	
27/11/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.990,00
27/11/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.540,00	
27/11/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.540,00
27/11/2023	3.2.20.500.01	JUROS PASSIVOS	PAG REF A MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB	50,00	
27/11/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB		50,00
28/11/2023	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.391,20	
28/11/2023	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.391,20
28/11/2023	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	882,00	
28/11/2023	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		882,00
28/11/2023	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.703,63	
28/11/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.703,63
28/11/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 10/2023 C/JUROS		161,28
28/11/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 10/2023	157,64	
28/11/2023	3.2.20.500.01	JUROS PASSIVOS	PAG REF A JUROS S/SIMPLES 10/2023	3,64	
30/11/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
30/11/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
30/11/2023	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	549,35	
30/11/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		549,35
			TOTAL DO MÊS	22.347,96	22.347,96
12/12/2023	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	539,40	
12/12/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		539,40
13/12/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 11/2023	549,35	
13/12/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 11/2023		549,35
29/12/2023	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	VALOR DO LUCRO DISTRIB A PG - MARCELO SOARES JACINTO, STÉPHANIE BLANCO JACINTO E KARINA PEIXOTO MANHÃES PESTANA DE BARROS		100.000,00
29/12/2023	4.1.50.100.04	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	VALOR DO LUCRO DISTRIB A PG - MARCELO SOARES JACINTO	8.000,00	
29/12/2023	4.1.50.100.04	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	VALOR DO LUCRO DISTRIB A PG - STÉPHANIE BLANCO JACINTO	46.000,00	
29/12/2023	4.1.50.100.04	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	VALOR DO LUCRO DISTRIB A PG - KARINA PEIXOTO MANHÃES PESTANA DE BARROS	46.000,00	
31/12/2023	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	20,28	
31/12/2023	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		20,28
31/12/2023	6.1.10.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023	71,11	
31/12/2023	3.2.20.500.01	JUROS PASSIVOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023		71,11
31/12/2023	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023	85.967,41	
31/12/2023	6.1.10.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023		85.967,41
31/12/2023	6.1.10.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023	100.000,00	
31/12/2023	4.1.50.100.04	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023		100.000,00
31/12/2023	6.1.10.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023	3.232,39	
31/12/2023	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023		3.232,39
31/12/2023	2.3.50.100.05	(-) PREJUÍZO NO PERÍODO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023	17.336,09	
31/12/2023	6.1.10.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023		17.336,09
31/12/2023	2.3.50.100.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023	17.336,09	
			TRANSPORTE	325.052,12	307.716,03

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296597-1 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858125.

Autenticação: D59BC5BD7FF49729C4FF428C9E478D52D6468F21D7448AEF4AD83A443EB1E241

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA  
C.N.P.J.: 46.681.294/0001-65  
Endereço: Estrada EST DO ENGENHO D'AGUA, 1401, APT 0609 BLC 2, ANIL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22765-240  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
Insc. Junta Comercial: 332.1203166-7 Data: 06/06/2022

Página: 0005  
Número livro: 0002PC 76/2025  
Fls. 401/482

### DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	2.3.50.100.05	(-) PREJUÍZO NO PERÍODO	TRANSPORTE ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2023	325.052,12	307.716,03
			TOTAL DO MÊS	325.052,12	17.336,09
					325.052,12

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2023

**S & K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165**

Assinado de forma digital por S & K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165  
DN: cn=S & K MULTI COMERCIO, o=RJ, ou=RJ, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CNPJ, ou=46681294000165, ou=S & K MULTI COMERCIO LTDA:46681294000165, ou=Dados: 2023.12.31 11:28:04 -05'00'

**ROSA MARCIA CARNEVALE  
LIA DIAS:74776436787**

Assinado de forma digital por ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
DN: cn=ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS, o=RJ, ou=RJ, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CNPJ, ou=74776436787, ou=ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:74776436787, ou=Dados: 2023.12.31 11:28:04 -05'00'

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS  
Reg. no CRC - RJ sob o No. R.JR.J05796905  
CPF: 747.764.367-87

STÉPHANIE BLANCO JACINTO  
SÓCIA  
CPF: 121.729.197-05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296597-1 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858125.

Autenticação: D59BC5BD7FF49729C4FF428C9E478D52D6468F21D7448AEF4AD83A443EB1E241

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/12

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>99.309,59D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>99.309,59D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.907,66D</b>
4	1.1.10.1	<b>CAIXA</b>	<b>1.907,66D</b>
5	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	1.907,66D
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>80.396,21D</b>
13	1.1.20.1	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>80.396,21D</b>
504	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	80.396,21D
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>17.005,72D</b>
54	1.1.50.1	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>17.005,72D</b>
55	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	17.005,72D
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>99.309,59C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.422,37C</b>
164	2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	<b>11.402,09C</b>
165	2.1.30.1	<b>FORNECEDORES</b>	<b>11.402,09C</b>
506	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	11.402,09C
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>20,28C</b>
170	2.1.40.1	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>20,28C</b>
479	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20,28C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>87.887,22C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
244	2.3.10.1	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
607	2.3.10.100.02	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00C
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>12.112,78D</b>
265	2.3.50.1	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>12.112,78D</b>
266	2.3.50.100.01	LUCROS ACUMULADOS	5.223,31C
267	2.3.50.100.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.336,09D

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2022

**S & K MULTI COMERCIO**  
 LTDA:46681294000165

Assinado de forma digital por S & K MULTI COMERCIO  
 LTDA:46681294000165  
 CN: c=BR, ou=CP, ou=SE, ou=RI, ou=RJ, ou=Rio de Janeiro, ou=VideoConferencia,  
 ou=210616738007192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 ou=481616738007192, ou=S & K MULTI COMERCIO LTDA:46681294000165  
 Data: 2023.03.10 11:28:44 -05'00'

STÉPHANIE BLANCO JACINTO  
 SÓCIA  
 CPF: 121.729.197-05

**ROSA MARCIA CARNEVALE**  
 LIA DIAS:74776436787

Assinado de forma digital por ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
 CN: c=BR, ou=CP, ou=SE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF, ou=CPF,  
 ou=481616738007192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ROSA MARCIA  
 CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
 Data: 2023.03.10 11:28:49 -05'00'

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS  
 Reg. no CRC - RJ sob o No. RJRJ05796905  
 CPF: 747.764.367-87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296597-1 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N°  
 00006858125.

Autenticação: D59BC5BD7FF49729C4FF428C9E478D52D6468F21D7448AEF4AD83A443EB1E241

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>85.967,41</b>
406 4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	85.967,41
	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(3.232,39)</b>
480 4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	(3.232,39)
	<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>82.735,02</b>
	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>82.735,02</b>
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(71,11)</b>
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(71,11)</b>
368 3.2.20.500.01	JROS PASSIVOS	(71,11)
	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(100.000,00)</b>
447 4.1.50.100.04	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	(100.000,00)
	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(17.336,09)</b>
	<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>0,00</b>
	<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(17.336,09)</b>

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2023

S & K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165

STÉPHANIE BLANCO JACINTO  
SÓCIA  
CPF: 121.729.197-05

Assinado de forma digital por S & K MULTI COMERCIO  
LTDA:46681294000165  
DN: cn=S & K MULTI COMERCIO LTDA, o=S & K MULTI COMERCIO LTDA, ou=Valores Confidenciais,  
ou=33212031667, ou=Secretaria de Registro Federal do Brasil - SRE,  
ou=REB-CNPJ A1, ou=S & K MULTI COMERCIO LTDA:46681294000165  
Data: 2023.12.31 11:35:04 -0500'

ROSA MARCIA CARNEVALE  
LIA DIAS:74776436787

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS  
Reg. no CRC - RJ sob o No. R.JR.J05796905  
CPF: 747.764.367-87

Assinado de forma digital por ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
DN: cn=ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS, ou=Secretaria de Registro Federal do Brasil - SRE, ou=REB-CNPJ  
A1, ou=STM BLANCO, ou=33212031667, ou=Valores Confidenciais, ou=ROSA MARCIA  
CARNEVALE LIA DIAS:74776436787  
Data: 2023.12.31 11:35:09 -0500'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296597-1 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N°  
00006858125.

Autenticação: D59BC5BD7FF49729C4FF428C9E478D52D6468F21D7448AEF4AD83A443EB1E241

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



## TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 8 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 008, com número de ordem 2 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa S & K MULTI COMERCIO LTDA.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

STEPHANIE BLANCO JACINTO:121.729.197-05 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:747.764.367-87 - CONTADOR CRC: 57969 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296597-1 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N°

00006858125.

Autenticação: D59BC5BD7FF49729C4FF428C9E478D52D6468F21D7448AEF4AD83A443EB1E241

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 12/12



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de  
Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



# LICENCIAMENTO SANITÁRIO

## Nº 09/97/010177/2025

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **13994080**

CNPJ: **46.681.294/0001-65**

Razão Social: **S & K MULTI COMERCIO LTDA**

Endereço: **ETR DO ENGENHO D'AGUA, 1401 APT 0609 BLC 2 - ANIL, CEP: 22765-240,  
Rio de Janeiro - RJ**

### Atividades

- 210439 - INTERMEDIACAO COMERCIAL
- 212148 - CORRETAGEM DE SEGUROS
- 218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS
- 219282 - PROMOCAO E DIVULGACAO DE VENDAS
- 220060 - AGENCIA DE VIAGENS
- 220175 - BUFE, SERVICOS DE
- 226688 - ESCRITORIO VIRTUAL, SERVICOS DE
- 227072 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
- 241040 - CHAVEIRO, SERVICOS DE
- 251178 - ARTES GRAFICAS
- 322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC
- 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC
- 344036 - PERFUMARIA COSMETIC E PROD DE HIG PESS-COM ATAC  
Distribuir cosméticos/produtos de higiene pessoal/perfumes
- 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC
- 351016 - GENEROS ALIMENTICIOS-COM ATAC
- 415030 - FERRAMENTAS-COM VAR
- 418072 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-COM VAR
- 429023 - RACOES E FORRAGENS PARA ANIMAIS-COM VAR

Complexidade: **Mínima**

Risco: **Baixo**

M<sup>2</sup>: **Até 50 m<sup>2</sup>**

Concessão: **31/01/2025**

Vigência: **30/04/2026**

Situação: **Ativa**

### CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

**Protocolo eletrônico nº 09/97/010177/2025**

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

**Emitido no dia 03/02/2025 às 09:34 (data e hora de Brasília).**

**Este documento pode ser validado através do site  
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode**



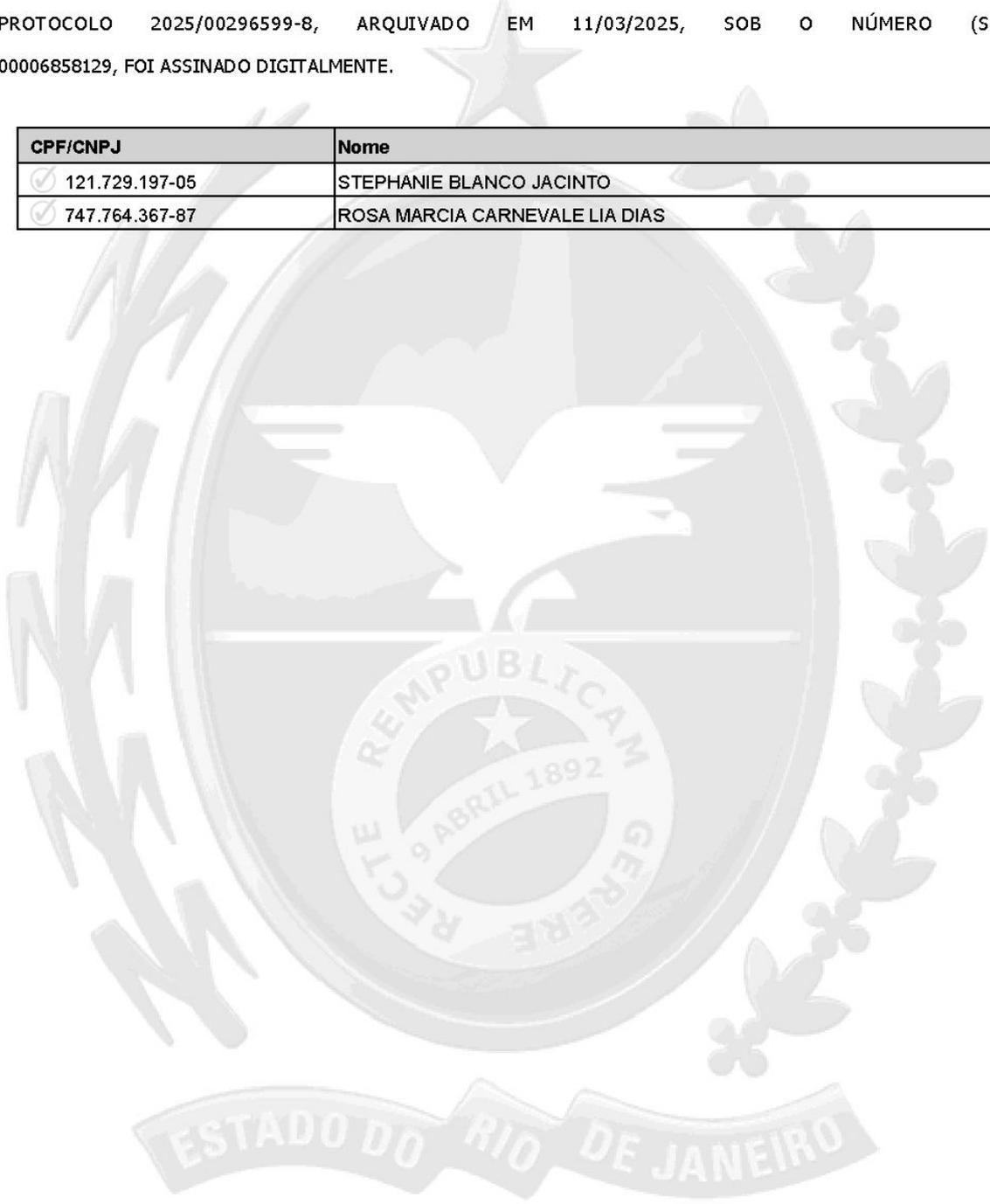




### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA S & K MULTI COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.1203166-7, PROTOCOLO 2025/00296599-8, ARQUIVADO EM 11/03/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006858129, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 121.729.197-05	STEPHANIE BLANCO JACINTO
✓ 747.764.367-87	ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS



11 de março de 2025.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N°

00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCBDB3DCD320F79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 02/21



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Rio de Janeiro

S & K MULTI COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa S & K MULTI COMERCIO LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1203166-7 em 06/06/2022 e no CNPJ sob o nº 46.681.294/0001-65, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	3	17	01/01/2024	31/12/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por STEPHANIE BLANCO JACINTO, CPF 121.729.197-05.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

STEPHANIE BLANCO JACINTO:121.729.197-05 ADMINISTRADOR

# TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 17 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 17, com número de ordem 3 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa S & K MULTI COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.1203166-7, de 06/06/2022 CNPJ 46.681.294/0001-65, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

STEPHANIE BLANCO JACINTO:121.729.197-05 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:747.764.367-87 - CONTADOR CRC: 57969 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N°

00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCBDB3DCD320F79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/21

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10.000,00	
10/01/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10.000,00
16/01/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 12/2023	20,28	
16/01/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 12/2023		20,28
16/01/2024	3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS	3.200,00	
16/01/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS		3.200,00
19/01/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	PAG REF A FORNECEDORES	3.157,00	
19/01/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A FORNECEDORES		3.157,00
			TOTAL DO MÊS	16.377,28	16.377,28
07/02/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.598,30	
07/02/2024	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.598,30
07/02/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.652,30	
07/02/2024	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.652,30
08/02/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.600,00	
08/02/2024	4.1.10.100.01	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.600,00
09/02/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.069,80	
09/02/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.069,80
13/02/2024	3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS	3.800,00	
13/02/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS		3.800,00
17/02/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.140,00	
17/02/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.140,00
19/02/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.000,00	
19/02/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.000,00
20/02/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	PAG REF A FORNECEDORES	2.315,47	
20/02/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A FORNECEDORES		2.315,47
28/02/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.395,45	
28/02/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.395,45
29/02/2024	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	1.000,40	
29/02/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.000,40
			TOTAL DO MÊS	36.571,72	36.571,72
01/03/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	632,00	
01/03/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		632,00
05/03/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	661,82	
05/03/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		661,82
05/03/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	527,27	
05/03/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		527,27
06/03/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.146,36	
06/03/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.146,36
07/03/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.673,20	
07/03/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.673,20
07/03/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.424,62	
07/03/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.424,62
11/03/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	897,27	
11/03/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		897,27
11/03/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.494,54	
11/03/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.494,54
12/03/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.656,00	
12/03/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.656,00
12/03/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	7.000,00	
12/03/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		7.000,00
13/03/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
13/03/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
13/03/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.244,00	
13/03/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.244,00
			TRANSPORTE	23.597,08	23.597,08

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCBDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/03/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE	23.597,08	23.597,08
14/03/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 02/2024	1.000,40	
14/03/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	PAG REF A FORNECEDORES	1.357,48	
14/03/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A FORNECEDORES		1.357,48
15/03/2024	3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS	4.300,00	
15/03/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS		4.300,00
18/03/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.783,00	
18/03/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.783,00
19/03/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.900,00	
19/03/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.900,00
22/03/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,78	
22/03/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,78
22/03/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.367,99	
22/03/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.367,99
31/03/2024	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	1.072,90	
31/03/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.072,90
			TOTAL DO MÊS	65.379,63	65.379,63
01/04/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.570,00	
01/04/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.570,00
04/04/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	343,64	
04/04/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		343,64
08/04/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.298,16	
08/04/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.298,16
09/04/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	12.000,00	
09/04/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		12.000,00
10/04/2024	3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS	3.800,00	
10/04/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS		3.800,00
11/04/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.129,20	
11/04/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.129,20
11/04/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	PAG REF A FORNECEDORES	3.657,49	
11/04/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A FORNECEDORES		3.657,49
16/04/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.280,51	
16/04/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.280,51
17/04/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.000,00	
17/04/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.000,00
17/04/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,00	
17/04/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,00
19/04/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.900,00	
19/04/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.900,00
19/04/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.070,00	
19/04/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.070,00
30/04/2024	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	562,82	
30/04/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		562,82
			TOTAL DO MÊS	54.970,82	54.970,82
06/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.950,00	
06/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.950,00
07/05/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8.000,00	
07/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8.000,00
08/05/2024	3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS	4.500,00	
08/05/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS		4.500,00
09/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
09/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
10/05/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.036,80	
10/05/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.036,80
			TRANSPORTE	15.786,80	15.786,80

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCBDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	15.786,80	15.786,80
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.462,72	
10/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.462,72
10/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.794,35	
10/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.794,35
13/05/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	PAG REF A FORNECEDORES	5.634,17	
13/05/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A FORNECEDORES		5.634,17
14/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,00	
14/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,00
14/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.706,33	
14/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.706,33
17/05/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 04/2024	562,82	
17/05/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 04/2024		562,82
18/05/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.130,10	
18/05/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.130,10
18/05/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,90	
18/05/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,90
21/05/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	577,60	
21/05/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		577,60
21/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	589,12	
21/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		589,12
21/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	762,00	
21/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		762,00
21/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	845,46	
21/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		845,46
21/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	272,72	
21/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		272,72
26/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.681,01	
26/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.681,01
29/05/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.400,00	
29/05/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.400,00
30/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.000,00	
30/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.000,00
30/05/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.000,00	
30/05/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.000,00
31/05/2024	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	2.356,55	
31/05/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.356,55
			<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>118.023,65</b>	<b>118.023,65</b>
10/06/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,28	
10/06/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,28
11/06/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10.000,00	
11/06/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10.000,00
12/06/2024	3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS	4.600,00	
12/06/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS		4.600,00
12/06/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	PAG REF A FORNECEDORES	4.867,93	
12/06/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A FORNECEDORES		4.867,93
13/06/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,00	
13/06/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,00
17/06/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.800,00	
17/06/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.800,00
19/06/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 05/2024	2.356,55	
19/06/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 05/2024		2.356,55
30/06/2024	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	234,75	
30/06/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		234,75
			<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>28.538,51</b>	<b>28.538,51</b>

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	427,27	
01/07/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		427,27
08/07/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13.000,00	
08/07/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13.000,00
09/07/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	PAG REF A FORNECEDORES	3.699,28	
09/07/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A FORNECEDORES		3.699,28
11/07/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.577,00	
11/07/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.577,00
16/07/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.907,50	
16/07/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.907,50
16/07/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 06/2024	234,75	
16/07/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 06/2024		234,75
17/07/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	26.000,00	
17/07/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		26.000,00
19/07/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	VALOR REF A REPASSES	3.000,00	
19/07/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	VALOR REF A REPASSES		3.000,00
22/07/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	VALOR REF A REPASSES	3.000,00	
22/07/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	VALOR REF A REPASSES		3.000,00
24/07/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.030,00	
24/07/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.030,00
24/07/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 03/2024 C/ JUROS		1.315,59
24/07/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 03/2024	1.072,90	
24/07/2024	3.2.20.500.11	MULTAS E JUROS PASSIVOS	PAG REF A JUROS S/SIMPLES 03/2024	242,69	
24/07/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	VALOR REF A REPASSES	3.000,00	
24/07/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	VALOR REF A REPASSES		3.000,00
25/07/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.475,30	
25/07/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.475,30
29/07/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.910,00	
29/07/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.910,00
29/07/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.724,80	
29/07/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.724,80
29/07/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	VALOR REF A REPASSES	3.000,00	
29/07/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	VALOR REF A REPASSES		3.000,00
30/07/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,90	
30/07/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,90
30/07/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,10	
30/07/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,10
31/07/2024	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	306,75	
31/07/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		306,75
			TOTAL DO MÊS	69.838,24	69.838,24
02/08/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.132,32	
02/08/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.132,32
02/08/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
02/08/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
05/08/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	Tarifa Pacote de ServiçosCobrança referente 05/08/2024	97,00	
05/08/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Tarifa Pacote de ServiçosCobrança referente 05/08/2024		97,00
06/08/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.030,00	
06/08/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.030,00
06/08/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrencia 05/08/2024	4,99	
06/08/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrencia 05/08/2024		4,99
07/08/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9.000,00	
07/08/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9.000,00
08/08/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	940,00	
			TRANSPORTE	15.404,31	14.464,31

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

**Empresa:** S & K MULTI COMERCIO LTDA  
**NIRE:** 332.1203166-7 **Protocolo:** 2025/00296599-8 **Data do protocolo:** 25/02/2025  
**CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858129.**

**Autenticação:** 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCBDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/08/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	15.404,31	14.464,31
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		940,00
08/08/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,60	
08/08/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,60
08/08/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	PAG REF A REPASSES	3.000,00	
08/08/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A REPASSES		3.000,00
09/08/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.750,00	
09/08/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.750,00
09/08/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.570,00	
09/08/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.570,00
09/08/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	PAG REF A REPASSES	3.000,00	
09/08/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A REPASSES		3.000,00
12/08/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 07/2024	306,75	
12/08/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A SIMPLES 07/2024		306,75
13/08/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	PAG REF A FORNECEDORES	4.634,27	
13/08/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A FORNECEDORES		4.634,27
19/08/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS MARCELO SOARES JACINTO	8.549,57	
19/08/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS MARCELO SOARES JACINTO		8.549,57
21/08/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.570,00	
21/08/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.570,00
21/08/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrencia 20/08/2024	4,99	
21/08/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrencia 20/08/2024		4,99
22/08/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	253,60	
22/08/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		253,60
23/08/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.820,00	
23/08/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.820,00
23/08/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	296,96	
23/08/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		296,96
31/08/2024	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	1.679,28	
31/08/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.679,28
			TOTAL DO MÊS	48.305,33	48.305,33
03/09/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	462,00	
03/09/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		462,00
04/09/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	548,00	
04/09/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		548,00
05/09/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	Tarifa Pacote de ServiçosCobrança referente 05/09/2024	97,00	
05/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Tarifa Pacote de ServiçosCobrança referente 05/09/2024		97,00
06/09/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO	5.840,00	
06/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO		5.840,00
09/09/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.000,00	
09/09/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.000,00
11/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19.900,00	
11/09/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19.900,00
11/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	296,96	
11/09/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		296,96
12/09/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.430,00
12/09/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.308,50	
12/09/2024	4.1.20.300.03	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	121,50	
12/09/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO	15.750,00	
12/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO		15.750,00
			TRANSPORTE	47.323,96	47.323,96

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCBDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/09/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.323,96 1.745,00	47.323,96
13/09/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.745,00
16/09/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.420,00	
16/09/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.420,00
17/09/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 08/2024	1.679,28	
17/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A SIMPLES 08/2024		1.679,28
17/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.308,50	
17/09/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.308,50
17/09/2024	3.2.20.300.05	TAXAS DIVERSAS	PAG REF A SIMPLES 08/2024	180,00	
17/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A SIMPLES 08/2024		180,00
18/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5.842,80	
18/09/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5.842,80
20/09/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	PAG REF A REPASSES	216,00	
20/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A REPASSES		216,00
24/09/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.871,25	
24/09/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.871,25
24/09/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.600,00	
24/09/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.600,00
25/09/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	PAG REF A REPASSES	290,00	
25/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A REPASSES		290,00
25/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.420,00	
25/09/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.420,00
25/09/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO	9.674,50	
25/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO		9.674,50
25/09/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrendia 25/09/2024	4,99	
25/09/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrendia 25/09/2024		4,99
30/09/2024	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	507,60	
30/09/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		507,60
			<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>85.083,88</b>	<b>85.083,88</b>
02/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.600,00	
02/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4.600,00
04/10/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS MARCELO SOARES JACINTO	8.000,00	
04/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS MARCELO SOARES JACINTO		8.000,00
07/10/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	Tarifa Pacote de ServiçosCobrança referente 07/10/2024	97,00	
07/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Tarifa Pacote de ServiçosCobrança referente 07/10/2024		97,00
08/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
08/10/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
08/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.240,00
08/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.810,92	
08/10/2024	4.1.20.300.03	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	429,08	
08/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.250,00
08/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.138,70	
08/10/2024	4.1.20.300.03	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	111,30	
09/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		41.175,00
09/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	40.302,09	
09/10/2024	4.1.20.300.03	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	872,91	
09/10/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8.000,00	
09/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8.000,00
09/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.200,00	
09/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.200,00
			<b>TRANSPORTE</b>	<b>88.912,00</b>	<b>88.912,00</b>

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	88.912,00	88.912,00
			RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.910,00	
10/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.910,00
11/10/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS MARCELO SOARES JACINTO	4.000,00	
11/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS MARCELO SOARES JACINTO		4.000,00
15/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	350,00	
15/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		350,00
16/10/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,73	
16/10/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,73
16/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.600,00
16/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.417,68	
16/10/2024	4.1.20.300.03	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	182,32	
16/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
16/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.761,84	
16/10/2024	4.1.20.300.03	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	38,16	
16/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	130,16	
16/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		130,16
16/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	225,00	
16/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		225,00
17/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19.810,91	
17/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19.810,91
18/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.240,00
18/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.171,32	
18/10/2024	4.1.20.300.03	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	68,68	
18/10/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	PAG REF A FORNECEDORES	7.125,00	
18/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A FORNECEDORES		7.125,00
21/10/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.536,44	
21/10/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.536,44
21/10/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,10	
21/10/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174,10
21/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.230,06	
21/10/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.230,06
21/10/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 09/2024	507,60	
21/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A SIMPLES 09/2024		507,60
21/10/2024	3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	PAG REF A LOCAWEB	117,44	
21/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A LOCAWEB		117,44
22/10/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,01	
22/10/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,01
22/10/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	785,65	
22/10/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		785,65
22/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.400,00	
22/10/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.400,00
22/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.201,32	
22/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.201,32
22/10/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	PAG REF A REPASSES	6.636,42	
22/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A REPASSES		6.636,42
22/10/2024	3.2.20.400.06	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAG REF A Tavi Papelaria Materiais D	30,00	
22/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A Tavi Papelaria Materiais D		30,00
23/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10.400,00	
23/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10.400,00
24/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	40.302,09	
24/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		40.302,09
24/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5.250,00	
24/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5.250,00
24/10/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS	15.500,00	
			TRANSPORTE	235.637,93	220.137,93

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCBDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAG REF A MATERIAIS APLICADOS	235.637,93	220.137,93
25/10/2024	3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS	44,84	15.500,00
25/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS		44,84
28/10/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,87	
28/10/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,87
28/10/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	725,66	
28/10/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		725,66
28/10/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,13	
28/10/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,13
28/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.300,00
28/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.102,84	
28/10/2024	4.1.20.300.03	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	197,16	
28/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.500,00	
28/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.500,00
28/10/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS	3.693,60	
28/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS		3.693,60
29/10/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	PAG REF A REPASSES	250,00	
29/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A REPASSES		250,00
30/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	123.749,11	
30/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		123.749,11
30/10/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAL APLICADO	15.000,00	
30/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAL APLICADO		15.000,00
30/10/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAL APLICADO	2.000,00	
30/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAL APLICADO		2.000,00
30/10/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAL APLICADO	1.590,00	
30/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAL APLICADO		1.590,00
30/10/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	47.327,82	
30/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A		47.327,82
30/10/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	12.433,55	
30/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A		12.433,55
30/10/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	13.526,18	
30/10/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A		13.526,18
31/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.200,00	
31/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.200,00
31/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	89.670,00	
31/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		89.670,00
31/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.875,00	
31/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.875,00
31/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	24.705,00	
31/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		24.705,00
31/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.250,00	
31/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.250,00
31/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.360,00	
31/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.360,00
31/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.240,00	
31/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.240,00
31/10/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	517,00	
31/10/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		517,00
31/10/2024	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	17.070,05	
31/10/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		17.070,05
			TOTAL DO MÊS	661.757,74	661.757,74
04/11/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.900,00
04/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.117,72	
04/11/2024	4.1.20.300.03	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	782,28	
04/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	24.311,42	
			TRANSPORTE	61.211,42	36.900,00

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	61.211,42	36.900,00
			RECEBIMENTO DE CLIENTES		24.311,42
04/11/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO	27.110,81	
04/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO		27.110,81
05/11/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS MARCELO SOARES JACINTO	15.571,56	
05/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS MARCELO SOARES JACINTO		15.571,56
05/11/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	PAG REF A REPASSES	3.758,33	
05/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A REPASSES		3.758,33
05/11/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/11/2024	97,00	
05/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/11/2024		97,00
06/11/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.830,00	
06/11/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.830,00
06/11/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.457,80	
06/11/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.457,80
06/11/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS	1.830,00	
06/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS		1.830,00
06/11/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS	1.457,80	
06/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS		1.457,80
08/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.780,00	
08/11/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.780,00
08/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.950,00	
08/11/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.950,00
08/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.143,80	
08/11/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.143,80
08/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6.766,58	
08/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6.766,58
08/11/2024	3.2.10.400.01	FRETES E CARRETOS	PAG REF A DB TRANSPORTES LTDA	769,42	
08/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A DB TRANSPORTES LTDA		769,42
08/11/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S A	514,92	
08/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S A		514,92
08/11/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S A	130,16	
08/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S A		130,16
08/11/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S A	195,23	
08/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S A		195,23
11/11/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.672,00
11/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.634,72	
11/11/2024	4.1.20.300.03	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	37,28	
11/11/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	PAG REF A FORNECEDORES	2.687,44	
11/11/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A FORNECEDORES		2.687,44
11/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19.810,92	
11/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19.810,92
12/11/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.900,00	
12/11/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.900,00
12/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.763,58	
12/11/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.763,58
12/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	36.117,72	
12/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		36.117,72
12/11/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAL APLICADO	6.450,00	
12/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAL APLICADO		6.450,00
13/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.099,60	
13/11/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.099,60
13/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.500,00	
13/11/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.500,00
			TRANSPORTE	237.576,09	237.576,09

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O Nº 00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	237.576,09	237.576,09
13/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	27,90	
14/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	517,00	
14/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		517,00
14/11/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	157,77	
14/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A		157,77
18/11/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	PAG REF A REPASSES	7.290,32	
18/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A REPASSES		7.290,32
18/11/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	5.587,92	
18/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A		5.587,92
18/11/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS	3.900,00	
18/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS		3.900,00
18/11/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS	214,89	
18/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS		214,89
19/11/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.000,00	
19/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.000,00
19/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10.500,00	
19/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10.500,00
19/11/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	PAG REF A REPASSES	200,00	
19/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A REPASSES		200,00
21/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.515,40	
21/11/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.515,40
21/11/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAG REF A SIMPLES 10/2024	17.070,05	
21/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A SIMPLES 10/2024		17.070,05
21/11/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	7.072,28	
21/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A		7.072,28
25/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.680,00	
25/11/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.680,00
25/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	195,23	
25/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		195,23
26/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.763,58	
26/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.763,58
26/11/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAL APLICADO	2.698,55	
26/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAL APLICADO		2.698,55
27/11/2024	3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS	29,90	
27/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS		29,90
27/11/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO	16.500,00	
27/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO		16.500,00
27/11/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS	650,00	
27/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAIS APLICADOS		650,00
27/11/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrência 27/11/2024	6,43	
27/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrência 27/11/2024		6,43
28/11/2024	3.2.20.400.35	REPASSES	PAG REF A REPASSES	500,00	
28/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A REPASSES		500,00
28/11/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrência 28/11/2024	4,95	
28/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrência 28/11/2024		4,95
29/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.196,50	
29/11/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.196,50
29/11/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAL APLICADO	5.000,00	
29/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAL APLICADO		5.000,00
29/11/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	3.423,57	
29/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A		3.423,57
			TRANSPORTE	331.278,33	331.278,33

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA  
 NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025  
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCBDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	TRANSPORTE Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrendia 29/11/2024	331.278,33 10,00	331.278,33
29/11/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrendia 29/11/2024		10,00
30/11/2024	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	5.828,21	
30/11/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.828,21
			TOTAL DO MÊS	337.116,54	337.116,54
02/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.143,80	
02/12/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2.143,80
03/12/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.800,00	
03/12/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.800,00
03/12/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO	1.940,00	
03/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO		1.940,00
04/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9.102,84	
04/12/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9.102,84
05/12/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,58	
05/12/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,58
05/12/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.845,62	
05/12/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.845,62
05/12/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	542,51	
05/12/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		542,51
05/12/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAL APLICADO	3.450,00	
05/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAL APLICADO		3.450,00
05/12/2024	3.2.20.400.06	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAG REF A Tavi Papelaria Materiais D	207,33	
05/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A Tavi Papelaria Materiais D		207,33
05/12/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAL APLICADO	164,58	
05/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAL APLICADO		164,58
05/12/2024	3.2.20.400.18	MATERIAL APLICADO	PAG REF A MATERIAL APLICADO	2.913,86	
05/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MATERIAL APLICADO		2.913,86
05/12/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	Tarifa Pacote de ServiçosCobrança referente 05/12/2024	97,00	
05/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Tarifa Pacote de ServiçosCobrança referente 05/12/2024		97,00
06/12/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,87	
06/12/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,87
06/12/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,46	
06/12/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,46
09/12/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.216,88	
09/12/2024	4.1.10.100.03	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.216,88
09/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	15.730,00	
09/12/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		15.730,00
10/12/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,80	
10/12/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,80
10/12/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.918,32	
10/12/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.918,32
10/12/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.500,00	
10/12/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.500,00
10/12/2024	2.1.30.100.01	FORNECEDORES DIVERSOS	PAG REF A FORNECEDORES	5.348,29	
10/12/2024	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	PAG REF A FORNECEDORES		5.348,29
11/12/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS MARCELO SOARES JACINTO	8.158,09	
11/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS MARCELO SOARES JACINTO		8.158,09
12/12/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.779,18	
12/12/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.779,18
13/12/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S A	315,44	
			TRANSPORTE	92.590,45	92.275,01

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCBDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	92.590,45	92.275,01
13/12/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A		315,44
13/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A	288,44	
13/12/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A		288,44
13/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A	341,95	
13/12/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A		341,95
13/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A	522,97	
13/12/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A		522,97
13/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A	986,06	
13/12/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A		986,06
13/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A	3.978,45	
13/12/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A		3.978,45
13/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A	4.027,80	
13/12/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A		4.027,80
13/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A	3.964,62	
13/12/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A		3.964,62
13/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A	624,74	
13/12/2024	3.2.20.400.46	DESPESAS COM VEÍCULOS	PAG REF A MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A		624,74
16/12/2024	3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS	280,00	
16/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS		280,00
18/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.779,18	
18/12/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4.779,18
18/12/2024	3.2.20.400.19	DESPESAS DIVERSAS	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS	1.120,00	
18/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A DESPESAS DIVERSAS		1.120,00
18/12/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO	300,00	
18/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO		300,00
19/12/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00	
19/12/2024	4.1.10.200.01	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.400,00
20/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE CLIENTES	22.933,32	
20/12/2024	1.1.20.100.01	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		22.933,32
20/12/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO	5.106,17	
20/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO		5.106,17
27/12/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO	6.680,02	
27/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS STÉPHANIE BLANCO JACINTO		6.680,02
27/12/2024	3.2.20.500.10	TARIFAS BANCARIAS	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrência 27/12/2024	10,00	
27/12/2024	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	Débito Serviço CobrançaTar. agrupadas - ocorrência 27/12/2024		10,00
30/12/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	80.819,28	
30/12/2024	2.3.50.100.01	LUCROS ACUMULADOS	PAG REF A ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		80.819,28
31/12/2024	4.1.20.300.08	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	3.649,44	
31/12/2024	2.1.40.100.15	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.649,44
31/12/2024	1.1.50.100.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		94.967,39
31/12/2024	3.1.30.100.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	94.967,39	
31/12/2024	2.3.50.100.06	(-) DISTRIB DE LUCRO ANTECIPADA	VALOR DO LUCRO DISTRIB A PG - MARCELO SOARES JACINTO, STÉPHANIE BLANCO JACINTO E KARINA PEIXOTO MANHÃES PESTANA DE BARROS		214.000,00
31/12/2024	3.3.10.500.04	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR DO LUCRO DISTRIB A PG - KARINA PEIXOTO MANHÃES PESTANA DE BARROS	98.440,00	
31/12/2024	3.3.10.500.04	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR DO LUCRO DISTRIB A PG - STÉPHANIE BLANCO JACINTO	98.440,00	
31/12/2024	3.3.10.500.04	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	VALOR DO LUCRO DISTRIB A PG - MARCELO SOARES JACINTO	17.120,00	
31/12/2024	6.1.10.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2024	769,42	
31/12/2024	3.2.10.400.01	FRETES E CARRETOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2024		769,42
			TRANSPORTE	545.139,70	545.139,70

Continua

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N° 00006858129.

Autenticação: 3ADA7C9A9D4E2EED84466402084838FFCBDB3DCD32DF79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.









## TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 17 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 017, com número de ordem 3 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa S & K MULTI COMERCIO LTDA.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

STEPHANIE BLANCO JACINTO:121.729.197-05 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

ROSA MARCIA CARNEVALE LIA DIAS:747.764.367-87 - CONTADOR CRC: 57969 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA

NIRE: 332.1203166-7 Protocolo: 2025/00296599-8 Data do protocolo: 25/02/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 11/03/2025 SOB O N°

00006858129.

Autenticação: 3A0A7C9A9D4E2EED84466402084838FFCBDE3DCD320F79C4614C8853DC93AF17

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.538.279/0001-36**, localizado em AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 2348 SETOR MILITAR, atesta, para os devidos fins, que a empresa **S & K MULTI COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.681.294/0001-65**, situada à **Estrada do Engenho D'Água, nº 1401, Apto 0609, Bloco 2, Bairro Anil, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.765-240**, prestou serviços para este órgão, atendendo às condições contratuais estabelecidas, conforme especificado abaixo:

### **Serviço Executado:**

Locação de veículos tipo camionete, cabine dupla, sem motorista, com capacidade mínima para cinco ocupantes, capota marítima, motor a diesel de potência igual ou superior a 2.5 CC, ano de fabricação igual ou superior a 2019, com tração 4x4, com 4 portas, ar-condicionado, som, trava elétrica, vidro elétrico, direção hidráulica, equipado com todos os itens básicos de segurança, diária sem limite de quilometragem, com seguro total sem franquia, para percursos em estradas pavimentadas e não pavimentadas.

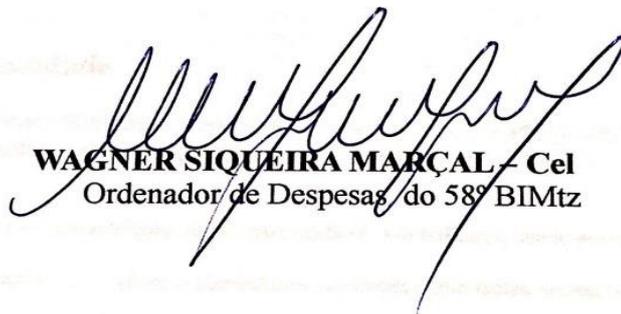
### **Detalhamento:**

- Quantidade total de veículos fornecidos: 29 unidades.
- Total de diárias realizadas: 150 diárias.
- Empenhos: 345, 346 e 349/2024.
- Finalidade: Atendimento à operação durante as eleições municipais de 2024.

Todos os veículos foram entregues com o reservatório de combustível totalmente cheio, em conformidade com as exigências contratuais, e atenderam plenamente às necessidades operacionais deste Batalhão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Aragarças, 09 de Dezembro de 2024

  
**WAGNER SIQUEIRA MARÇAL - Cel**  
Ordenador de Despesas do 58º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **S & K MULTI COMERCIO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, sito a ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, 1401 – CEP 22765-240, inscrita no CNPJ sob N° 46.681.294/0001-65, forneceu os seguintes itens compatíveis com a nota de empenho Nr 293/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de veículo leve, sem motorista, km livre, com seguro total, compreende veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24h, com quilometragem livre e com as seguintes características: veículo tipo SEDAN compacto com motor com potência mínima igual ou superior a 80cv ou motorização igual ou superior a 1.6, 4 portas (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, cintos de segurança, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, som automotivo com entrada USB.</p>	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

Informamos ainda que o fornecimento dos veiculos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tucuruí, 14 de Novembro de 2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

VITOR MELE DE ANDRADE – Cap

Cmt 23º Esqd C SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE GUARDAS  
(BATALHÃO DO IMPERADOR/1823)**

**Documento de Capacitação Técnica**

Em atenção à solicitação de habilitação para novas contratações, o 1º Batalhão de Guardas, por meio deste documento, atesta que a empresa **S & K MULTI COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **46.681.294/0001-65** foi contratada para a prestação de serviços de locação de veículos, conforme nota fiscal nº 00000018, de 31/10/2024.

A empresa **S & K MULTI COMERCIO LTDA** demonstrou plena capacidade técnica para a execução dos serviços contratados, atendendo aos requisitos estabelecidos no contrato, com competência e dentro dos prazos acordados.

Este documento visa comprovar a qualificação técnica da empresa para participação em futuras contratações.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO GABRIEL NOVAES PARDAL  
Data: 26/11/2024 15:05:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**João Gabriel Novaes Pardal – 3º Sgt**  
**Seção de Licitações 1º Batalhão de Guardas**



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 432/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	06/06/2025
Unidade de Origem	Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

Senhor Diretor Geral,

Tendo em vista o encerramento da fase externa do Pregão Eletrônico 90003/2025, encartamos os seguintes documentos:

- a) Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico 90003/2025;
- b) Proposta ajustada da empresa mais bem classificada;
- c) Ficha técnica do modelo do veículo ofertado;
- d) Habilitação jurídica e atestados de capacidade técnica da empresa S & K MULTI COMERCIO LTDA.

Solicitamos o envio do processo à Presidência desta casa para homologação do Pregão Eletrônico 90003/2025 via sistema [compras.gobr.br](http://compras.gobr.br).

Indaiatuba, 06 de junho de 2025.

**Rafael Souza Viana**  
Auxiliar Administrativo



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 433/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho 09/06/2025  
Unidade de Origem Diretor Geral  
Unidade de Destino Presidencia  
Status Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

Exmo. Sr. Presidente,  
Tendo em vista o encerramento da fase externa do Pregão Eletrônico 90003/2025;  
Encaminhamos para homologação do Pregão Eletrônico 90003/2025 via sistema compras.gov.br

Indaiatuba, 09 de junho de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 434/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 03/07/2025  
Unidade de Origem Presidencia  
Unidade de Destino Diretor Geral  
Status Para Providências

## TEXTO DO DESPACHO

Homologo, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, o resultado do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, realizado por meio do sistema Compras.gov.br, cujo objeto foi a contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos.

Após análise da documentação apresentada e da regularidade de todo o procedimento licitatório, declaro vencedora a empresa S & K MULTI COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.681.294/0001-65, para a prestação do serviço de locação mensal de veículos monobloco 100% elétricos (EV), modelo hatchback ou compacto, conforme as especificações constantes no edital.

O item contratado consiste na locação de 10 (dez) veículos 0 KM, marca e modelo BYD Dolphin Mini, na cor preta. O valor unitário mensal por veículo é de R\$ 3.853,13, totalizando o valor mensal de R\$ 38.531,25. O valor anual da contratação será de R\$ 462.375,00, e o valor global estimado para o período de 4 (quatro) anos será de R\$ 1.849.500,00.

Determino a publicação deste despacho e o encaminhamento dos autos à autoridade competente para a devida assinatura do contrato.

Indaiatuba, 03 de julho de 2025.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Presidente

Assinado digitalmente  
por TULIO JOSE  
TOMASS DO COUTO  
Data: 03/07/2025 12:10





**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 435/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho 03/07/2025  
Unidade de Origem Diretor Geral  
Unidade de Destino Departamento de Compras e Licitações  
Status Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

Diante do deferimento da Presidência, segue para providências de praxe.

Indaiatuba, 03 de julho de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral



CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP  
**PREGÃO 90003/2025**

Às 12:03 horas do dia 03 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, TULIO JOSE TOMASS DO COUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 76/2025, Pregão nº 90003/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: SP  
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.  
Entrega de propostas: De 23/05/2025 às 08:00 até 06/06/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2025 às 09:12:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/06/2025 às 12:04:40	A Sessão será suspensa e reaberta as 13:30

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
06/06/2025 às 09:12:54	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos. Demais informações podem ser consultadas no Edital e anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.899.951,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.899.951,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.671.\*\*\*-5 - TULIO JOSE TOMASS DO COUTO para S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, melhor lance: R\$ 1.849.500,0000 (unitário) / R\$ 1.849.500,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.969.138/0001-43 - ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.898.000,0000 (unitário) R\$ 1.898.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.898.000,0000 (unitário) R\$ 1.898.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.244.760/0001-93 - EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 2.500.000,0000 (unitário) R\$ 2.500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.500.000,0000 (unitário) R\$ 2.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.209.321/0001-33 - GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.045.434/0001-03 - JK TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 4.500.000,0000 (unitário) R\$ 4.500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.500.000,0000 (unitário) R\$ 4.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.253.386/0001-13 - JLE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.899.951,0000 (unitário) R\$ 1.899.951,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,0000 (unitário) R\$ 1.899.951,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.025.240/0001-01 - LOCA TUDO LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 1.849.000,0000 (unitário) R\$ 1.849.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.900.000,0000 (unitário) R\$ 1.900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.401.815/0001-07 - MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
93.969.707/0001-91 - RURAL RENTAL SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1.900.000,0000 (unitário) R\$ 1.900.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.164.110/0001-01 - RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.136.480,0000 (unitário) R\$ 2.136.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.136.480,0000 (unitário) R\$ 2.136.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.681.294/0001-65 - S & K MULTI COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.849.500,0000 (unitário) R\$ 1.849.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.899.500,0000 (unitário) R\$ 1.899.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.002.604/0001-41 - VIA 80 TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/06/2025 às 09:02:51	46.681.294/0001-65	R\$ 1.849.500,0000
06/06/2025 às 09:09:13	93.969.707/0001-91	R\$ 1.900.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/06/2025 às 09:10:46	30.025.240/0001-01	R\$ 1.849.000,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2025 às 09:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2025 às 09:02:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/06/2025 às 09:12:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 30.025.240/0001-01	06/06/2025 às 09:19:13	Sr. Fornecedor LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ 30.025.240/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação..
Sistema para o participante 30.025.240/0001-01	06/06/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ 30.025.240/0001-01.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 11:24:07	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.
Sistema para o participante 42.969.138/0001-43	06/06/2025 às 11:24:25	Sr. Fornecedor ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA, CNPJ 42.969.138/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 11:30:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:39 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 12:26:07	Sr pregoeiro, se puder abrir novamente o anexo, para enviarmos a ficha técnica do veículo ofertado.
Sistema para o participante 42.969.138/0001-43	06/06/2025 às 13:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA, CNPJ 42.969.138/0001-43.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:31:49	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Aberto para envio de anexo conforme solicitação. .
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:00 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:38:29	Na proposta está enviada está escrito: BYD DOLPHIN ou Similar - 0 KM, podemos considerar o item da ficha técnica, BYD DOLPHIN, para fins de vinculação da proposta?
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:39:53	Na proposta enviada não constou a cor, podemos considerar que a cor ofertada é a cor preta
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:39:56	?
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:52:27	Sim
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:52:45	BYD DOLPHIN Mini

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:01:23	Sr. Licitante, aceita negociar valor para R\$ 1.845.000,00
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:01:33	?
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:14:30	Não é possível.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:21:26	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Por gentileza, anexar proposta com o modelo ofertado de acordo com o anexo e indicação da cor..
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:23:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:22 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:46:49	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Na proposta enviada está escrito: BYD DOLPHIN MINI ou Similar, por gentileza, encaminhar a proposta conforme declarado no CHAT, é necessário que ela esclareça inequivocamente a marca e modelo o veículo..
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:53:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:37 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema	06/06/2025 às 14:57:50	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 15:27:50.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:59:49	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Senhor Licitante, solicito-lhe, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da documentação de habilitação..
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 15:05:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:26 de 06/06/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema	06/06/2025 às 16:15:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 16:45:59.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:19:13	Fornecedor LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ 30.025.240/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação..
06/06/2025 às 11:24:07	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.
06/06/2025 às 11:24:25	Fornecedor ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA, CNPJ 42.969.138/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.
06/06/2025 às 11:30:39	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 13:31:49	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Aberto para envio de anexo conforme solicitação. .
06/06/2025 às 13:36:00	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 14:21:26	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Por gentileza, anexar proposta com o modelo ofertado de acordo com o anexo e indicação da cor..
06/06/2025 às 14:23:22	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 14:46:49	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Na proposta enviada está escrito: BYD DOLPHIN MINI ou Similar, por gentileza, encaminhar a proposta conforme declarado no CHAT, é necessário que ela esclareça inequivocamente a marca e modelo o veículo..
06/06/2025 às 14:53:37	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 14:59:49	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Senhor Licitante, solicito-lhe, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da documentação de habilitação..
06/06/2025 às 15:05:26	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
03/07/2025 às 12:02:49	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.849.500,0000.
03/07/2025 às 12:03:57	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

06/06/2025 15:27:50

Intenção de recurso na habilitação:

06/06/2025 16:45:59



CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP  
PREGÃO 90003/2025

Às 12:03 horas do dia 03 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, TULIO JOSE TOMASS DO COUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 76/2025, Pregão nº 90003/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: SP  
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.  
Entrega de propostas: De 23/05/2025 às 08:00 até 06/06/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2025 às 09:12:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/06/2025 às 12:04:40	A Sessão será suspensa e reaberta as 13:30

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
06/06/2025 às 09:12:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Pág. 1/27 - Documento Acessório do PC 76/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOAO ADOLFO DO CARMO e outro



25 12:03

Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código DFDB-6AB7-3547-C167

**Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos. Demais informações podem ser consultadas no Edital e anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.899.951,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.899.951,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.671.\*\*\*-5 - TULIO JOSE TOMASS DO COUTO para S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, melhor lance: R\$ 1.849.500,0000 (unitário) / R\$ 1.849.500,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.969.138/0001-43 - ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.898.000,0000 (unitário) R\$ 1.898.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.898.000,0000 (unitário) R\$ 1.898.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.244.760/0001-93 - EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 2.500.000,0000 (unitário) R\$ 2.500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.500.000,0000 (unitário) R\$ 2.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.209.321/0001-33 - GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.045.434/0001-03 - JK TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 4.500.000,0000 (unitário) R\$ 4.500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.500.000,0000 (unitário) R\$ 4.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Pág. 2/27 - Documento Acessório do PC 76/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOAO ADOLFO DO CARMO e outro



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.253.386/0001-13 - JLE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.899.951,0000 (unitário) R\$ 1.899.951,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,0000 (unitário) R\$ 1.899.951,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.025.240/0001-01 - LOCA TUDO LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 1.849.000,0000 (unitário) R\$ 1.849.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.900.000,0000 (unitário) R\$ 1.900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.401.815/0001-07 - MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
93.969.707/0001-91 - RURAL RENTAL SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1.900.000,0000 (unitário) R\$ 1.900.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.164.110/0001-01 - RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.136.480,0000 (unitário) R\$ 2.136.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.136.480,0000 (unitário) R\$ 2.136.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.681.294/0001-65 - S & K MULTI COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.849.500,0000 (unitário) R\$ 1.849.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.899.500,0000 (unitário) R\$ 1.899.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.002.604/0001-41 - VIA 80 TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.899.951,2000 (unitário) R\$ 1.899.951,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/06/2025 às 09:02:51	46.681.294/0001-65	R\$ 1.849.500,0000
06/06/2025 às 09:09:13	93.969.707/0001-91	R\$ 1.900.000,0000



125 12:03

Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código DFDB-6AB7-3547-C167

3 de 6

Data/hora	Participante	Lance
06/06/2025 às 09:10:46	30.025.240/0001-01	R\$ 1.849.000,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2025 às 09:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2025 às 09:02:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/06/2025 às 09:12:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 30.025.240/0001-01	06/06/2025 às 09:19:13	Sr. Fornecedor LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ 30.025.240/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação..
Sistema para o participante 30.025.240/0001-01	06/06/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ 30.025.240/0001-01.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 11:24:07	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.
Sistema para o participante 42.969.138/0001-43	06/06/2025 às 11:24:25	Sr. Fornecedor ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA, CNPJ 42.969.138/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 11:30:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:39 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 12:26:07	Sr pregoeiro, se puder abrir novamente o anexo, para enviarmos a ficha técnica do veículo ofertado.
Sistema para o participante 42.969.138/0001-43	06/06/2025 às 13:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:00 de 06/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA, CNPJ 42.969.138/0001-43.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:31:49	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Aberto para envio de anexo conforme solicitação. .
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:00 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:38:29	Na proposta está enviada está escrito: BYD DOLPHIN ou Similar - 0 KM, podemos considerar o item da ficha técnica, BYD DOLPHIN, para fins de vinculação da proposta?
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:39:53	Na proposta enviada não constou a cor, podemos considerar que a cor ofertada é a cor preta
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:39:56	?
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:52:27	Sim
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 13:52:45	BYD DOLPHIN Mini

Pág. 4/27 - Documento Acessório do PC 76/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOAO ADOLFO DO CARMO e outro



125 12:03

 Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código DFDB-6AB7-3547-C167

4 de 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:01:23	Sr. Licitante, aceita negociar valor para R\$ 1.845.000,00
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:01:33	?
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:14:30	Não é possível.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:21:26	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Por gentileza, anexar proposta com o modelo ofertado de acordo com o anexo e indicação da cor..
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:23:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:22 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:46:49	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Na proposta enviada está escrito: BYD DOLPHIN MINI ou Similar, por gentileza, encaminhar a proposta conforme declarado no CHAT, é necessário que ela esclareça inequivocamente a marca e modelo o veículo..
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:53:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:37 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema	06/06/2025 às 14:57:50	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 15:27:50.
Sistema para o participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 14:59:49	Sr. Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Senhor Licitante, solicito-lhe, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da documentação de habilitação..
Pelo participante 46.681.294/0001-65	06/06/2025 às 15:05:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:26 de 06/06/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65.
Sistema	06/06/2025 às 16:15:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2025 16:45:59.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 09:19:13	Fornecedor LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ 30.025.240/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação..
06/06/2025 às 11:24:07	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.
06/06/2025 às 11:24:25	Fornecedor ALFA LOCACAO VEICULAR LTDA, CNPJ 42.969.138/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, com todas as informações do veículo incluindo: cor, marca, modelo, quilometragem e ano fabricação.
06/06/2025 às 11:30:39	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 13:31:49	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Aberto para envio de anexo conforme solicitação. .
06/06/2025 às 13:36:00	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.

Pág. 5/27 - Documento Acessório do PC 76/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOAO ADOLFO DO CARMO e outro



125 12:03

 Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código DFDB-6AB7-3547-C167

5 de 6

Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 14:21:26	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Por gentileza, anexar proposta com o modelo ofertado de acordo com o anexo e indicação da cor..
06/06/2025 às 14:23:22	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 14:46:49	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Na proposta enviada está escrito: BYD DOLPHIN MINI ou Similar, por gentileza, encaminhar a proposta conforme declarado no CHAT, é necessário que ela esclareça inequivocamente a marca e modelo o veículo..
06/06/2025 às 14:53:37	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 14:59:49	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Senhor Licitante, solicito-lhe, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da documentação de habilitação..
06/06/2025 às 15:05:26	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 finalizou o envio de anexo.
03/07/2025 às 12:02:49	Fornecedor S & K MULTI COMERCIO LTDA, CNPJ 46.681.294/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.849.500,0000.
03/07/2025 às 12:03:57	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

06/06/2025 15:27:50

Intenção de recurso na habilitação:

06/06/2025 16:45:59



125 12:03

Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código DFDB-6AB7-3547-C167

6 de 6



[Editais](#)

# Edital nº 90003/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/05/2025

**Local:** Indaiatuba/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**Unidade compradora:** 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 23/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 23/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 06/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 51907384000161-1-000021/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

**Informação complementar:**

Constantes no Edital e anexos. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92836705900032025>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.899.951,20

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1.849.500,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Locação de Veículos - Leves / Pesados	1	R\$ 1.899.951,20

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



 **Contraste**

# Pregão Eletrônico 90003/2025 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

Título	Tipo
<a href="#">Edital</a>	Pasta
 <a href="#">Termo de Homologação</a>	Arquivo
 <a href="#">Contrato nº 09/2025</a>	Arquivo





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## **CONTRATO**

(Processo Administrativo nº 76 /2025)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E EMPRESA S & K MULTI COMERCIO LTDA.**

**CONTRATO Nº 09/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.849.500,00**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (QUARENTA E OITO) MESES**

**INÍCIO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **S & K MULTI COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.681.294/0001-65, com sede na Est. Do Engenho D'água, nº 01401, APT 0609 BLC2, CEP:22.765-240, neste ato representada por Marcelo Soares Jacinto, inscrito no CPF nº 013.495.687-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 76/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.





- 2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 2.7. A Administração poderá optar pela extinção do contrato na forma do inciso III do artigo 106 da lei 14.133/2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor unitário mensal da contratação é de R\$ 38.531,25 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
- 5.2. O valor anual da contratação é de R\$ 462.375,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
- 5.3. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.849.500,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
- 5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.
- 6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/06/2025.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).













11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 106 da Lei nº 14.133/21; 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida







seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

- 18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.





**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
<b>Túlio José Tomass do Couto</b> Presidente	Autoridade Máxima do Órgão/Entidade Responsável pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação Ordenador de Despesa da Contratante Responsável pela assinatura do ajuste pela Contratante
<b>Marcelo Soares Jacinto</b>	Responsável pela assinatura do ajuste pela Contratada
<b>Robson Pereira</b>	Gestor do Contrato
<b>Alberto Gonçalves de Mello Junior</b>	Pregoeiro
<b>David Ramos</b>	Termo de Referência
<b>Arthur Alvim dos Reis Saraiva</b>	Parecer Jurídico
<b>Pedro Augusto Lanza de Paula</b>	Testemunha
<b>Douglas Marçal Calimerio</b>	Testemunha

Pág. 25/27 - Contratante: 94109/88250- desfece7672020 p. 4. esta original c/assinablocodigitaltrasmesteaport \$gffk/nvultf p GOIOMARCONOITIBA BOUTARMO e outro



**Assinaturas:**

S E K MULTI  
COMERCIO  
LTDA:4668129  
4000165

Assinado de forma  
digital por S E K MULTI  
COMERCIO  
LTDA:46681294000165  
Dados: 2025.07.07  
10:06:36 -03'00'

Assinado digitalmente  
por PEDRO AUGUSTO  
LANZA DE PAULA  
Data: 10/07/2025 10:30

Assinado digitalmente  
por DOUGLAS  
MARCAL CALIMERIO  
Data: 10/07/2025 10:37

Assinado digitalmente  
por DAVID RAMOS  
Data: 10/07/2025  
11:08

Assinado digitalmente por  
ALBERTO GONCALVES  
DE MELLO JUNIOR  
Data: 10/07/2025 14:13

Assinado digitalmente  
por TULIO JOSE  
TOMASS DO COUTO  
Data: 14/07/2025 09:14

Assinado digitalmente  
por ARTHUR ALVIM  
DOS REIS SARAIVA  
Data: 16/07/2025 09:56





## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TULIO JOSE TOMASS DO COUTO**, CPF **047.671.968-25**, atesto que na data de **07/02/2025** às **15:02:54** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tuliocouto@uol.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**2BFE6FCD8432154BDE15BF5617D2A782F6E25DF32BC97B90A0DA703244**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**a93a8598-4b28-43a0-8716-fea98af61a50**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



**CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

RUA HUMAITA, 1167 - CENTRO - INDAIATUBA / SP - CEP: 13339-140

51.907.384/0001-61

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 17/07/2025 13:54:15

Emitido por: Douglas Calimerio

Página 1 / 1

Sistema CECAM

**PEDIDO DE COMPRA**

**Nº/Ano Pedido:** 86/2025 **Data:** 16/07/2025  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº/Ano:** 90003/2025  
**Fundamento Legal:**  
**Contrato:** 09/2025 **Nº/Ano Solicitação:**  
**Proc. Adm.:** 64/2025 **Nº Proc. Pagto:**  
**Aplicação:** Contratação de empresa especializada para locação de veículos monoblocos 100% elétricos.  
**Justificativa:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de desenvolvimentos dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento da resolução 137/20251 e em alinhamento com o Plano de Gestão 2024-20252 deste Poder Legislativo, que em seu tema nº 6 trata da infraestrutura e Sustentabilidade, objetivando "Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento da Câmara, otimizando o uso dos recursos com foco na sustentabilidade."  
**Tipo de Objeto:** COMPRAS E SERVIÇOS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

**Nome/ Razão Social:** 3190 - S & K MULTI COMERCIO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 46.681.294/0001-65  
**Endereço:** ENGENHO D'AGUA, 1401 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - 22765-240  
**Telefone** **E-mail:**

**Local de Entrega/Serviço:** CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
**Endereço:** HUMAITA, 1167 - VILA VITORIA II - INDAIATUBA - SAO PAULO - 13339-140  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - CONFORME CONTRATO  
**Condição de Pagamento:** A VISTA - CONFORME CONTRATO  
**Responsável:** Douglas  
**Observação:**

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

**Emitido para:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
**CPNJ:** 51.907.384/0001-61  
**Endereço:** RUA HUMAITA, VILA VITORIA II - INDAIATUBA - SP  
**Telefone:**

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

**Centro de Custo:** 02.01.01.019 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - Departamento de Transporte

Sequência	Produto/Serviço	Marca	U.M.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Líquido
1	14.0246 - Contratação de empresa especializada para o fornec DESCRICÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.		SER	1,00	277.076,2200	277.076,22

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
10	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.90.39.00	01.110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.076,22

**Total por Centro de Custo** **277.076,22**

**Total Pedido** **277.076,22**

**Total Cancelado** **0,00**

**Total líquido** **277.076,22**

(\*) Itens Cancelados

Assinado digitalmente  
por JOAO ADOLFO  
DO CARMO  
Date: 17/07/2025 18:08

Assinado digitalmente  
por ALEXANDRE  
PEREIRA ARTEM  
Date: 18/07/2025 11:37





# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 469/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 17/07/2025  
Unidade de Origem Departamento de Compras e Licitações  
Unidade de Destino Diretor Geral  
Status Em Retorno

## TEXTO DO DESPACHO

Senhor Diretor

Tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, a celebração do Contrato nº 09/2025 e emissão do Pedido de Compras, solicitamos:

- a) Encaminhamento ao Departamento Financeiro para anexação da nota de empenho;
- b) Encaminhamento ao Departamento Requisitante para envio da Ordem de Início ao Contratado;
- c) Devolução a este Departamento para encerramento e arquivamento do Processo.

Atenciosamente,

Indaiatuba, 17 de julho de 2025.

**Douglas Marçal Calimerio**  
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente  
por DOUGLAS  
MARCAL CALIMERIO  
Data: 17/07/2025 14:33





**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 470/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	17/07/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento Financeiro
Status	Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

Ao Departamento Financeiro para anexação da nota de empenho;

Indaiatuba, 17 de julho de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral

**CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PC 76/2025  
Fjs. 471/482  
Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>16/07/2025 N.E. GLOBAL Nº258 PEDIDO Nº 86</b>		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>64/2025</b>	FICHA Nº <b>10</b>
INTERESSADO <b>41535 - S &amp; K MULTI COMERCIO LTDA</b>		C.N.P./J.C.P.F. <b>046.681.294/0001-65</b>	BANCO	AGÊNCIA
ENDEREÇO <b>ENGENHO D'AGUA , 1401 - APT 0609 BLC 2 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ</b>		CEP. <b>22765-240</b>	TELEFONE	
EMAIL		LOCAL DE ENTREGA		
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>PREGÃO ELETRÔNICO - 90003/2025</b>		FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO <b>IMEDIATA - CONFORME</b>	
ORGÃO <b>02-CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <b>02.01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>	UNIDADE EXECUTORA <b>02.01.01 - CORPO LEGISLATIVO</b>	FUNÇÃO <b>01</b>
PROJETO ATIVIDADE <b>2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>		CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	ÁREA DE ATUAÇÃO	PROGRAMA <b>0021</b>
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.110.0000 - GERAL</b>		REGIME		ADIANTEAMENTO <b>NÃO</b>
ATIVO NÃO FINANCEIRO		PASSIVO NÃO FINANCEIRO		CONTRATO <b>09/2025</b>
DOTAÇÃO ATUAL <b>5.006.000,00</b>		EMPENHADO ANTERIOR <b>2.533.829,29</b>	VALOR EMPENHADO. <b>277.076,22</b>	SALDO <b>2.195.094,49</b>
COTA 1 <b>0,00</b>	COTA 2 <b>0,00</b>	COTA 3 <b>0,00</b>	COTA 4 <b>0,00</b>	COTA 5 <b>0,00</b>
COTA 6 <b>0,00</b>	COTA 7 <b>277.076,22</b>	COTA 8 <b>0,00</b>	COTA 9 <b>0,00</b>	COTA 10 <b>0,00</b>
COTA 11 <b>0,00</b>	COTA 12 <b>0,00</b>			
<b>VÍNCULOS</b>			<b>CENTRO DE CUSTOS</b>	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	ORDINÁRIO	277.076,22	1	GERAL
<b>TOTAL</b>		<b>277.076,22</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>ITENS DA NOTA</b>				
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1		1,000	SER	Contratação de empresa especializada para o fornec
				VALOR UNITÁRIO <b>277.076,2200</b>
				VALOR TOTAL <b>277.076,22</b>
<b>TOTAL</b>				<b>277.076,22</b>

Pág. 1/2 - Tramitação nº 24907 - PC 76/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por SOLENGOMES SILVA





# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 472/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 18/07/2025  
Unidade de Origem Departamento Financeiro  
Unidade de Destino Departamento Financeiro  
Status Para Providências

## TEXTO DO DESPACHO

Prezado Alexandre  
Nota de empenho em anexo

Indaiatuba, 18 de julho de 2025.

**Alisson Gomes Silva**  
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente  
por ALISSON GOMES  
SILVA  
Data: 18/07/2025 10:59





**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 473/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	18/07/2025
Unidade de Origem	Departamento Financeiro
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 18 de julho de 2025.

**Alisson Gomes Silva**  
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente  
por ALISSON GOMES  
SILVA  
Data: 18/07/2025 11:02





**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 474/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	18/07/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento de Compras e Licitações
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 18 de julho de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 475/482

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	18/07/2025
Unidade de Origem	Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

## TEXTO DO DESPACHO

Sr. Diretor,

Solicitamos encaminhamento ao Departamento Requisitante para envio da Ordem de Início ao Contratado.

Em seguida, solicitamos por favor a devolução a este Departamento para encerramento e arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Indaiatuba, 18 de julho de 2025.

**Douglas Marçal Calimerio**  
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente  
por DOUGLAS  
MARCAL CALIMERIO  
Data: 18/07/2025 15:16





**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 476/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho 21/07/2025  
Unidade de Origem Diretor Geral  
Unidade de Destino Departamento de Transportes  
Status Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

ao Departamento Requisitante para envio da Ordem de Início ao Contratado.

Indaiatuba, 21 de julho de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

**Contrato:** 09/2025

**Pregão Eletrônico:** 90003/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, órgão público dotado de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com sede na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 51.907.384.0001/61, fundamentando-se nos autos do processo de compras nº 76/2025 e em cumprimento ao contrato nº 09/2025, **AUTORIZA** a empresa **S & K MULTI COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.681.294/0001-65, com sede na Estrada do Engenho d'Água, nº 1.401 ap. 609, Bl. 2, Bairro Anil, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.765-240, representada na forma de seus atos constitutivos por **MARCELO SOARES JACINTO**, a iniciar a execução dos serviços objeto do contrato acima referenciado.

Indaiatuba – SP, data da assinatura digital

**DAVID RAMOS:09201822839**

Assinado de forma digital por DAVID  
RAMOS:09201822839  
Dados: 2025.07.16 16:09:55 -03'00'

**David Ramos**

**Chefe de Departamento de Transportes**



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 478/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	22/07/2025
Unidade de Origem	Departamento de Transportes
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Em Retorno

**TEXTO DO DESPACHO**

Segue para o departamento de compras com a ordem de inicio de serviço anexada

Indaiatuba, 22 de julho de 2025.

**David Ramos**  
Chefe do Departamento de Transporte



**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 479/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho 22/07/2025  
Unidade de Origem Diretor Geral  
Unidade de Destino Departamento de Compras e Licitações  
Status Para Providências

**TEXTO DO DESPACHO**

Em vista do que foi processado até o momento, e considerando que os trâmites foram concluídos com sucesso, solicito que seja encaminhado ao arquivo do Departamento de Compras

Indaiatuba, 22 de julho de 2025.

**Alexandre Artem**  
Diretor Geral

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 09/2025

Última atualização 22/07/2025

**Local:** Indaiatuba/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**Unidade executora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Data de divulgação no PNCP:** 22/07/2025 **Data de assinatura:** 16/07/2025 **Vigência:** de 22/07/2025 a 22/07/2026**Id contrato PNCP:** 51907384000161-2-000037/2025**Fonte:** CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal**Id contratação PNCP:** [51907384000161-1-000021/2025](#)**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de locação de veículos monoblocos elétricos.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 1849.500,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.681.294/0001-65 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** S & K MULTI COMERCIO LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data
CONTRATO+09-2025+S+%26+K+Multi+Com%c3%a9rcio+LTDA.pdf	22/07/2025

Exibir:  1-1 de 1 itensPágina:  [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Para validar a assinatura, visite [https://sap1.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sap1.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 437E-19D6-F290-BCCD

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
Estado de São Paulo

PC 76/2025  
Fls. 482/482

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 76/2025 - David Ramos - Chefe do Departamento de Transportes -  
Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículos

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho 22/07/2025  
Unidade de Origem Departamento de Compras e Licitações  
Unidade de Destino Arquivo - Compras e Licitações  
Status Arquivo

**TEXTO DO DESPACHO**

Tendo em vista a finalização do processo, encaminhamos para arquivo.

Indaiatuba, 22 de julho de 2025.

**Douglas Marçal Calimerio**  
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente  
por DOUGLAS  
MARCAL CALIMERIO  
Data: 22/07/2025 13:43



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 437E-19D6-F290-BCCD